SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3845

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo discriminada, ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

SERVIDORA	CARGO
CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:711C0CEA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0473, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia a ocupante de cargo em comissão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B14E88CF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251103/0001-46 - CONTRATO Nº 202511110001 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº IX 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251103/0001-46 - CONTRATO Nº 202511110001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº IX 031/2025-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....:
VALDENICE DE SOUZA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DESEMBARGADOR GARCIA,410 FORTALEZA CE CEP 60.430-150, DESTINADO A SERVIR DE PONTO DE APOIO PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACOPIARA CE, RESPONSÁVEIS PELOS TRANSPORTES DE PACIENTES PARA A CAPITAL, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.10.122.0402.2.015 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde, R$ 10.800,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:486D57DE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251021/0001-22 - CONTRATO Nº 202511120002 - ORIGEM: DISPENSA Nº DE 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251021/0001-22 - CONTRATO Nº
202511120002 - ORIGEM: Dispensa Nº DE 020/2025- CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....:
LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA OBJETO: Aquisição de
equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Acopiara/CE,
visando aprimorar as condições de trabalho e o atendimento às famílias
beneficiárias do programa. - VALOR TOTAL: R$ 42.836,00 (quarenta e dois
mil, oitocentos e trinta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.08.244.0807.2.052 - Programa Bolsa Familia IGD BF, R$ 24.608,00 no
elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 18.228,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
, EQUIPAMENTOS E MATERIAL
- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de
2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E90F3700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511140001

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060131100001 - CONTRATO Nº 202511140001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.11.06.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: M FREITAS FRUTUOSO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE, QUE CONSISTE EM APOIAR NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PLANIFICAÇÕES ESTRATÉGICAS; ANÁLISE DE CENÁRIOS E TENDÊNCIAS DE INDICADORES NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AIUABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Saude, R$ 58.800,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C8AACDD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 04 - Camisas, no valor global de R$ 21.047,95 (vinte e um mil quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:ACB73AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 01 - Confecção, no valor global de R$

237.272.63 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), Lote 02 - Material para compor o kit escolar, no valor global de R$ 149.360,87 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), Lote 03 - Calçados, no valor global de R$ 105.793.90 (cento e cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), Lote 04 - Camisas, no valor global de R$ 65.841,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C6E5F9D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17classificado(a) no(s) Lote 04 - Camisas, no valor global de R$ 8.031,00 (oito mil trinta e um reais, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4B4E6123

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Camisas, no valor global de R$ 4.818,60 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C4C0E85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Camisas, no valor global de R$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:82D58FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Camisas, no valor global de R$ 40.155,00 (quarenta mil cento e cinqüenta e cinco reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:724630E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 04 - CAMISAS, no valor global de R$ 642,48 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da

Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A1847DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 04 - Camisas, no valor global de R$ 2.088,06 (dois mil oitenta e oito reais e seis centavos, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7858257C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Camisas, no valor global de R$ 5.527,40 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:974529BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Camisas, no valor global de R$ 1.606,20 (um mil seiscentos e seis reais e vinte centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:76FD76B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.25.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento e itens que compõem o kit escolar para estudantes da rede municipal de ensino, bem como fardamento funcional para os servidores e camisas para eventos e ações institucionais das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa ESSENCIAL DISTRIBUIDORA E FABRICACAO LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 42.268.949/0001-17 classificado(a) no(s) Lote 04 - Camisas, no valor global de R$ 4.497,36 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1CDD85E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.01.4

EXTRATO DE JULGAMENTO
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 2025.10.01.4

Aviso de Julgamento – Pré-qualificação nº 2025.10.01.4. O Ilmo. Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, no uso suas atribuições e considerando toda documentação apresentada pelos licitantes até a presente data para o processo administrativo PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.10.01.4, cujo objeto é a contratação destinados à construção de equipamentos públicos do município de altaneira, em diversos logradouros da sede e da zona rural do município de Altaneira-CE. Concluída a referida análise, segue o resultado conforme parecer técnico da engenharia. Empresas parcialmente pré-qualificadas – LOCAMIX LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.053.642/0001-09; NOVERGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.784.187/0001-50; GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29; AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60; CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65; G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.610.780/0001-64; J M X NETO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.571.802/0001-66; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31; FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 48.684.766/0001-69; BEZERRA E BRAGA SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.002.835/0001-56; CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.893/0001-60; REAL SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o

nº 37.452.665/0001-46; L B CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76; VISION CONSTRUCÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.303/0001-12; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; ABREU CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.193.868/0001-41; EMME ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.691.178/0001-04; CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.507.933/0001-47; VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.875.938/0001-13; 3D CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.565/0001-17; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.627.169/0001-60 e AMPARO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.554.165/0001-85. Informamos que nenhuma empresa que apresentou documentação para esta abertura restou não qualificada. Maiores informações na sede da Central de Contratações, localizada à Rua Deputado Furtado Leite, 272, Centro - CEP: 63.195-000. Francisco Dário Cavalcante Mota – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Altaneira/CE, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CDEAF5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.14-0001 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.09.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.11.14-0001, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.10.09.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº20.274.772/0001-29, classificada para a execução do saldo remanescente do serviço. **Objeto:** a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 25 unidades habitacionais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 3.007.762,27 (três milhões sete mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos. **Data de assinatura do Contrato:** 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:29E99A18

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 55/2025, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Altaneira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e otimização das atividades internas no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Altaneira no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo anterior:
I – Ao Setor de Licitações e Contratos, que deverá funcionar normalmente para atendimento às demandas administrativas e legais em curso;
II – Aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento é indispensável ao atendimento da coletividade, e deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular;
III – A CEMEP, que funcionará internamente, sem atendimento ao público, para fins administrativos e organização interna.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos motoristas e demais servidores vinculados ao TFD – Tratamento Fora do Domicílio, que seguirão sua escala normal de trabalho, em razão da natureza contínua e indispensável do serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira - CE, em 17 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5D243999

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2025

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede de proteção às mulheres vítimas de violência no âmbito do Município de Altaneira/CE;

CONSIDERANDO as demandas encaminhadas pela Procuradoria da Mulher, que necessitam de acompanhamento técnico multidisciplinar adequado;

CONSIDERANDO a importância de instituir equipe especializada para acolhimento, intervenção e encaminhamento dos casos envolvendo violência contra a mulher;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Multidisciplinar de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência, destinada a acompanhar, orientar e intervir nos casos encaminhados pela Procuradoria da Mulher de Altaneira.

Art. 2º – Das Atribuições
Compete à equipe multidisciplinar:
I – Receber, acolher e intervir de forma multidisciplinar nos casos encaminhados;
II – Prestar suporte e apoio à mulher vítima de violência;
III – Encaminhar a mulher aos órgãos e serviços competentes, quando necessário;
IV – Instaurar o Plano Terapêutico Singular (PTS) e acompanhar seu desenvolvimento e desfecho.

Art. 3º – Da Composição
A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes profissionais:
Roberta Pereira de Souza – Enfermeira
Charles Lawrence Guimarães Batista – Médico Ginecologista
Everardo Saraiva Arias Júnior – Médico
Amanda Cirino Martins Pereira – Assistente Social
Vitória Menezes Pinho – Psicóloga

Art. 4º. Os membros desta equipe exercerão suas funções sem prejuízo das atividades regulares, devendo priorizar os atendimentos de acordo com a urgência dos casos apresentados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Altaneira/CE, 17 de novembro de 2025.

IVANNA MARIA DE ALCANTARA
Secretária de Saúde | Portaria 02/2025

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:D871F7CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 1186/2025 - SEDUMA

NOMEAR o(a) Sr(a). ALAN CAVALCANTE MAIA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ALAN CAVALCANTE MAIA**, portador(a) do **CPF n° XXX.985.643-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE,** símbolo **EXE 7**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, criado através da **Lei Complementar n° 005, de 14 de Junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:57837946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.11.14.01 – FUNDO GERAL. TENDO COMO OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.29.01-CONCORRÊNCIA, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, (CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO – Nº 2025.09.16.01), CONFORME ART.80, § 10, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ORDENADOR DO FUNDO GERAL. O SR. FRANCISCO FAGNER DE SOUSA. SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, COM ENDEREÇO À ROD. PATATIVA DO ASSARÉ, 419 – SERRA DA EMA, NA CIDADE: ASSARÉ, ESTADO: CEARÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 26.627.169/0001-60, REPRESENTADA POR MARIA ALVES PONTES TELES, PORTADOR(A) DO CPF Nº 826.599.403-63, VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 2.000.086,99 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4DDA3E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

'EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 01 de 02 de janeiro de 2024, adjudico o objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.29.01-CONCORRÊNCIA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, (CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO – Nº 2025.09.16.01), CONFORME ART.80, § 10, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, em favor das empresas: TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.627.169/0001-60, com sede na Rod. Patativa do Assaré, nº 419, Bairro Serra da Ema, Assaré/CE, CEP: 63140-000, pelo valor de R$ 2.000.086,99 (dois milhões, oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024. A homologação da presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.29.01-CONCORRÊNCIA, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 01, inciso VII, de 02 de janeiro de 2024, tendo em vista, após em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Antonina do Norte/CE, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO FAGNER DE SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:651D4CE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PREFETURA MUNICIPAL DE ARARIPE
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2025.03.18.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de novembro de 2025, a reabertura de processo PREGÃO nº 2025.03.18.1 no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/. cujo objeto é: MEDICAMENTOS - O município necessita assegurar o fornecimento contínuo e regular de insumos médicos para atender as necessidades de saúde da população por meio do Hospital Lia Loiola de Alencar (HLLA), garantindo o cumprimento das diretrizes de atendimento à saúde pública e das metas institucionais da Secretaria de Saúde de Araripe. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo e mail licitacao@araripe.ce.gov.br – araripelicitacao@gmail.com : ou no endereço: Av. Jose Loiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. Araripe/CE, 18 de novembro de 2025. DAMIAO MALAQUIAS DE SOUSA JUNIOR - PREGOEIRO.

PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 18/11/2025
GC
DIARIO DO MUNICIPIO.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F1444CF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12.02 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.033-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO Nº 2025.11.12.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.033-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, O SR. **MANOEL VENÂNCIO BARROSO**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**
PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **06(SEIS) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA.....: 12 DE MAIO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADO:** MANOEL VENÂNCIO BARROSO - CPF Nº 230.104.793-87.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA3BC5FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.05.12.04 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.008-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.008-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADA: MARIA SOUZA CAVALCANTE BARROS- CPF Nº 423.027.653-20**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 12/05/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 020.266.153-90**. CONTRATADA:** MARIA SOUZA CAVALCANTE BARROS- CPF Nº 423.027.653-20**. Aratuba/CE, 12 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8BC460B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.05.16.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.009-SAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.009-SAS. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES - CPF Nº 020.204.253-78**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 14/05/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00**. CONTRATADO:** FRANCISCO ELENILSON LIMA COLARES - CPF Nº 020.204.253-78**. Aratuba/CE, 14 de novembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1BE8DF83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 071/2025.

LEI N.º 071/2025.

ARNEIROZ-CE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA "PRAÇA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS" A PRAÇA A SER CONSTRUÍDA EM FRENTE À IGREJA, NO BAIRRO SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- Fica denominada **"Praça José Batista dos Santos"** a praça pública a ser construída em frente à Igreja do Bairro Santa Luzia, na sede do Município de Arneiroz.
Art. 2º- Esta denominação tem por objetivo homenagear o saudoso **José Batista dos Santos**, conhecido carinhosamente como **"Zé Mestre"**, cidadão que marcou sua trajetória de vida pela simplicidade, honestidade, espírito trabalhador e pela contribuição à comunidade arneiroense.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:575E0B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 072/2025.

LEI N.º 072/2025.

ARNEIROZ-CE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE JOAQUIM PEREIRA DE LIMA A PASSAGEM MOLHADA NO ASSENTAMENTO MUCUIM, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Art. 1º. – Fica denominado de **Joaquim Pereira de Lima** a passagem molhada do Assentamento Mucuim, que liga o assentamento mucuim as 08 casas, neste município.
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo

anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.
Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 14 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:9ACFD07A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.05.1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Pregão Eletrônico nº 2024.07.05.1.OBJETO: Alteração para adicionar dotação orçamentária aoContrato administrativo, firmado em 29 de julho de 2024, com a(s seguinte(s) empresa(s)**H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA,**oriundo do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.07.05.1, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 136, inciso IV.**SIGNATÁRIO(A)**:Regina Alice Ferreira Furtado– Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:**07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0C537E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2025.ASSARÉ/CE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA n.º 247/2025. Assaré/CE, em01 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, Incisos I e VIII do Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO
Que a pessoa de **PAULO RENAN DA SILVA RODRIGUES**, Servidor Público Municipal efetivo, para o cargo de **TECNICO AGRICULA**, matrícula funcional **nº 703**, teve sua aposentadoria por tempo de contribuição pelos serviços prestados ao Município deferido pela Previdência Social;

Que a EC 103/19, incluiu o §º 14 ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, dispondo que "*A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição*"

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **TÉCNICO AGRICOLA** a pessoa de **PAULO RENAN DA SILVA RODRIGUES**, servidor público municipal, em virtude de encontrar – se a mesma aposentada por tempo de contribuição.

Art. 2º - Fica declarado vago o Cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, devendo o **Departamento de Pessoal do Município** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto na presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará,

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal
Assaré/ce

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D76F5782

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 236, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PRÓXIMO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, do Estado do Ceará, **Sr. *FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO***, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2025, quinta-feira;
CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública otimizar seus serviços e fluxos administrativos, em atendimento ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Banabuiú no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em virtude do Dia Nacional da Consciência Negra no dia **20 de novembro de 2024** (quinta-feira).
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:D928E3F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.21.001

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.21.001. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de produtos/equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa 60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ inscrita no CNPJ nº 60.165.965/0001-66 classificada nos Lote 02 - Equipamentos de eletroeletrônicos, no valor global de R$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais) e Lote 03 - Equipamentos de som, no valor global de R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais) e a empresa LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 19.831.793/0001-19 classificada nos Lote 01 - Equipamentos de mídia, no valor global de R$ 23.790,00 (vinte e três mil setecentos e noventa reais) e Lote 04 - Estantes, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com a Ata da sessão e mapa acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Dorivan Amaro dos Santos - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha.

Data da Adjudicação e Homologação: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:58F1D2E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 07.11.002/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE 2025 NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Municipal de Barbalha/CE 2025, conforme disposto:

NOME	CPF	CARGO
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro	025.xxx.xxx-65	Presidente
Fabiana Araruna Pereira	016. xxx.xxx-58	Secretária
Elisabeth de Sá Barreto Feitosa	223. xxx.xxx-59	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de novembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalh*a/CE*

Publicado no Átrio no Municipal de Barbalha/CE em 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:40A7714B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17.11.001/2025
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CUIDADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35	MARIA ROSANGELA MAGALHAES DO NASCIMENTO
EDUCADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
14	ADELAIDE SAMARA DE BRITO
VISITADOR(A) SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24	MARIA TATYANNE COSTA SANTOS
25	RODRIGO SILVA LANDIM

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 17 de novembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:BADED01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25.01/2025 (CÓD. CMAS 1)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – SECOFI, REFERENTE ÀS RETIFICAÇÕES DOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, NO ÂMBITO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, instituído pela Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012) e demais normativas correlatas,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 30 da Lei nº 8.742/1993, que atribuem aos Conselhos de Assistência Social a função de acompanhar, fiscalizar, avaliar e deliberar sobre a execução da política de assistência social e a aplicação dos recursos destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da análise e deliberação do Conselho Municipal quanto ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira (SECOFI), nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011 e das orientações da Secretaria de Proteção Social (SPS) do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as retificações promovidas nos registros do SECOFI referentes aos exercícios de 2023 e 2024, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vistas à correção de informações contábeis e técnicas apresentadas no Sistema de Gestão do Cofinanciamento Estadual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, após análise técnica dos documentos apresentados;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, conforme ata registrada neste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins administrativos e legais, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira – SECOFI, referente às retificações dos exercícios de 2023 e 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que cópia da presente Resolução seja encaminhada à Secretaria de Proteção Social (SPS) do Governo do Estado do Ceará e à Secretaria Municipal de Assistência Social, para as devidas providências e registros junto ao sistema SECOFI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 06 de novembro de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Portaria Nº 21.05.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:61515386

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.17.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.17.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO II e ART. 6º, INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, verdes e recicláveis, bem como a execução dos serviços de varrição, lavagem e higienização de feiras, capinação, roçagem, pintura de guias de vias, poda, limpeza, o rebaixamento e conformação arbórea para continuidade e melhorias da limpeza pública municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de dezembro de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **19 de novembro de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 17 de novembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:FBA2C436

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL Nº 01/2025 – 2º ADITIVO

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO DESTINADO A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE BARBALHA, PARA ATUAR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.

EDITAL Nº 01/2025 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público, para conhecimento geral, o 2º Aditivo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Interno Simplificado para preenchimento da função gratificada de Assistente Administrativo junto ao Departamento de Administração Tributária, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, transparência, equidade e vinculação aos termos do edital do certame;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica retificado o Edital 001/2025, no que se refere aos itens e subitens a seguir:

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
5.1 A Secretaria de Planejamento e Gestão publicará o resultado final preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado no site da Prefeitura no dia 24/11/2025.
5.2 Caso o candidato não concorde com o resultado poderá interpor recurso, até o dia 26/11/2025, endereçado à Comissão Especial do Processo de Seleção Interna com as devidas justificativas. Caso algum recurso seja provido e haja mudança na classificação, haverá uma nova publicação no site da Prefeitura de Barbalha em 28/11/2025.

Art. 2°. Fica alterado o ANEXO III – CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS, conforme segue:

ANEXO II		
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEPLAG – PSS-01/2025		
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**	**PERÍODO**
01	Publicação do EDITAL	24/10/2025
02	Período de Inscrição	28 a 07/11/2025
03	Realização da Redação	10/11/2025
04	Realização da Entrevista	11/11/2025
07	Divulgação resultado final preliminar	24/11/2025
08	Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Final	26/11/2025
09	Divulgação do Resultado após os recursos	28/11/2025
10	Homologação da Classificação	A definir

· O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS.

Art. 3°. Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2025.

Barbalha/CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:10CCFC9F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250318/0001-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001 - O(A) SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS) Nº 202510270001** ASSINADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025 COM A EMPRESA **G GERADORES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA** PELO VALOR DE **R$ 59.984,50** (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RESULTANTE(S) DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.001** ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0010.2.095. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.23. OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM, DISCIPLINADORES, PRATICÁVEL, PAINEL DE LED, DENTRO OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202505270001**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

BOA VIAGEM/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO -
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D5266C4A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20251006/0001-62 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.11.05.01, **CONTRATO Nº 202511130001,** CUJO OBJETO FOI CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA E USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA O CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0301.04.122.0002.2.011. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 33.90.40.11. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **CONTRATADA**: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** RODRIGO NOGUEIRA MACIEL. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE**: CÍCERA FLÁVIA BEZERRA LOPES. **VALOR GLOBAL: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 DE NOVEMBRO DE 2025. - CÍCERA FLÁVIA BEZERRA LOPES, ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:28865C1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA o candidato, aprovado no Concurso Publico Nº. 001/2019, abaixo discriminado, CONSIDERANDO a TUTELA DE URGÊNCIA proferida nos autos do processo 3001840-19.2025.8.06.0052, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE, de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CIVIL
RG
CPF
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO E ULTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS digital ou física)
PIS/PASEP
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO OCUPACIONAL EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO
ATESTADO EMITIDO POR PSICÓLOGO
CURRÍCULO
02 FOTOS 3X4
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE NÍVEL SUPEROR, MÉDIO OU FUNDAMENTAL, CONFORME EXIGIDO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
CARTÃO DE VACINAS DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 0 A 06 ANOS
DECLARAÇÃO ESCOLAR DAS CRIANÇAS COM IDADE DE 07 A 14 ANOS
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULATIVIDADE DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH – Motoristas de transporte escolar e motorista de ambulância - exigido curso de formação na área)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

FRANCISCO GILSON TAVARES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 17 de novembro de 2025

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:EC178E81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às **9h (nove horas)** do **dia 17 (dezessete) de novembro do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, sendo **devidamente justificada a ausência** do Excelentíssimo Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto. O **Expediente do Dia** constou a leitura do: Ofício Circular nº 007/2025 e Decreto nº 34, de 12 de novembro de 2025, que dispõem sobre a comunicação e convocação de Sessão Extraordinária. Na **Ordem do Dia**, foi encaminhado para votação Plenária o **PROJETO DE LEI Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que concede aumento salarial aos ocupantes do cargo efetivo de secretário escolar, e dá outras providências (***APROVADO***). No **Grande Expediente**, a Exma. Presidenta, Vereadora Cláudia Costa, facultou a palavra aos nobres Vereadores e ao público presente. Assim, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos os presentes e deu por encerrado os trabalhos da presente Sessão, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:3C98E24D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111701/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS SALES-CE.** A sessão será realizada através do Portal Licita Campos Sales, com data de abertura agendada para 27 de novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Licitações do TCE, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA SAÚDE.Campos Sales - CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:7622996F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1103001/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103001/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092901/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, CONTRATADA: **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 03.524.249/0001-94**. PARA OS LOTES N° 01 AO 09 RESPECTIVAMENTE, COM O VALOR: R$ 2.528.140,47 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER DE FORMA ADEQUADA E CONTÍNUA AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. GERENCIADOR: MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. CAMPOS SALES, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:374755E4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1103002/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103002/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092901/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, CONTRATADA: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296/0001-17**. PARA O LOTE N° 10 RESPECTIVAMENTE, COM O VALOR: R$ 35.538,58 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER DE FORMA ADEQUADA E CONTÍNUA AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. GERENCIADOR: MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA. CAMPOS SALES, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:94071938

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110401/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092901/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER DE FORMA ADEQUADA E CONTÍNUA AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A SAÚDE. **VALOR:** R$ 17.769,29 (dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). **PRAZO:** INICIAL 4 de novembro de 2025, FINAL: 4 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 4 de novembro de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:**

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:F139D958

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110402/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092901/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, como Ordenadora de Despesas Morgana Kelly Bezerra Fortaleza com a empresa **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.524.249/0001-94**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER DE FORMA ADEQUADA E CONTÍNUA AS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA A SAÚDE. **VALOR:** R$ 1.269.971,67 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** INICIAL 4 de novembro de 2025, FINAL: 4 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 4 de novembro de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. **Fornecedor Beneficiário:** MEDSHOP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.524.249/0001-94.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:9BA7725E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025. EMENTA: NOMEIA A CIDADÃ QUE QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **CÍCERA FERNANDES MOREIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****7754**-* – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.357.213-**, no cargo público comissionado de Chefe de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EDC52BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025. REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER, SEM REMUNERAÇÃO, A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA TAL MISTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE

Art. 1º. **REVOGAR** a designação do servidor público ANTÔNIO JACINTO LOURENÇO NOGUEIRA, Matrícula nº 105020, para exercer, sem remuneração, a função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2°. DESIGNAR a servidora pública MOARA BATISTA SATURNINO, Matrícula nº 52330, para exercer, sem remuneração, a função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria 179/2025 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos três dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:272424D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025. EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público de provimento efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 39, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública efetiva **LARA EDUARDO DE GALIZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****03404**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.431.803-**, do cargo público de provimento efetivo de Médica Dermatologista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora pública **LARA EDUARDO DE GALIZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****03404**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.431.803-**, do cargo público de provimento efetivo de Médica Dermatologista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A033608D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2025. RESOLVE PELA RECLASSIFICAÇÃO PARA FIM DE FILA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a apresentação de pedido datado de 04 de agosto de 2025 de reposicionamento para o final da lista de classificação pelo candidato José Luzimar Bezerra da Silva, portador do RG/CPF n° ***.677.463-**, aprovado no concurso público promovido pelo Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cariús/CE na 1ª colocação das vagas destinadas para negros para o cargo público de Professor Fundamental Menor – Polivalente – Sec. Educação;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados para vagas destinadas a negros para o cargo público de Professor Fundamental Menor – Polivalente – Sec. Educação foram nomeados por meio da Portaria n° 203/2025, impossibilitando a reclassificação para o final de fila de vagas destinadas a candidatos negros;

CONSIDERANDO que diante da inexistência de fila de candidatos negros para o cargo público de Professor Fundamental Menor – Polivalente – Sec. Educação, a reclassificação do candidato requerente deve ser efetivada na classificação final da ampla concorrência;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência do cargo público de Professor Fundamental Menor – Polivalente – Sec. Educação foram nomeados por meio da Portaria n° 203/2025, restando a classificação dos candidatos aprovados dentro do cadastro de reservas,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que o candidato José Luzimar Bezerra da Silva, portador do RG/CPF n° ***.677.463-**, aprovado no concurso público promovido pelo Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cariús/CE na 1ª colocação das vagas destinadas para negros para o cargo público de Professor Fundamental Menor – Polivalente – Sec. Educação, requereu administrativamente a sua reclassificação, resultando no seu deslocamento para a última posição da lista de aprovados na ampla concorrência (vigésima nona colocação do cadastro de reserva, equivalente à quadragésima nona colocação geral), tornando sem efeito a sua nomeação promovida pela Portaria n° 203/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04 de agosto de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D7BD426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025. RESOLVE PELA RECLASSIFICAÇÃO PARA FIM DE FILA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a apresentação de pedido datado de 05 de setembro de 2025 de reposicionamento para o final da lista de classificação pela candidata Naara Janiele Alves da Silva, portadora do RG n° ****02904**** - SSP/CE, inscrita no CPF sob o n° ***.604.943-**, aprovada no concurso público promovido pelo Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cariús/CE na 4ª colocação das vagas destinadas á ampla concorrência para o cargo público de Professor Fundamental Maior – Matemática – Sec. de Educação;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados dentro das vagas destinadas ao cargo público de Professor Fundamental Maior – Matemática – Sec. de Educação foram nomeados por meio da Portaria n° 203/2025, restando a classificação dos candidatos aprovados dentro do cadastro de reservas,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que a candidata Naara Janiele Alves da Silva, portadora do RG n° ****02904**** - SSP/CE, inscrita no CPF sob o n° ***.604.943-**, aprovada no concurso público promovido pelo Edital n° 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cariús/CE na 4ª colocação das vagas destinadas á ampla concorrência para o cargo público de Professor Fundamental Maior – Matemática – Sec. de Educação, requereu administrativamente a sua reclassificação, resultando no seu deslocamento para a última posição da lista de aprovados na ampla concorrência (quarta colocação do cadastro de reserva, equivalente à oitava colocação geral), tornando sem efeito a sua nomeação promovida pela Portaria n° 203/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, aos dezessete dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D6EAD4BE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antônio Vieira Duarte torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00893, localizada no Sítio Segredo, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A59101FB

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Nonato de Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00899, localizada no Sítio Água Branca, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DA0F98DC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Marili Frutuoso Nonato Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por

Adesão e Compromisso (LAC) de número 0909, localizada no Sítio Sabiá, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C093479B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Nonato de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00916, localizada no Sítio Água Branca, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:A78006CF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Paulo Gonçalves de Sátiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00883, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FA98FC4B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Elizeuda Ferreira Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00884, localizada no Sítio Charneca, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E72D14F6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Cicero Amâncio de Oliveira Filho torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00896, localizada no Sítio Canto, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5A386A76

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Marili Frutuoso Nonato Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00908, localizada no Sítio Sabiá, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 08 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:74B718A6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antônio Vieira Duarte torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00915, localizada no Sítio Segredo, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EFE81483

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Erinaldo Bezerra Ferreira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00890, localizada no Sítio Traíras, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 24 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9E7839C9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Giovani Sátiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00886, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:224671A4

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Silderlan Lima Ferreira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00889, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3E05E657

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Diorlan Francelino de Lima torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00894, localizada no Sítio Traíras, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:3ACE144E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Manoel Alexandre da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00895, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8D700E86

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Giovani Sátiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00885, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 20 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D1A165A5

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Everaldo Alves Duarte torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00945, localizada no Sítio Riacho do Meio, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:35BD24EA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Raimundo Nonato Sátiro torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Autorização Ambiental (AA) de número 00892, localizada no Sítio Unha de Gato, Cariús - CE, referente a atividade Uso Controlado do Fogo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 25 de junho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:79261C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pela Secretário de Saúde do município de Catunda-CE, Sr. Rogério

Rodrigues de Mendonça, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, da Prefeitura Municipal de Itabirinha-MG, para Aquisição de equipamentos médicos e ambulatoriais para atender as necessidades da Atenção Básica, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE.

FAVORECIDA: Comercial Soares & Mota LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.188/0001-90, pelo valor total de R$ 101.910,00 (cento e um mil novecentos e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 17 de novembro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:488FDF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01072501GABRH

PORTARIA Nº 01072501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE JULHO DE 2025, RIVALDO PERES SEVERINO, RG: 20083051346. CPF: 061.259.703-29, do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:54BBB5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01072502GABRH

PORTARIA Nº 01072502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE JULHO DE 2025, TEREZA ROSA DE MOURA SANTOS, RG: 2003019020339. CPF: 359.485.073-00, do cargo de provimento em comissão de MONITOR DE GRUPO DE IDOSOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, EMPREENDEDORISMO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4F485BBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01082501GABRH

PORTARIA Nº 01082501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2025, MARIA EDUARDA MESQUITA, RG: 2009010366095. CPF: 604.151.303-28, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAUDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 01 de AGOSTO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:33FF2FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052501GABRH

PORTARIA Nº 02052501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, ANTONIO VICENTE JUNIOR GONÇALVES SILVA, RG: 2005005153419. CPF: 054.437.103-89, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAUDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:71690E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052502GABRH

PORTARIA Nº 02052502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, DANIEL FERREIRA DE MOURA, RG: 2006005022290. CPF: 030.590.383-76, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da

estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:FBFF5E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052503GABRH

PORTARIA Nº 02052503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, ALEX RODRIGUES FERREIRA, RG: 2003023022359. CPF: 031.657.073-75, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4CA66DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052503GABRH

PORTARIA Nº 02052503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, ALEX RODRIGUES FERREIRA, RG: 2003023022359. CPF: 031.657.073-75, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E5B11791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052504GABRH

PORTARIA Nº 02052504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, ANTONIA JUCILEIDE VERAS, RG: 2002019115293. CPF: 707.591.623-87, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:68D01C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052505GABRH

PORTARIA Nº 02052505GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, AMOS ARAUJO DE SOUSA, RG: 20082157760. CPF: 066.946.333-78, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:DD533514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052506GABRH

PORTARIA Nº 02052506GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, FRANCISCO RONALDO MELO DA COSTA, RG: 2001015140180. CPF: 030.537.853-82, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:37305936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052507GABRH

PORTARIA Nº 02052507GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, FRANCISCO ACACIO BORGES JORGE, RG: 2003015124806. CPF: 149.888.047-98, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:4ECF6516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052508GABRH

PORTARIA Nº 02052508GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, ANTONIO NARCELIO BRITO CLAUDINO, RG: 35038282000. CPF: 016.699.293-37, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:04DC211E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052509GABRH

PORTARIA Nº 02052509GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, JEFFERSON BARBOSA GOMES, RG: 20083051826. CPF: 068.469.143-40, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR ESPORTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:B5138BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052510GABRH

PORTARIA Nº 02052510GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado(a) da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VIII, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o(a) servidor (a) LEANDRO FERREIRA DA SILVA, detentor do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de maio de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:94799F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052511GABRH

PORTARIA Nº 02052511GABRH

Dispões sobre Concessão de Função Gratificada, de que trata o art. 27 da Lei 448/2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Catunda/CE Anexo I da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado(a) da FUNÇÃO GRATIFICADA – FG VIII, prevista no Art. 27 e Anexo II da Lei Municipal de nº 448, de 31 de Janeiro de 2025, o(a) servidor (a) EDVANDO CAVALCANTE DE SOUZA, detentor do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATUNDA/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de maio de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:C982FE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02052512GABRH

PORTARIA Nº 02052512GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE MAIO DE 2025, FRANCISCO RODRIGUES RAMOS, RG: 91015090438. CPF: 461.935.883-53, do cargo de provimento em comissão de TECNICO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:90C7C557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02062501GABRH

PORTARIA Nº 02062501GABRH

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio, do que se trata o Art. 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Catunda-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º –Conceder 9 (nove) meses de LICENÇA PRÊMIO ao (à) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA RG: 35038122000, CPF nº 002.446.053-27, lotado (a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA-CE ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo Único – A licença terá início em 02 DE JUNHO DE 2025 e termino em 02 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 02 de junho de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:CB92D65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02062502GABRH

PORTARIA Nº 02062502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 DE JUNHO DE 2025, RAFAEL MAGALHAES VERAS, RG: 2003021008359. CPF: 017.411.343-90, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 02 de JUNHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:AD0DCEA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03032531GABRH

PORTARIA Nº 03032531GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 03 DE MARÇO DE 2025, CICERO HELIO VIANA ALVES, RG: 20089485690. CPF: 609.921.582-49, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 03 de MARÇO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:311B4440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04062501GABRH

PORTARIA Nº 04062501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora YARA TEIXEIRA CAVALCANTE RG: 2007014017871, CPF nº 048.089.183-40, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 04/06/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 04 de junho de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:361E7974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07032502GABRH

PORTARIA Nº 07032502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora FRANCISCA CAYLANE MONTEIRO RODRIGUES RG: 20181895824, CPF nº 093.199.713-58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 07/03/2025 a 02/0/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 07 de março de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:3029925B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17112501GABRH

PORTARIA Nº 17112501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) JARDEL ALBERTO MARTINS, inscrito no CPF nº 007.947.183-88, RG: 200202816010, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de À PEDIDO DO MESMO em 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 17 de NOVEMBRO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:045FBEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21042501GABRH

PORTARIA Nº 21042501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na lei complementar no. 001, de 16 de março de 1993 do Município de Catunda – CE, combinando com a lei complementar 379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora PATRICIA CATUNDA DE OLIVEIRA RG: 278049135, CPF nº 094.862.807-38, ocupante do cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a LICENÇA MATERNIDADE conforme previsão do art. 88, inciso II, da lei Complementar 001, de 16 de março de 1993.

Parágrafo Único – A licença a que se refere o art. 1º será concedida no período de 21/04/2025 a 17/10/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE; em 21 de abril de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:20B9574F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30042501GABRH

PORTARIA Nº 30042501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) FRANCISCA CARDOSO MARTINS, inscrito no CPF nº 938.627.503-10, RG: 2007014018061, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de sua APOSENTADORIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 30 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:9B8B9E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30042502GABRH

PORTARIA Nº 30042502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) FRANCISCO ARMANO FARIAS, inscrito no CPF nº 220.861.883-15, RG: 973388, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de sua APOSENTADORIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 30 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:BC14F355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30042503GABRH

PORTARIA Nº 30042503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) MARIA IDOME LOURENÇO DUARTE, inscrito no CPF nº 008.410.027-38, RG: 12684280, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de sua APOSENTADORIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 30 de ABRIL de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:52C9979A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31052501GABRH

PORTARIA Nº 31052501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) MARIA LUCIA SANTOS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 824.018.453-72, RG: 267103194, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de sua APOSENTADORIA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 31 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:785A71A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31052502GABRH

PORTARIA Nº 31052502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE MAIO DE 2025, JOSE GABRIEL TEXEIRA NERI, RG: 2066505. CPF: 011.540.404-02, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de MAIO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:97CF1B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31072501GABRH

PORTARIA Nº 31072501GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JULHO DE 2025, QUITERIA MARILENE LIMA LAMEU, RG: 2006005206014. CPF: 061.603.293-59, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E4C0886E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31072502GABRH

PORTARIA Nº 31072502GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JULHO DE 2025, ANTONIO RAI AZEVEDO DE MESQUITA, RG: 2005005153605. CPF: 054.091.533-59, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE FORMAÇÃO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:B011FE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31072503GABRH

PORTARIA Nº 31072503GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JULHO DE 2025, JEAN DE ABREU FERREIRA, RG: 20085223772. CPF: 614.076.173-54, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:7EB2FC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31072504GABRH

PORTARIA Nº 31072504GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 297/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) servidor (a) FRANCISCO DE JESUS MAGALHAES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 991.093.103-63, RG: 2003005070371, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE MÚSICA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, em razão de À PEDIDO DO MESMO em 31 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catunda – CE; 31 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:1A99D8F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31072505ABRH

PORTARIA Nº 31072505ABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 DE JULHO DE 2025, FRANCISCA NAYRA BRITO SILVA, RG: 20087455395. CPF: 075.000.883-02, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL, criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) SECRETARIA DE SAUDE DE CATUNDA/CE.

Catunda – CE; 31 de JULHO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:91F83F37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 630/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO ESCOLAR NO DIA 15 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado como feriado no âmbito da administração pública do Município de Chaval, o Feriado do Dia do Professor **(FERIADO ESCOLAR)**, que será celebrado no dia 15 de outubro em todas as Escolas e Centros de Educação Infantil (Creches), no âmbito do município de Chaval.

Art. 2° - No Feriado do Dia do Professor **(FERIADO ESCOLAR)**, todos os funcionários públicos que desempenhem suas funções nas Escolas e Centros de Educação Infantil (creches) vinculados ao Município de Chaval serão dispensados de suas funções e do registro do ponto, não havendo expediente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.11.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 630/2025 DE 17/11/2025**, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FERIADO ESCOLAR NO DIA 15 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AED77A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.06.15.047 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 06 de NOVEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4541AC32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2023.12.20.087 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, com início da vigência e execução na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BF4A19CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.06.057 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **7º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 09 de JUNHO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 09 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2940BF08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.06.057 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 1708,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com início da vigência na data de sua assinatura em 06 de NOVEMBRO de 2025.

CHOROZINHO-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:40F5BA43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2021.11.25.074 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **8º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA PRINCIPAL DO BAIRRO CIDADE NOVA; SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04**

NO DISTRITO DE TRIÂNGULO; SDO 01, SDO 02 E SDO 03 NO DISTRITO DE TOURADA; SDO 01 E SDO 02 NA LOCALIDADE DE SÍTIO ALBANO E SDO 01, SDO 02, SDO 03 E SDO 04 NO BAIRRO LEIRÕES. CONVÊNIO Nº 99/2021. MAPP - 997), como a seguir discrimina.
Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a partir de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 13 DE OUTUBRO DE 2025

ANTONIO GARCIA LIMA FILHO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:313749FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1211002/2025, de 12 de novembro de 2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Municipal nº 333/2011 de 28 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Igualdade Racial** do Município de Croatá para o período 2025-2026, conforme segue abaixo:

Presidente: Sabrina Oliveira de Abreu
Vice-Presidente: José Milton Bezerra
Secretaria Executiva: Anatece Rodrigues de Souza

Representantes Governamentais
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Janete dos Santos
Suplente: Érica do Nascimento Oliveira

Secretaria de Saúde
Titular: Joylson Lion Pinheiro Rodrigues
Suplente: Francisca Eva Paula Araújo Bezerra

Secretaria de Educação
Titular: Antonia Jucilene Alves de Souza
Suplente: Maria Socorro Martins

Secretaria de Cultura
Titular: Lurdiane Vieira de souza
Suplente: José Milton Bezerra

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Titular: Dheime Soares de Abreu
Suplente: Maria Simone do Nascimento

Representantes Sociedade Civil
Grupo de Capoeira Berimbau Chamou
Titular: Sabrina Oliveira de Abreu
Suplente: Bruno Mario de Oliveira

Associação Comunitária de Barra do Sotero
Titular: Lindevaldo Lima da Silva
Suplente: Francisco Chaves

Pastoral da Caridade
Titular: Raimunda Nonata da Silva
Suplente: Cícera Maria de Araújo Bernardo

Comunidade Quilombolas
Titular: Francisco Márcio dos Santos
Suplente: Nancilene Pinheiro dos Santos

Usuários do SUAS
Titular: Maria Irisnete dos Santos
Suplente: Luzia Filho Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:23BFECE2

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 1211003/2025, de 12 de novembro de 2025.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Municipal nº 188/2003 de 03 de abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** do Município de Croatá conforme segue abaixo:

Presidente: Jociane Lima Araújo
Vice-Presidente: Maria Irisnete dos Santos
Secretaria Executiva: Anatece Rodrigues de Souza

Representantes Governamentais
Ismaelly Paiva Oliveira
Jéssica Vieira do Nascimento
Jociane Lima Araújo

Representantes Sociedade Civil
Raimunda Nonata da Silva
Maria Irisnete dos Santos
Luzia Filho Pinheiro

Suplentes representantes da sociedade civil
Cícera Maria de Araújo Bernardo
Maria Marquilene de Oliveira
Erlandina Ribeiro da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:41D4D92B

GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1211004/2025, de 12 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Municipal nº 335/2011 de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência** do Município de Croatá para o período 2025-2026, conforme segue abaixo:

Presidente: Simone Oliveira Passos
Vice-Presidente: Jociane Lima Araújo
Secretaria Executiva: Anatece Rodrigues de Souza

Representantes Governamentais
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Jociane Lima Araújo
Suplente: Renato Pereira da Silva Junior

Secretaria de Saúde
Titular: João Bezerra de Sousa
Suplente: Maria Tamires Faustino Nobre

Secretaria de Educação
Titular: Marileica Chaves Bezerra
Suplente: Simone Alves Melo

Secretaria de Cultura
Titular: Lurdiane Vieira de souza
Suplente: José Milton Bezerra

Secretaria de Agricultura
Titular: Mario Anderson Araújo Alves Lima
Suplente: Lucas Rafael Rodrigues Ribeiro

Representantes Sociedade Civil
Representantes de Pessoa com Deficiência
Titular: Deivid Rodrigues do Nascimento
Suplente: Renato Pereira da Silva

Associação Comunitária de Barra do Sotero
Titular: Lindevaldo Lima da Silva
Suplente: Francisco Chaves

Pastoral da Caridade
Titular: Raimunda Nonata da Silva
Suplente: Cícera Maria de Araújo Bernardo

Comunidade Quilombolas
Titular: Francisco Márcio dos Santos
Suplente: Nancilene Pinheiro dos Santos

Representantes do Grupo de Mães Atípicas
Titular: Simone Oliveira Passos
Suplente: Maria Emily Ribeiro de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3408DAE1

GABINETE
EXONERAR A SRA. KEYLLA VITORIANO BATISTA GOMES

PORTARIA Nº 1711001/2025, de 17 de novembro de 2025.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **KEYLLA VITORIANO BATISTA GOMES,** inscrita no **CPF 054.161.343-05,** do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:06A29B97

GABINETE
EXONERAR O SR. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DO AMARANTE

PORTARIA Nº 1111001/2025, de 11 de novembro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DO AMARANTE,** inscrito no **CPF: 821.860.653-04,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3523BDDB

GABINETE
NOMEAR A SRA. ANTONIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, NOMEAR A SRA. ANTONIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1711002/2025, de 17 de novembro de 2025.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **ANTONIA VANESSA DA SILVA OLIVEIRA,** inscrita no **CPF 059.901.623-08,** para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, tendo como base a eleição ocorrida em 01 de outubro de 2023**,** para o mandato eletivo de 02(dois anos) e 01 (um mês) e 23(vinte e três) dias, com início em 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D0E70651

GABINETE
NOMEAR O SR. RAIMUNDO CORNELIO DE SOUZA FILHO

PORTARIA Nº 1211001/2025, de 12 de novembro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO CORNELIO DE SOUZA FILHO,** inscrito no **CPF 082.618.173-26,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE ALMOXARIFADO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:61F12BCB

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Agricultura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Agricultura** – Contratada: **L S DE FARIAS – ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Estimado: **R$ 3.476,00 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE) **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:809BD0CC

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 48.887.849/0001-55** – Valor Estimado: **R$ 5.928,00 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE) **Thiago Vieira de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:ED3D6CD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 48.887.849/0001-55** – Valor Estimado: **R$ 2.482,44 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Mário David Costa Filho** (CONTRATANTE) **Thiago Vieira de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:76AE2C4F

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.06** – Processo Originário: **Pregão**

Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Segurança do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Segurança** – Contratada: **L S DE FARIAS – ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Estimado: **R$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (CONTRATANTE) **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5E4576DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **L S DE FARIAS – ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Estimado: **R$ 7.311,00 (sete mil, trezentos e onze reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE) **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:57FA2E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 48.887.849/0001-55** – Valor Estimado: **R$ 15.878,62 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE) **Thiago Vieira de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5E26133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.12** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.526/0001-01**– Valor Estimado: **R$ 121.860,00 (cento e vinte um mil, oitocentos e sessenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE) **Adamo Vasconcelos de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0E4A6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2024.08.23.01/CE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de 07 sistemas de geração distribuída de energia solar fotovoltaica conectada à rede (On-Grid), compreendendo o fornecimento dos equipamentos, a elaboração e homologação de projetos junto à concessionária de energia elétrica, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico para servidores objetivando a geração total de 649 kwp para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.276.477/0001-28** – Valor: **R$ 1.811.937,96 (um milhão, oitocentos e onze mil novecentos e trinta sete, noventa e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira,** (CONTRATANTE); **Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5CCC17D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **L S DE FARIAS – ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Estimado: **R$ 89.538,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE) **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:51978366

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.11** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 48.887.849/0001-55** – Valor Estimado: **R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** –

Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE) **Thiago Vieira de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:293645C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.13** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 10.973.526/0001-01**– Valor Estimado: **R$ 99.100,00 (noventa e nove mil, cem reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE) **Adamo Vasconcelos de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2A12DBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **L S DE FARIAS – ME, CNPJ nº 23.895.062/0001-04** – Valor Estimado: **R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE) **Letícia Soares de Farias** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A033BCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.11.11.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.08.04.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 48.887.849/0001-55** – Valor Estimado: **R$ 40.236,12 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/11/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE) **Thiago Vieira de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:14D6B07A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.11.13.1. O Pregoeiro Interino do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.11.13.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3843, de 14 de novembro de 2025, página(s) 18, **ONDE SE LÊ:** "Pregoeiro Oficial" e "Tiago de Araújo Leite", **LEIA-SE:** "Pregoeiro Interino" e "Thiago Firmino da Silva", respectivamente. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 17 de novembro de 2025.

THIAGO FIRMINO DA SILVA –
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:95EE4770

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1158/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Provimento do Cargo de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece critérios sobre o Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento do Cargo de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu corpo técnico, ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas, elaborar o Edital que regulamentará o processo seletivo, mencionado no artigo anterior, e adotar todas as medidas necessárias à formalização do Processo Seletivo Público Simplificado.

Parágrafo único. O Edital do Processo Seletivo Público Simplificado, o qual deverá ser amplamente divulgado, especificará as etapas e os procedimentos do certame, com as respectivas datas e locais, seguindo os parâmetros da presente Lei.

Art. 3º. O provimento do cargo em Comissão de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima será efetuado nos termos previstos nesta Lei, mediante processo de escolha, que ocorrerá em 02 (duas) etapas, como a seguir descrito:

I - A Primeira Etapa, de caráter classificatório, contará com o Exame de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, compreendendo os cursos de capacitação, formação e de pós-graduação, bem como a experiência profissional na área de atuação.

II – A Segunda Etapa, de caráter eliminatório, contará com Entrevista, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo exigida a nota mínima de 60% do nota total;

§ 1º. Os candidatos aprovados em cada etapa estarão automaticamente inscritos para a próxima, sendo o Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que será publicada/divulgada todas as datas e procedimentos do processo seletivo por meio de Edital, visando total transparência e isonomia ao referido processo.

§ 2º. O candidato que for aprovado exercerá o Cargo de Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Ao final do Processo, caso haja empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:
I – Maior tempo de experiência na Gestão Escolar;
II – Maior tempo de experiência no exercício do magistério;
III – Maior Idade.
Art. 5º. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado integrará o Banco de Gestor Escolar, no qual será obedecido, rigorosamente, a ordem de classificação.
Art. 6º. Para o acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Público Simplificado será criada a Comissão de Acompanhamento da Seleção Pública de Diretor Escolar Municipal – CASPDEM, a ser designada por Portaria do Chefe do Executivo Municipal, com os seguintes representantes:
I – 01 (um) Representante, com seu respectivo suplente, dos Setores Técnicos e Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (Um) Representante, com seu respectivo suplente, da Secretaria de Administração e Finanças.
III – 01 (Um) Representante, com seu respectivo suplente, do Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º. Poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado todos os candidatos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III - Exercer o cargo de Professor na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortim;
IV - Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
V - Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia, ou áreas correlatas do conhecimento, comprovando por meio de histórico escolar ter cursado no mínimo 240h/a (Duzentas e quarenta horas-aulas) de gestão/administração escolar, ou ter outra graduação em licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, para o cargo de Diretor Escolar;
VI - Ter experiência comprovada de pelo menos 3 (Três) anos de efetivo exercício de docência;
VII - Não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres.
§ 1º. Qualquer cidadão poderá de forma fundamentada fazer impugnação do candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei no prazo de até 72h (Setenta e duas) horas após o registro.
§ 2º. As impugnações, porventura, apresentadas serão apreciadas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Diretor Escolar Municipal.
§ 3º. Da Decisão da Comissão caberá recurso à Secretária Municipal de Educação, no prazo de até 72h (Setenta e duas) horas.
Art. 8º. O período de gestão do Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por, até, mais 01 (ano), a critério e conveniência da Administração Pública Municipal.
§ 1º. Durante o exercício do cargo em comissão, poderá ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
§ 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão, desde que justificado, por ineficiência no desempenho ou desvirtuamento ao Plano de Trabalho que deverá ser apresentado, quando de sua nomeação.
§ 3º. Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, o substituto será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, dentre os aprovados, por ordem descrescente de classificação, integrantes do Banco de Gestor Escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 4º. Quando o Banco de Gestor Escolar não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 7° desta Lei, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.
Art. 9º. O Poder Executivo fica autorizado, mediante Decreto, a dispor sobre normas complementares necessárias para seleção de provimento de cargo Diretor da Creche Alaíde Rodrigues de Lima, tais como:
I - Atribuições da Comissão;
II - Critérios para avaliação de títulos;
III - Outras medidas necessárias ao desenvolvimento do presente processo de seleção.
Art. 10. Todos os atos do processo seletivo de que trata esta Lei serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Fortim.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0A2A9B75

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1159/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município de Fortim-CE, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n° 136, de 09 de sertembro de 2025, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento e o reparcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Fortim-CE, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em até 300 (trezentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, na redação dada pelo art. 2° da Emenda Constitucional n° 136, de 09 de setembro de 2025.
§ 1º Os parcelamentos a que se refere o *caput* poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de eventuais contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.
§ 2º Os acordos de parcelamentos e de reparcelamentos deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:
I - À adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022; e
II - Às adequações do RPPS à Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, *caput*, incisos I a IV, do ADCT.
Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.
Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta Lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no *caput* aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação, dos termos de parcelamento.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.
Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.
Art. 5º. O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP n° 1467 de 2022.
§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.
§ 2° Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.
Art. 6°. O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos de que trata esta Lei será no dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia 10 (dez) dos meses seguintes.
Art. 7º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 115 do ADCT.
Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade
de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.
Art. 8º. Os acordos de parcelamento ou reparcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 03 (três) meses consecutivos ou por 06 (seis) meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.
Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o *caput*, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.
Art. 9º. O Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:
I - Em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para
vinculação do FPM prevista no art. 5º;
II - Caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 79, *caput*, pelo Município, até 10 de dezembro de 2026; e
III - Se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 79, *caput*, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF721655

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1160/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Convênio de Cooperação Técnica elaborado pela União para adoção do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Adinistração e Finanças, autorizado a firmar o Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica elaborado pela União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e o Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Padrão Nacional (CGNFS-e), com a finalidade de implementar e utilizar o sistema da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) de padrão nacional.
Art. 2º. A adesão de que trata o art. 1º implica a adoção e o alinhamento da legislação municipal à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e aos atos normativos expedidos pelo CGNFS-e.

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE E REGULAMENTAÇÃO
Art. 3º. Fica o Município obrigado, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a:
I - Adaptar os sistemas autorizadores e aplicativos de emissão de documentos fiscais eletrônicos vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e à CBS (Cntibuição sobre ens e Seviços), necessários à apuração desses tributos;
II - Compartilhar os documentos fiscais eletrônicos, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do Comitê Gestor do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
III – Autorizar, a partir de janeiro de 2026, seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional ou, na hipótese de possuir emissor próprio adaptado ao padrão nacional, compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e;
IV – Compartilhar, a partir de janeiro de 2026, o conteúdo de outras modalidades de declaração eletrônica, conforme leiaute padronizado definido no regulamento, para o ambiente de dados nacional da NFS-e.
Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), no padrão nacional, será o documento fiscal obrigatório para registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos e prazos definidos em regulamento.
§ 1º. O Poder Executivo regulamentará a forma, os prazos, os contribuintes obrigados e os dispensados da emissão da NFS-e de padrão nacional, bem como o cronograma de implantação no Município.
§ 2º. Fica autorizado o alinhamento do código de serviços, das alíquotas, das reduções/deduções e demais elementos da legislação tributária municipal à estrutura e aos requisitos do sistema nacional da NFS-e.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA
Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a realizar todos os procedimentos necessários para a plena implementação do sistema, incluindo:
I - A parametrização e o gerenciamento do Painel Administrativo Municipal no ambiente do sistema nacional da NFS-e;
II - O cadastro e a definição de perfis de acesso dos servidores municipais ao sistema;

III - A garantia da obrigatoriedade e da automação da adesão ao Ambiente de Dados Nacional (ADN) da NFS-e.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos normativos necessários para a correta adequação e implantação do novo sistema, em especial, os que tratam da substituição e validade dos documentos fiscais em uso.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitem com a adoção do padrão nacional da NFS-e.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5955D21E

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1161/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica criada a Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim – AMTFOR, vinculada a Administração Pública Indireta do Município de Fortim, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, patrimonial, financeira e com prazo de duração indeterminado.
Art. 2°. Compete à Autarquia Municipal de Trânsito:
I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V – Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo do trânsito;
VI – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, do Código Nacional de Trânsito aplicando as penalidades cabíveis pelo descumprimento;
X – Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, caso se aplique à realidade do Município;
XI – Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV – Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII – Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX – Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XX – Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com a legislação vigente, além de dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;
XXI – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação.
Art. 3°. A Autarquia Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:
I – Direção da Autarquia Municipal de Trânsito;
II – Assessoria Jurídica de Trânsito;
III – Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração;
IV – Coordenação de Educação de Trânsito;
V – Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
VI – Coordenação de Engenharia e Sinalização;
VII – Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI.
Art. 4°. Constituem receitas da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR:
I – As transferência consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município;
II – As doações, legados, contribuições, auxílios e repasses de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;
III – As rendas provenientes de convênios, contratos, acordos e outros ajustes;
IV – As rendas oriundas de títulos e depósitos, bem como o produto de operações financeiras;
V – As receitas arrecadadas em decorrência de aplicação de multas ou outras penalidades estipuladas pela Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
VI – As receitas arrecadadas provenientes do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias (Zona Azul), caso existam;
VII – Outras receitas, legalmente constituídas.
Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser depositados em conta bancária especifica, a qual será movimentada pelo Diretor e pelo Coordenador de Fiscalização, Tráfego e Administração da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de bens e imóveis à Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, com a finalidade desta possuir estrutura adequada ao início de suas atividades.
Art. 6º. Ao Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito compete:
I – A administração e gestão da Autarquia Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;
II – Planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.
Art. 7º. Ao Assessor Jurídico de Trânsito compete:
I – Representar judicialmente e extrajudicialmente a Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR, nos assuntos de natureza jurídica;

II – Prestar assistência jurídica aos assuntos de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR;
III – Emitir pareceres jurídicos em todos os processos administrativos e técnicos que envolvam questões legais, no âmbito da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR;
IV – Assessorar os membros da JARI, com esclarecimentos jurídicos aplicáveis;
V – Demais atribuições jurídicas relacionadas à Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim - AMTFOR.
Parágrafo único. Na ausência de Assessor Jurídico de Trânsito nomeado, poderá ser designado Assessor Jurídico Municipal para o desempenho das atribuições definidas nos incisos I a V deste artigo.
Art. 8º. À Coordenação de Engenharia e Sinalização compete:
I - Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viários;
II – Planejar o sistema de circulação viária do município;
III – Dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projetos de trânsito;
IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, SENATRAN e CETRAN;
VI – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.
Art. 9º. À Coordenação de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:
I – Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos, caso existam;
III – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV - Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – Operar em segurança nas escolas;
VI – Operar em rotas alternativas;
VII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).
Art. 10. À Coordenação de Educação de Trânsito compete:
I – Promover a Educação de Trânsito junto à Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Município bem como em parcerias pública - privadas;
II – Promover campanhas educativas, tendo como base os moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.
Art. 11. À Coordenação de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:
I – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
II – Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
III – Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
IV - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.
Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do § 1° do art. 320, do Código de Trânsito Nacional.
Art. 13. Fica criado no Município de Fortim uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Autarquia Municipal Trânsito, criada nos termos desta Lei, e na esfera de sua competência.
Art. 14. São atribuições da JARI:
I - Julgar em primeira instância recursos interpostos contra penalidades impostas pela Autoridade de Trânsito do Município às infrações de trânsito;
II - Solicitar, caso necessário, ao órgão executivo de trânsito, informações complementares relativas aos recursos, para uma melhor análise da matéria constante do recurso interposto;
III - Encaminhar ao órgão executivo de trânsito as informações sobre inadequações observadas nos registros de infrações ou sinalização viária apontados em recursos;
IV - Prestar as informações solicitadas pelo órgão executivo de trânsito ou pela Procuradoria Geral do Município sobre seus atos, colaborando nos questionamentos judiciais, nos termos das normas vigentes do Município de Fortim.
Art. 15. A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
I – 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
§ 1º. O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-lo;
§ 2º. É vedado aos integrantes das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN.
Art. 16. A nomeação dos integrantes da JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e/ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação.
Parágrafo único. O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prever a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.
Art. 17. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução CONTRAN n° 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI, bem como suas atualizações.
Art. 18. Ficam ratificadas as 12 (Doze) vagas de Agente de Trãnsito criadas no Anexo Único da Lei Municipal nº 998/2023, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 19. O Regime Disciplinar do Agente de Trânsito será regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, aplicando-se, nos casos omissos, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortim - Lei Municipal nº 183/2000 (Lei Complementar Municipal nº 003/2011).
Art. 20. As funções gratificadas específicas para os Agentes de Trânsitos, nos moldes do Anexo II desta Lei, seguirão as especificações do art. 53 da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 21. Os cargos comissionados criados nesta Lei, nos termos do Anexo I, seguirão as diretrizes e simbologias do art. 52 da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025 e eventuais atualizações.
Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.
Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FORTIM

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FORTIM

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito – AMTFOR de Fortim	CNE	01	R$ 8.000,00
Assessor Jurídico de Trânsito	CNE1	01	R$ 3.500,00
Coordenador de Engenharia e Sinalização da AMTFOR	CNE2	01	R$ 3.000,00
Coordenador de Fiscalização, Tráfego	CNE2	01	R$ 3.000,00

e Administração da AMTFOR			
Coordenador de Educação de Trânsito da AMTFOR	CNE2	01	R$ 3.000,00
Coordenador de Controle e análise de Estatísticas de Trânsito da AMTFOR	CNE2	01	R$ 3.000,00

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FORTIM

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
FG2	01	R$ 1.500,00
FG3	01	R$ 1.250,00
FG4	02	R$ 1.000,00
FG5	02	R$ 750,00
FG6	02	R$ 550,00
FG7	02	R$ 350,00
FG8	02	R$ 250,00

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F6CE7410

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1163/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Cria Função Gratificada para membros designados para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Fortim, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1o. Ficam criadas as Gratificações a serem concedidas aos servidores efetivos e/ou comissionados, designados para comporem a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Fortim, com as quantidades e especificações a seguir definidas:

JARI	Símbolo	Quantidade	Valor Mensal
Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Fortim	FGJARI	03	R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

§ 1º. Os suplentes somente receberão a Gratificação em epígrafe nos casos de serem convocados para atuar na JARI.
§ 2º. Quando os titulares forem afastados da atuação não receberão a respectiva gratificação.
Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão suplementadas, caso necessário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em de 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:FA7D19DB

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1164/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS MUNICIPAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Fortim para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 140.681.059,10 (cento e quarenta milhões seiscentos e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e dez centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica do Município e da Lei n.º 1.131, de 27 de maio de 2025, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2026:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração municipal;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, os fundos e os órgãos da Administração a ele vinculados.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da estimativa da receita

Art. **2º** A receita total foi estimada em R$ 140.681.059,10 (cento e quarenta milhões seiscentos e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e dez centavos) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme anexos desta Lei.

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 140.681.059,10 (cento e quarenta milhões seiscentos e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e dez centavos) com o seguinte desdobramento:
I — no Orçamento Fiscal, em R$ 96.491.083,84 (noventa e seis milhões quatrocentos e noventa e um mil oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
II — no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 44.189.975,26 (quarenta e quatro milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Seção III
Da distribuição da despesa por unidade orçamentária

Art. 4º A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Capítulo, é apresentada por unidade orçamentária, conforme desdobramento de que tratam os quadros constantes nos anexos que integram esta Lei.
Seção IV
Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo municipal, nos termos da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 1.131, de 27 de maio de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:
I – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II – da Reserva de Contingência.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2026 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2026 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito.

Art. 9º Como disposto no art. 17 da Lei nº 1.131, de 27 de maio de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite autorizado no artigo 5º não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais, obrigações tributárias, amortização, juros e encargos da dívida;
II - despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;
III - insuficiências de dotações consignadas aos programas finalísticos das funções de Educação, Saúde e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias em situação de vulnerabilidade social, observadas as normas de aplicação de cada um;
IV - incorporação do excesso de arrecadação, apurado conforme o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64 e por fonte/destinação de recursos, inclusive de recursos vinculados de Fundos Especiais, do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação–Fundeb e das transferências constitucionais e legais referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS;
V - incorporação do superávit financeiro, apurado por fonte/destinação de recursos, até o limite apurado no Balanço Patrimonial – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, do exercício de 2025.

Art. 10. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ocorrer para ajustar a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos, podendo ser realizadas por Ofício do Chefe do Poder Executivo ou mediante Portaria da Secretaria de Administração e Finanças.
Parágrafo único. A categoria de programação compreende o detalhamento das despesas das unidades orçamentárias pelos seguintes classificadores: função, subfunção, programa e ação.

Art. 11. Nos termos do § 2º, do art. 53 da Lei nº 1.131, de 27 de maio de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, as dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal.

Art. 12. A autorização contida no art. 9º, *caput* e incisos I a V, art. 10 e art. 11, abrange também os programas e ações que forem incluídos na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 13. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito no exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 16 da Lei Municipal nº 1.131, de 27 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica automaticamente atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, constante dos anexos de metas da Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 15. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
V – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
VI – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e serviços públicos de saúde de que trata o art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; e
VII – demonstrativo da Receita Corrente Líquida estimada;
VIII – demonstrativo da Despesa com Pessoal fixada.
Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I – demonstrativo da receita;
II – demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV – demonstrativo da despesa por função;
V – demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI – demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII – despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII – programa de trabalho;
IX – demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos.

Art. 16. A Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 17. A Prefeita Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em de 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(A Lei Municipal nº 1164/2025, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:410E08B2

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1165/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da creche a ser construída na localidade de Pontal de Maceió, no município de Fortim, que receberá o nome de Creche Francisca Iraíde da Silva Santos Monteiro, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche Francisca Iraíde da Silva Santos Monteiro a creche que será construída na localidade de Pontal de Maceió, no Município de Fortim.

Art. 2º. A denominação ora estabelecida tem por finalidade homenagear a Sra. Francisca Iraíde da Silva Santos Monteiro, cidadã fortinense cuja trajetória foi marcada pela dedicação à educação e pelo compromisso com o desenvolvimento da comunidade, destacando-se como professora e servidora pública da rede municipal de ensino.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias à implementação desta Lei, providenciando a devida identificação do equipamento público com a nova denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em de 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3D83914E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.11.13.003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Aluisio Ferreira Antunes Filho**, do cargo **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4559504A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATOS N° 0703.03/2025 - SME E N° 0703.07/2025 - SME - 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CHAMADA PUBLICA N° 01/2025-SME

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES AOS CONTRATOS N° 0703.03/2025 - SME e N° 0703.07/2025 - SME - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo CHAMADA PUBLICA N° 01/2025-SME. PARTES:Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADAS: MAILA GOMES DE OLIVEIRA e ELIONEIDE PAULO MARINHO; DATA DO ADITIVO: 29 de Outubro de 2025. ORDENADORA DE DESPESAS: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária Municipal de Educação. Fortim/CE, 14 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4751487B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0411.01/2025-SME; 0411.02/2025-SME; 0411.03/2025-SMAP; 0411.04/2025-SMS; 0411.05/2025-SMAP; 0411.06/2025-GAB; 0411.07/2025-SMEIC; 0411.08/2025-SEJUV; 0411.09/2025-SEMAM; 0411.10/2025-SMS; 0411.11/2025-SMS; 0411.12/2025-SMS; 0411

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0411.01/2025-SME; 0411.02/2025-SME; 0411.03/2025-SMAP; 0411.04/2025-SMS; 0411.05/2025-SMAP; 0411.06/2025-GAB; 0411.07/2025-SMEIC; 0411.08/2025-SEJUV; 0411.09/2025-SEMAM; 0411.10/2025-SMS; 0411.11/2025-SMS; 0411.12/2025-SMS; 0411.13/2025-SME; 0411.14/2025-SMTC - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 156.866,70 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); **DX COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.182.175/0001-83; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.490,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais); **M.B MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.728.196/0001-48; **VALOR GLOBAL:** R$ 163.470,00 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais); **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.627/0001-90; **VALOR GLOBAL:** R$ 466,00 (Quatrocentos e sessenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Amadeu Felix Barboza Filho - Secretário de Esporte, Juventude e Lazer; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Alice Maria Furtado de Souza - Secretária de Turismo e Cultura; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde; Francisco Robson Assunção - Secretário de Empreendedorismo, Economia, Industria e Comércio. Fortim/CE, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B4D2CB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0711.01/2025-SMS; 0711.02/2025-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: N° 0711.01/2025-SMS; 0711.02/2025-SME - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 2309.01/2025-PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através das Unidades Administrativas. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONTENDO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:**AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.607.801/0001-80; **VALOR GLOBAL:** R$ 25.596,00 (Vinte e

cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde. Fortim/CE, 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7155BE3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0611.001/2025-DISP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0611.001/2025-DISP.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRECHEIRINHA/CE, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM PEREIRA, CENTRO – SEDE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PROCESSO.
Entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta: a partir do dia 18/11/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 21/11/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 18 de novembro de 2025.

Frecheirinha-CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:7D7800C8

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO o Pregão Eletrônico nº PE028/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA, ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, E, QUANDO NECESSÁRIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE FRECHEIRINHA/CE. Vencedor (a): • LOTE 01 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 527.988,16 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); • LOTE 02 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 131.997,04 (Cento e trinta e um, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos); • LOTE 03 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 113.210,28 (Cento e treze mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos); • LOTE 04 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 37.736,76 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos); • LOTE 05 – GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 21.542.278/0001-60, venceu com valor total de R$ 169.989,84 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); • LOTE 06 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 92.820,45 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos); • LOTE 07 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 288.390,15 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa mil e quinze centavos); • LOTE 08 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 96.130,05 (Noventa e seis mil, cento e trinta reais e cinco centavos); • LOTE 09 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 41.999,94 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); • LOTE 10 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 13.999,98 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). VALOR TOTAL R$ 1.514.262,65 (Um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Frecheirinha/CE, 17 de novembro de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:42A184B6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda do município, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025 - INEX, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA RECUPERAÇÃO DE VALORES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), POR MEIO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS, VISANDO À REVISÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE JUNTO AO IBGE, em favor do escritório de advocacia: PAULO LINHARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 28.000.570/0001-09, sediada na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 300/3, Sala 303, Dom Expedito, Sobral/CE, , com honorários contratuais correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado, pagáveis somente em caso de êxito, nos termos da cláusula ad exitum, conforme o disposto no art. 74, inciso III, combinado com o parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores. Sobre o montante financeiro efetivamente recuperado. Os valores das receitas ficarão cargo da Rubrica Orçamentária: 0401 04 123 0007 2.016 Gestão Administrativa da Secretaria da Fazenda; Elemento de Despesas; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:50C57D4A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 017/2025 - SEAD / SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ 24.355.527/0001-05; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE028/2025 – SEINFRA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA, ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, E, QUANDO NECESSÁRIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE FRECHEIRINHA/CE.
Dos itens:
• LOTE 01 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 527.988,16 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos);
• LOTE 02 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 131.997,04 (Cento e trinta e um, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos);
• LOTE 03 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 113.210,28 (Cento e treze mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos);
• LOTE 04 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 37.736,76 (Trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);
• LOTE 06 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 92.820,45 (Noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);
• LOTE 07 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 288.390,15 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa mil e quinze centavos);
• LOTE 08 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 96.130,05 (Noventa e seis mil, cento e trinta reais e cinco centavos);
• LOTE 09 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 41.999,94 (Quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
• LOTE 10 – METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, venceu com valor total de R$ 13.999,98 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL R$ 1.344.272,81 (Um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ Nº 24.355.527/0001-05, representada pela Sra. MÔNICA DOS SANTOS LOPES FONTELES.

A COMISSÃO.

Frecheirinha-CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:3E29399D

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 018/2025 - SEAD / SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.542.278/0001-60; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE028/2025 – SEINFRA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS À LIMPEZA PÚBLICA, ACADEMIAS AO AR LIVRE E PARQUES INFANTIS, E, QUANDO NECESSÁRIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE FRECHEIRINHA/CE.
Do Lote:
• LOTE 05 – GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 21.542.278/0001-60, venceu com valor total de R$ 169.989,84 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL R$ 169.989,84 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: CARLOS ANTONIO PONTES ARRUDA - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 21.542.278/0001-60, representada pelo Sr. ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA.

A COMISSÃO

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9E18429D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº45/2025

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas do município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais, e com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, decreta o seguinte:
CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra), quinta-feira;
CONSIDERANDO, que o dia 21 de novembro de 2025, é uma sexta-feira, sendo posterior ao citado feriado nacional;
CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;
DECRETA:
Art. 1º- Será **PONTO FACULTATIVO** o dia 21 de novembro de 2025, em todos os órgãos públicos municipais e repartições vinculadas ao município, ressalvados os casos de assistência hospitalar e atendimentos emergenciais que deverão obedecer à escala previamente estabelecida.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B25848BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo, no dia 21/11/2025, em alusão às festividades de comemoração dos 147 anos de emancipação política do município de Ibiapina, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também as dispostas no art. 9º, § 1º, XV c/c no art. 66, II, ambos da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDO a autonomia municipal em legislar em assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO ser o dia 20 de novembro, feriado nacional, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO que no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, iniciaremos a celebração da semana do município e as festividades em alusão aos 147 anos de emancipação política do município de Ibiapina;

CONSIDERANDO que, por critérios de conveniência e oportunidade, a Administração Pública pode livremente dispor sobre o seu funcionamento, inclusive, antecipando, adiando ou decretando pontos facultativos;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de otimizar a gestão de pessoal e a jornada de trabalho, racionalizando o uso dos recursos disponíveis e buscando o equilíbrio das contas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, não afetará o calendário escolar e o ano letivo da educação pública municipal;

CONSIDERANDO que, por medidas de contenção de gastos na esfera pública municipal de Ibiapina, bem como a observância ao Princípio da Eficiência, tal ato proporcionará a redução de despesas operacionais, tais como consumo de energia elétrica, água, combustível e outros insumos, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em todo o âmbito da Administração Pública Municipal de Ibiapina, em alusão à celebração dos 147 anos de emancipação política do município de Ibiapina - Ceará.

Art. 2º. O ponto facultativo decretado não atinge a previsão contida no art. 4º, da Lei Municipal nº 715/2019 e não se aplica às repartições públicas cujo serviço seja considerado de natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito e segurança pública, bem como as demais atividades que apresentem a mesma caracterização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 17 de novembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:62F7EAE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025 - 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Rogério Barreira Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04/12/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas em termos espaciais e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde janeiro de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
CONSIDERANDO o Parecer nº 002, de 17 de novembro de 2025, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga.
DECRETA:
Art.1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ibicuitinga.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, **EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flazia Tavares
Código Identificador:36CB8748

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ordenadora de despesas da Secretaria da Fazenda abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede a Rua Raimundo Ferreira, nº 156, Bairro Araçá, Aurora-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.324.951/0001-81, através de seu representante legal, Aldo Silva Santana – Representante Legal, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do(s) Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, 17 de novembro de 2025. Signatária: Andreza Rayane Higino da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:A87B278C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 18.324.951/0001-81**. VALOR TOTAL:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Signatária: Andreza Rayane Higino Da Silva, ordenadora de despesas. Secretaria da Fazenda. Iguatu-Ceará, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:7D3A2CD3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede a Rua Raimundo Ferreira, nº 156, Bairro Araçá, Aurora- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.324.951/0001-81, através de seu representante legal, Aldo Silva Santana – Representante Legal, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do(s) Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, 17 de novembro de 2025. Iguatu – CE. Signatária: Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:D13B4A07

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 18.324.951/0001-81**. VALOR TOTAL:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Signatária: Maria Louzanira de Oliveira, secretária. Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Iguatu-Ceará, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:D0D90860

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ordenadora de despesas da Secretaria de Educação abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede a Rua Raimundo Ferreira, nº 156, Bairro Araçá, Aurora-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.324.951/0001-81, através de seu representante legal, Aldo Silva Santana – Representante Legal, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do(s) Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das

imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, 17 de novembro de 2025. Iguatu – CE. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:8C9588EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 18.324.951/0001-81**. VALOR TOTAL:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Signatária: Natalia Bastos Ferreira Tavares, secretária. Secretaria de Educação. Iguatu-Ceará, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:955D034A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ordenadora de despesas da Secretaria de Infraestrutura abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede a Rua Raimundo Ferreira, nº 156, Bairro Araçá, Aurora- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.324.951/0001-81, através de seu representante legal, Aldo Silva Santana – Representante Legal, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do(s) Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, 17 de novembro de 2025. Iguatu – CE. Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:6F51AE89

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original firmado com a empresa: Monteiro Serviços e Construções LTDA, com sede na Rua Capitão Aragão, nº 422, Alto da Balança, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13, neste ato representada pelo senhor Sávio Souto Monteiro, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: **Processo:** Dispensa Eletrônica nº 2025.03.14.01-PMI-SEINFRA. **Fundamentação Legal:** art. 75, inciso Vlll, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas. **Contrato:** 2025.03.20.01-PMI. **Objeto:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, volumosos, e a execução de serviços de varrição, capinação, roçagem, poda de árvores e arbustos e pintura de guias, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto básico. **Prorrogação:** por mais 46 (quarenta e seis) dias. **Data de Assinatura:** 14 de novembro de 2025. **Data de Início da vigência:** 15 de novembro de 2025. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** nº 1303.18.541.0039.2.115. **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.39.00. **Signatária**: Antônio Ricarte Sobrinho. Em 14 de novembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E4E6E49C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Cosampa Construções LTDA**, com sede na Rua Manuel Aguiar Pontes, n° 1354, bairro Boa Vista, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 03.006.548/0001-37, neste ato representada pelo senhor Jânio Keilthon Teixeira Costa, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° ***.929.123-**, como a seguir discrimina:

Processo: Dispensa de Licitação n° 2025.03.10.01-PMI/SEINFRA. **Fundamentação Legal:** Tendo em vista existir previsão legal da contratação com prazo máximo de 01 (um) ano, para atendimento de situação emergencial ou calamitosa, uma vez que a atual interrupção poderá ocasionar prejuízos e comprometer a continuidade dos serviços públicos e segurança das pessoas, conforme art. 75, inciso VIII, da lei federal n° 14.133/2021. **Contrato:** 2025.03.28.01-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto básico. **Prorrogação:** por mais 90 (noventa) dias, de 26 de junho de 2025 até 24 de setembro de 2025. **Data de Assinatura:** 25 de junho de 2025. **Dotação Orçamentária:** 13.03.15.452.0058.2.113 (Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: Nierton Florentino de Mendonça – Secretário Municipal de Infraestrutura. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com. Em 25 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B1376310

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Manuel Aguiar Pontes, n° 1354, Boa Vista, Fortaleza, Ceará, CEP 60.867-695, inscrita no CNPJ sob o n°

03.006.548/0001-37, neste ato, representada pelo senhor Jânio Keilthon Teixeira Costa, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° ***.929.***-87.

Processo nº: Dispensa de Licitação n° 2025.03.10.01-PMI/SEINFRA. **Fundamento Legal:** Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, art. 75, inciso VIII. **Termo de Contrato nº:** 2025.03.28.01-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 1.764.455,66 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), por 90 dias. **Data de Assinatura:** 28 de março de 2025. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 26 de junho de 2025. **Dotação Orçamentária:** 13.03.15.452.0058.2.113 (Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Antônio Ricarte Sobrinho – Secretário de Infraestrutura. Em 28 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-6563. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:64955673

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 18.324.951/0001-81**. VALOR TOTAL:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Signatário: Antônio Ricarte Sobrinho, secretário. Secretaria de Infraestrutura. Iguatu-Ceará, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:CA95E73F

SECRETARIA DE SAÚDE
***** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal n° 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o secretário da Secretaria de Saúde abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede a Rua Raimundo Ferreira, nº 156, Bairro Araçá, Aurora- Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.324.951/0001-81, através de seu representante legal, Aldo Silva Santana – Representante Legal, a comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do(s) Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o **nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, 17 de novembro de 2025. Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça, Secretário de Saúde.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:6F2D518A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Primax Assessoria e Consultoria - Ltda**, com sede à Rua Filomena Alves Vieira, n° 158 A, Tataira, Dep. Irapuan Pinheiro, Ceará, CEP 63.645-000, inscrita no CNPJ n° 28.130.545/0001-31, neste ato, representado pelo senhor **José Maria Guedes da Silva**, sócio administrador, como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº 2022.09.14.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, justificativas apontadas e Cláusula prevista em contrato. **Contrato:** 2022.10.24.01-PMI/SMS. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de softwares, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 16 de outubro de 2025. **Vigência:** De 24 de outubro de 2025 até 24 de outubro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. Em 16 de outubro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:01D68F78

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.17.02-PMI-DIVERSAS – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de indexação de documentos físicos, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e sistemas necessários, incluindo as etapas de preparação, indexação, tratamento digital das imagens, organização e armazenamento dos arquivos em meio eletrônico, para suprir às necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da(s) empresa(s): **SANTANA & PAIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 18.324.951/0001-81**. VALOR TOTAL:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça, secretário. Secretaria de Saúde. Iguatu-Ceará, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:BD58258B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025080803-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE torna público o **adiamento sine die** da sessão do Pregão Eletrônico nº 2025080803-SAAE, inicialmente prevista para **17 de novembro de 2025, às 9h**. O adiamento ocorre em razão da necessidade de ajustes técnicos no Termo de Referência, visando maior precisão das especificações e alinhamento às necessidades da Administração. Informamos que, após concluídas as alterações, o certame terá seu prazo **republicado por igual período**, conforme legislação vigente. A nova data será divulgada oportunamente nos meios oficiais. Iguatu/CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:74820A02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de dezembro de 2025, no endereço eletrônicowww.compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2025081201-SAAE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições me materiais de construção (cimento, ferro, tijolo, manilha e outros), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicoswww.compras.m2atecnologia.com.br/. Iguatu/CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E38F85C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2025102401-SAAE. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de reservatórios tipo tanque em polietileno, destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, garantindo o adequado armazenamento e manejo de água em suas unidades e sistemas.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Iguatu/CE, 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:70F778F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DA ATA

Com vistas a cumprir as formalidades legais da lei das licitações, a superintendência, vem através desta, CONVOCAR, a empresa **G C DA SILVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 47.048.183/0001-89, com sede na Av. Joao Paulino de Araújo, nº: 1081, Bairro Alvorada, CEP: 63.507-655, Iguatu/CE. Neste ato representada pelo Senhor Geraldo José da Silva, no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a **Pregão Eletrônico N° 2025.08.13-AUT01**, Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação composta por Desktops, Notebooks, Workstation e Monitores, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Iguatu - CE, 11 de novembro de 2025.

BRENO TEIXEIRA IBIAPINA
Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE

GERALDO JOSÉ DA SILVA
G C da Silva LTDA

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:BD8D9A16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 31.10.2025/05. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.10.16.2

Extrato do Contrato n. 31.10.2025/05. Dispensa de Licitação n. 2025.10.16.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TECH + COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 54.931.968/0001-60. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do evento de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 22.573,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e três reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Cícero Audisio Maranhão de Morais. Ipaumirim/CE, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AC042317

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. 31.10.2025/04. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.10.16.1

Extrato do Contrato n. 31.10.2025/04. Dispensa de Licitação n. 2025.10.16.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 39.824.762/0001-48. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na organização e execução do projeto denominado "Dia de Finados 2025", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Jadson Pereira de Sousa. Ipaumirim/CE, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:C5A486AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 07.11.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.10.24.1

Extrato do Contrato n. 07.11.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.10.24.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J A JOSUÉ DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS, inscrita no CNPJ n. 27.586.246/0001-43. **Objeto**: Contratação de serviços de natureza técnica, logística e operacional, voltados à organização e suporte à realização das avaliações externas SAEB e SPAECE diagnóstico, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.533,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e José Andreson Josué.

Ipaumirim/CE, 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:2D030E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.23.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2025.10.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em diversas ruas no Distrito Felizardo no município de Ipaumirim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 487.640,78 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – Victor Wilby Lopes de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico.

Data: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:B55D3CCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Nova Unidade Básica de Saúde no Município de Irauçuba – CE, (Bairro Gil Bastos).

CONTRATADA:

SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.764.462/0001-60, com valor global de **R$ 1.369.862,69 (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos),** referente ao Lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.01.08.02.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária de Saúde do Município de Irauçuba -CE.

Irauçuba/CE, 10 abril de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:471A21C6

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.01.08.02 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Nova Unidade Básica de Saúde no Município de Irauçuba-Ce, (Gil Bastos). **Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.764.462/0001-60, com valor global de **R$ 1.369.862,69 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos),** referente ao Lote único. **Assina pela Contratada:** Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de abril de 2025**. Vigência do Contrato:** 300 (trezentos) dias. **Contratante:** Secretaria de Saúde. **Assina pela Contratante:** Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº:** 0506 10 301 0006 1.003, Convênio União (Fonte 1631000000) e Próprio (Fonte 1500100200). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 11 de abril de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02931C3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 720/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará aprovou, e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, ao Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a utilização do imóvel público localizado na Rua Estevam Gomes Barbosa, S/N, bairro São José, no Município Itaiçaba/CE, atual sede do destacamento militar.
Parágrafo único. O imóvel público descrito neste artigo será destinado ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar no Município de Itaiçaba.
Art. 2º. A cessão será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, de forma gratuita, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que mantida a finalidade pública de segurança e interesse da coletividade.
Art. 3º. O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para as atividades do destacamento da Polícia Militar no Município de Itaiçaba, sendo vedada qualquer alteração de destinação sem autorização expressa do Município.
Art. 4º. A cessionária deverá:
I – Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins descritos no art. 1º;
II – Manter o imóvel em boas condições de uso e conservação;
III – Não ceder, locar, emprestar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o imóvel objeto da cessão;
IV – Permitir a fiscalização por parte do Município quanto ao uso e conservação do imóvel.
Art. 5º. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou desvio de finalidade, a cessão será automaticamente revogada, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias.
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar o competente Termo de Cessão de Uso, contendo as cláusulas e condições necessárias à execução do disposto nesta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, em 14 de novembro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:B89BD90A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 546/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA MUNICIPAL NA SERRA GRAVATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 055/2025, em 22 de outubro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA CEAL DE OLIVEIRA (CEAL),** à via municipal localizada entre a Estátua do Pe. Cicero e a casa do Sr. Jucimar Firmino de Souza, na Serra Gravatá.

Art. 2º - A placa indicativa da via municipal deverá conter a denominação oficial prevista no art. 1º desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6FA728F9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 547/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA MUNICIPAL NA SERRA GRAVATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 056/2025, em 22 de outubro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MANOEL JOSÉ DOS SANTOS (NEZINHO MACAR),** à via municipal localizada entre à Associação Comunitária Nossa Senhora das Dores e o Posto de Saúde Maria Aparecida Pereira dos Reis (Cida da Cruz), na Serra Gravatá.

Art. 2º - A placa indicativa da via municipal deverá conter a denominação oficial prevista no art. 1º desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3FFA5CF7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 548/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA MUNICIPAL NA SERRA GRAVATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, faz saber, que a Câmara Municipal de Jardim/CE aprovou o Projeto de Lei N° 057/2025, em 22 de outubro de 2025, e sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA LUIZA DE JESUS (DONA SANTA),** à via municipal localizada entre a Escola Jesus Coutinho e a Capela Sagrada Família, na Serra Gravatá.

Art. 2º - A placa indicativa da via municipal deverá conter a denominação oficial prevista no art. 1º desta lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE,
Em 23 de Outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1AAF86E6

GABINETE
PORTARIA Nº 1011002/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 331, de 22 de abril de 2021**, que, Institui o Processo Administrativo Disciplinar Sumário, e dá outras providências, e a **Lei Complementar nº 012, de 19 de dezembro de 2024**, que acrescenta dispositivo na Lei Complementar 331, de 22 de abril de 2021 que "Institui o Processo Administrativo Disciplinar Sumário, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, que tratam da vedação à acumulação ilícita de cargos públicos, ressalvadas as hipóteses constitucionais;

CONSIDERANDO notícia de possível acumulação ilegal de cargos públicos por parte da servidora municipal **C. DA L. DE S.**, matrícula nº 0017738, ocupante do cargo de Professora Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, em concomitância com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0013540, com carga horária de 40 horas semanais, ambos no âmbito do Município de Jardim;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Sumário, assegurando-se à servidora o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica constituída **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, destinada a apurar possível acumulação ilegal de cargos públicos por parte da servidora **C. DA L. DE S.**, ocupante do cargo de Professora deste Município, matrícula nº 0017738 em acumulação com o cargo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 0013540, conforme Art. 4º Lei 331/2021:

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, todos estáveis, que passam a ser formalmente nomeados:
I – **MARIA FRANCYLANIA PESSOA DOS SANTOS,** Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0010526**;**

II – **JOSÉ ALVES FERREIRA,** Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0009473.

Art. 3º - A Comissão de instauração terá validade pelo período que compreender a organização e realização do Processo Administrativo.
Parágrafo Único - A comissão permanecerá constituída até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

Art. 4º - Incumbe à comissão as seguintes atribuições:
§1º - Acompanhar e fiscalizar o andamento e fases do Processo Administrativo;

§2º - Prestar as informações que forem solicitadas com relação ao Processo;

§3º - Adotar todas as providencias necessárias para a realização do Processo Administrativo;

§4º - A Comissão Disciplinar lavrará Ata de Reunião dos membros em até 3 (três) dias após a ciência do ato que determinou a apuração, em que serão transcritas as informações, as normas violadas, os fatos delimitados, indicadas as sanções cabíveis, bem como promoverá, em ato continuo a citação pessoal do funcionário para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente defesa escrita.

§5º - Após apresentação defesa pelo servidor, a Comissão Disciplinar elaborará relatório conclusivo quanto à existência ou não de acumulo de cargo, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará os dispositivos legais e sanções eventualmente aplicáveis e deverá remeter o processo à autoridade competente para julgamento.

Art. 5º - A nomeação dos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

Art. 6º - Esta Portaria não gera ônus ao erário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4DFCEC67

GABINETE
PORTARIA Nº 1011003/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com imparcialidade e eficiência, possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, com composição estável, a fim de conferir maior técnica, celeridade e segurança jurídica às apurações;

CONSIDERANDO o art. 111 e seguintes da Lei Complementar Nº 003/98, de 29 de maio de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Jardim e adota outras providências.

CONSIDERANDO a conveniência de instituir Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, com composição estável, a fim de conferir maior técnica, celeridade e segurança jurídica às apurações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Administração Pública do Município de Jardim, a **Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares**, destinada a instaurar, instruir e emitir relatório conclusivo em sindicâncias e processos administrativos disciplinares envolvendo servidores públicos municipais, efetivos, comissionados ou contratados, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, todos estáveis, que passam a ser formalmente nomeados:
I – **MARIA FRANCYLANIA PESSOA DOS SANTOS,** Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0010526**;**

II – **JOSÉ ALVES FERREIRA,** Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0009473;

III – **HÉLIO JORGE DOS SANTOS**, Cargo de Professor II, Matrícula nº 0003018.

Art. 3º - A Comissão de instauração terá validade pelo período que compreender a organização e realização do Processo Administrativo.
Parágrafo Único - A comissão permanecerá constituída até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, requerido pela Promotoria de Justiça de Jardim-CE, ofício nº 0220/2025/PmJJRD, de 03 de Julho de 2025.

Art. 4º - Incumbe à comissão as seguintes atribuições:
§1º - Acompanhar e fiscalizar o andamento e fases do Processo Administrativo;

§2º - Prestar as informações que forem solicitadas com relação ao Processo;

§3º - Adotar todas as providencias necessárias para a realização do Processo Administrativo;

§4º - Após apresentação defesa pelo servidor, a Comissão Disciplinar elaborará relatório conclusivo quanto à existência ou não de infração disciplinar, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará os dispositivos legais e sanções eventualmente aplicáveis e deverá remeter o processo à autoridade competente para julgamento.

Art. 5º - A nomeação dos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

Art. 6º - Esta Portaria não gera ônus ao erário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,

Em 10 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EAEBAE3D

GABINETE
PORTARIA Nº 1011004/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, com imparcialidade e eficiência, possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, com composição estável, a fim de conferir maior técnica, celeridade e segurança jurídica às apurações;

CONSIDERANDO o art. 111 e seguintes da Lei Complementar Nº 003/98, de 29 de maio de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município de Jardim e adota outras providências.

CONSIDERANDO a conveniência de instituir Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, com composição estável, a fim de conferir maior técnica, celeridade e segurança jurídica às apurações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Administração Pública do Município de Jardim, a **Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares**, destinada a instaurar, instruir e emitir relatório conclusivo em sindicâncias e processos administrativos disciplinares envolvendo servidores públicos municipais, efetivos, comissionados ou contratados, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão, de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores, todos estáveis, que passam a ser formalmente nomeados:
I – **MARIA FRANCYLANIA PESSOA DOS SANTOS,** Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0010526**;**

II – **JOSÉ ALVES FERREIRA,** Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 0009473;

III – **HÉLIO JORGE DOS SANTOS**, Cargo de Professor II, Matrícula nº 0003018.

Art. 3º - A Comissão de instauração terá validade pelo período que compreender a organização e realização do Processo Administrativo.
Parágrafo Único - A comissão permanecerá constituída até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, requerido pelo Poder Judiciário da Comarca de Jardim-CE, ofício nº 7658-A/2025 SEJUD CARIRI, de 13 de junho de 2025.

Art. 4º - Incumbe à comissão as seguintes atribuições:

§1º - Acompanhar e fiscalizar o andamento e fases do Processo Administrativo;

§2º - Prestar as informações que forem solicitadas com relação ao Processo;

§3º - Adotar todas as providencias necessárias para a realização do Processo Administrativo;

§4º - Após apresentação defesa pelo servidor, a Comissão Disciplinar elaborará relatório conclusivo quanto à existência ou não de infração disciplinar, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará os dispositivos legais e sanções eventualmente aplicáveis e deverá remeter o processo à autoridade competente para julgamento.

Art. 5º - A nomeação dos membros desta Comissão não prejudica suas funções originais.

Art. 6º - Esta Portaria não gera ônus ao erário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3F44AA49

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.11.11.1

Aviso de Dispensa de Licitação Deserta – Dispensa Eletrônica n° 2025.11.11.1 O Agente de Contratação do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica n° 2025.11.11.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 17 de novembro de 2025 às 08:30 horas, restou **DESERTO**. Para maiores informações os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br ou ainda pelo telefone: (88) 2018-1258. Jardim/CE, 17 de novembro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D9E04333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2025 JUCÁS/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 109/2025 Jucás/CE, 17 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE CONTROLE, GUARDA E USO DE ARMAS DE FOGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, Estado do Ceará, cidadão **JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos relativos à concessão do porte de arma de fogo aos Guardas Civis Municipais de Jucás, bem como ao controle do armamento e acessórios pertencentes ao acervo da instituição;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 310/2025/PF, que dispõe sobre a autorização do porte institucional de armas de fogo às Guardas Municipais;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que determinam que as Guardas Municipais deverão estabelecer, por normas próprias, os procedimentos relativos à utilização, em serviço e fora de serviço, das armas de fogo de sua propriedade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regulamento de Controle, Guarda e Uso de Armas de Fogo da Guarda Civil Municipal de Jucás, bem como o controle e funcionamento da estrutura da Armaria da Corporação.
Art. 2º Este regulamento tem por finalidade estabelecer normas de segurança, controle, fiscalização, manutenção, armazenamento e distribuição do armamento letal e não letal, bem como das munições, de uso institucional da Guarda Civil Municipal de Jucás.

CAPÍTULO II – DA ARMARIA

Art. 3º A Armaria será o setor responsável pelo controle, guarda, distribuição, manutenção e registro de todo o armamento e munição da Guarda Civil Municipal de Jucás.
§ 1º A Armaria deverá dispor de local seguro, com acesso restrito, sistema de vigilância, climatização adequada e controle de entrada e saída de armas e munições.
§ 2º O local deverá possuir registros atualizados de todas as armas, munições e equipamentos letais e não letais.

CAPÍTULO III – DO RESPONSÁVEL PELA ARMARIA

Art. 4º O responsável pela Armaria, denominado Armeiro, será designado por portaria da autoridade competente, devendo, preferencialmente, possuir curso específico e capacitação técnica reconhecida.
Art. 5º Compete ao Armeiro:
I – Controlar e registrar a entrada e saída de armamentos e munições;
II – Realizar manutenção básica (1º escalão) e registrar manutenções externas;
III – Zelar pela segurança e integridade do armamento sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar extravios, furtos ou perdas às autoridades competentes;
V – Apresentar relatórios periódicos de inventário e controle.

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 6º Todos os armamentos institucionais deverão estar devidamente registrados no SINARM ou no SIGMA, conforme a categoria.
Art. 7º Será mantido controle informatizado e físico do estoque, contendo:
I – Número de série, tipo, fabricante, calibre e estado de conservação da arma;
II – Quantidade e tipo de munição;
III – Registro de todo o estoque sob a responsabilidade do setor.

TÍTULO III – DA CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO

Art. 8º As armas de fogo e munições pertencem ao patrimônio municipal e serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, a título de **cautela**, nas seguintes modalidades:
I – Cautela diária;
II – Cautela anual, por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás.
Parágrafo único. A cautela não será autorizada ao guarda civil municipal que estiver respondendo a processo disciplinar, apresentar incompatibilidade com a legislação própria ou por determinação fundamentada do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás.

TÍTULO IV – DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL

Art. 9º O porte de arma de fogo funcional, conforme o art. 2º, XXXIII, do Decreto nº 11.615/2023, é a autorização concedida para defesa pessoal, emitida pela Polícia Federal ou pelo órgão de vinculação do agente público, nos casos em que a lei assegura esse direito aos integrantes de categorias profissionais do serviço público.
Art. 10º O porte de arma de fogo será autorizado ao Guarda Civil Municipal de Jucás, em serviço e fora de serviço, nos limites do território do Estado do Ceará, bem como em deslocamentos até sua residência, mesmo que esta esteja localizada em município situado em estado limítrofe.
Art. 11º Aos Guardas Civis Municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto no art. 16 da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
Art. 12º O porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal de Jucás poderá ser suspenso temporária e preventivamente, nas seguintes hipóteses:
I – Quando sua conduta for considerada inadequada pela Superintendência da Guarda Civil Municipal de Jucás, devidamente justificada;
II – Por determinação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Jucás;
III – Quando estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial por infração disciplinar, contravenção penal ou crime, culposo ou doloso.
Art. 13º O Guarda Civil Municipal licenciado para tratar de interesses particulares ou para tratamento médico terá o porte de arma suspenso enquanto perdurar o afastamento, salvo autorização expressa da autoridade competente.
Art. 14º O Guarda Civil Municipal perderá o porte de arma de forma definitiva caso seja condenado, após apuração dos fatos que ensejaram a suspensão temporária ou preventiva, conforme decisão em processo administrativo ou judicial.

TÍTULO V – DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 15º O Guarda Civil Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico poderá portar arma de fogo, em serviço e fora de serviço, observadas as normas legais e as estabelecidas neste regulamento.
Parágrafo único. O treinamento técnico deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) horas para armas de repetição e 100 (cem) horas para armas semiautomáticas.
Art. 16º A cautela diária de armamento e munição será registrada em Livro de Carga e Controle de Armamento.
Art. 17º A cautela anual será formalizada mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição.
Art. 18º Independentemente da modalidade de cautela, o Guarda Civil Municipal será responsável pela guarda e conservação do armamento e munição, obrigando-se a repará-los em caso de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, excetuando-se os casos fortuitos, de força maior, ou decorrentes de legítima defesa, exercício regular de direito ou remoção de perigo iminente.
Art. 19º Ao portar arma de fogo, o Guarda Civil Municipal deverá portar sua carteira de identidade funcional e o Certificado de Registro da Arma de Fogo.

CAPÍTULO VI – DO USO DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Art. 20º Esta Portaria estabelece normas e procedimentos de segurança para o uso dos equipamentos de menor potencial ofensivo, tais como: espargidores de agente químico (CS ou OC), armas de choque elétrico, granadas lacrimogêneas e fumígenas, granadas de efeito moral (luz e som), munições calibre 12 (lacrimogêneas, fumígenas e de borracha ou plástico).
Art. 21º O porte dos equipamentos de menor potencial ofensivo está condicionado a:
I – Habilitação técnica mediante aprovação em curso específico para operadores de armamento menos letal;
II – Autorização e liberação pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás;
III – O porte permanente poderá ser autorizado pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás, conforme necessidade.
Parágrafo único. A autorização poderá ser suspensa ou cancelada se o Guarda Civil Municipal for considerado inapto pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Jucás.
Art. 22º No início da jornada de trabalho, o Guarda Civil Municipal deverá inspecionar o equipamento de menor potencial ofensivo em local seguro, apontando-o ao solo em ângulo de 45°.
Art. 23º O uso de cartuchos e munições será restrito aos fornecidos pela Guarda Civil Municipal de jucás.
Art. 24º O uso do equipamento de menor potencial ofensivo será autorizado apenas em casos de agressão, resistência ativa ou quando esgotadas as demais etapas do uso progressivo da força.
Art. 25º O uso legítimo da força deverá observar os princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, considerando a ação, resistência e idade do ofensor.
Art. 26º O uso do equipamento será permitido para conter comportamentos potencialmente perigosos, preservar a ordem e proteger vidas.
Art. 27º O uso desses equipamentos não será permitido como forma de punição.
Art. 28º Antes do uso, o Guarda Civil Municipal deverá alertar os colegas por sinal ou verbalmente, salvo se isso representar risco à segurança.
Art. 29º Após o uso, o Guarda Civil Municipal deverá:
I – Algemar o suspeito e prestar socorro se necessário;
II – Lavrar Boletim de Ocorrência e Auto de Resistência;
III – Conduzir o detido à autoridade policial, informando o uso do equipamento.
Art. 30º Em caso de disparo com arma de condutividade elétrica, o Guarda Civil Municipal deverá:
I – Providenciar a retirada dos dardos por profissional treinado ou médico, com uso de luvas;
II – Recolher e entregar os dardos à Seção Logística.
Art. 31º Situações que autorizam o uso da pistola de condutividade elétrica no modo de contato:
I – Falha do cartucho;
II – Dardos não atingirem o alvo;
III – Ineficiência na incapacitação neuromuscular;
IV – Distância muito curta;
V – Erro de disparo;
VI – Ruptura dos fios conectados aos dardos.
Art. 32º O uso da espingarda calibre 12 com cartucho deverá ser justificado em relatório, Boletim de Ocorrência e Livro de Ocorrências.
Art. 33º Justifica-se o uso da munição de borracha da espingarda 12 nos seguintes casos:
I – Controle de distúrbios civis com risco ao patrimônio ou à integridade física;
II – Contenção de violência em estádios;
III – Defesa dos Guardas Civis Municipais e terceiros;
IV – Defesa da Sede da Guarda Civil Municipal de Jucás.
Art. 34º Toda utilização de armamento menos letal deve ser registrada com justificativa das circunstâncias do uso da força.
Art. 35º A Seção Logística poderá recolher os armamentos para auditoria ou manutenção a qualquer tempo.
Art. 36º O uso indevido ou imprudente do armamento menos letal ensejará o recolhimento imediato, além de medidas administrativas e penais cabíveis.
Art. 37º Os agentes que operam, mantêm ou inspecionam armamentos deverão receber capacitação anual compatível com suas funções, abordando riscos e medidas de proteção.
Art. 38º Fora do serviço e em locais públicos, o porte da arma de fogo deverá ser feito de forma discreta, evitando constrangimentos a terceiros.
Art. 39º O portador de arma de fogo deverá realizar, a cada 2 (dois) anos, teste de capacidade psicológica e de aptidão técnica para o manuseio do armamento.
Art. 40º Em caso de disparo de arma de fogo com ou sem vítima, o Guarda Civil Municipal deverá apresentar relatório circunstanciado ao Superintendente e à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Jucás.
Art. 41º Os casos omissos serão regulamentados por portaria da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 42º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 17de novembro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Portaria Municipal – SEGOV - Nº 109/2025**, de **17 de novembro de 2025,** que **DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE CONTROLE, GUARDA E USO DE ARMAS DE FOGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no âmbito do Município de Jucás**.** Através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **17/11/2025**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7A149CA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611.01/2025 - ADM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado: **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**.

CNPJ: 12.040.089/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 7.732,00 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2025 – PE –PMM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM FACE DO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E PROCESSOS JUNTO AS ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E CONTROLES DE FROTA, VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0404.04.122.0402.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: NATALIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assina pela Contratada: VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

Madalena - CE, 06 de Novembro de 2025.

NATALIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2D5F8512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611.04/2025 - SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**.

CNPJ: 12.040.089/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2025 – PE –PMM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM FACE DO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E PROCESSOS JUNTO AS ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E CONTROLES DE FROTA, VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 601.08.122.0807.2.037 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assina pela Contratada: VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

Madalena - CE, 06 de Novembro de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:462E9880

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611.02/2025 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM

Secretaria: EDUCAÇÃO

Contratado: **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**.

CNPJ: 12.040.089/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 7.666,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2025 – PE –PMM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM FACE DO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E PROCESSOS JUNTO AS ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E CONTROLES DE FROTA, VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assina pela Contratada: VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

Madalena - CE, 06 de Novembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:239B8490

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611.05/2025 - OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM

Secretaria: OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratado: **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**.

CNPJ: 12.040.089/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 6.532,00 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais).
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2025 – PE –PMM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM FACE DO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E PROCESSOS JUNTO AS ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E CONTROLES DE FROTA, VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0707.15.122.1501.2.063 - Manutenção da Secretaria de Obras.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISTIANO BARROS UCHOA

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assina pela Contratada: VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

Madalena - CE, 06 de Novembro de 2025.

CRISTIANO BARROS UCHOA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:5CFFA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611.03/2025 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2025 – PE –PMM

Secretaria: SAÚDE

Contratado: **CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA**.

CNPJ: 12.040.089/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 7.666,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 1009.01/2025 – PE –PMM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO EM FACE DO APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES E PROCESSOS JUNTO AS ÁREAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS E CONTROLES DE FROTA, VINCULADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.077 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHOA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

Madalena - CE, 06 de Novembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:91AD3F35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 50/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Teófilo Joaquim do Nascimento Neto, CPF nº 029.288.383-84, para deslocamento à cidade de Fortaleza, no dia 19 de novembro de 2025, com o objetivo de visitar à Secretaria de Recursos Hídricos, para tratar de assuntos de interesse do Município de Mauriti.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 17 de novembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:F064BD57

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 51/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O VEREADOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária ao Vereador Roberto Simão da Silva, CPF nº 837.365.653-72, para deslocamento à cidade de Fortaleza, no dia 19 de novembro de 2025, com o objetivo de visitar à Secretaria de Recursos Hídricos, para tratar de assuntos de interesse do Município de Mauriti.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica o beneficiário obrigado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 17 de novembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:E1C5893A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 52/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para participação de Sessão Solene em comemoração ao Dia do Vereador, no dia 18 de novembro de 2025, às 17h, na cidade de Fortaleza.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 17 de novembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:1A298276

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDPCD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDPCD

ERRATA 02-PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

O Município de Mauriti, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.923/2025, especialmente o artigo 3º,
§5º, torna pública A ERRATA 02 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDPCD alterado pela ERRATA nº 01 que convoca as entidades da sociedade civil para participarem do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, gestão 2025-2027.

NO ITEM 1.1.

Onde se lê:
"1.1. O Fórum será realizado no dia 16 de outubro de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho".

Leia-se:
"1.1.O Fórum será realizado no dia **10 de Dezembro de 2025**, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho".

NO ITEM 3.1.

Onde se lê:
"3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 20/08/2025 a 09/10/2025, na sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, na Rua Jose Leite da Costa, Nº 629
- Centro- CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará, no horário das 8:30 às 14:00." Leia-se:
"3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 09/10/2025 a 18/11/2025, na sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, na Rua Jose Leite da Costa, Nº 629
- Centro- CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará, no horário das 8:30 às 14:00."

NO ITEM 6.1

Onde se lê:

"6.1. As entidades eleitas terão seus representantes titulares e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme indicações apresentadas no ato da inscrição, sendo empossados no dia 22 de outubro de 2025."

Leia-se:
"6.1. As entidades eleitas terão seus representantes titulares e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme indicações apresentadas no ato da inscrição, sendo empossados no dia 18 de dezembro de 2025."

NO ANEXO II, ONDE SE LÊ:

ANEXO II

FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPCD – GESTÃO 2025-2027

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/08/2025

Período de inscrições	20/08/2025 a 09/10/2025
Análise das inscrições	10/10/2025
Divulgação da lista de entidades habilitadas	10/10/2025
Prazo para recurso	13/10/2025
Julgamento dos recursos e divulgação final	14/10/2025
Realização do Fórum de Eleição	16/10/2025
Posse dos membros	22/10/2025

Leia-se:
ANEXO II

FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPCD – GESTÃO 2025-2027

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/08/2025
Período de inscrições	09/10/2025 a 18/11/2025
Análise das inscrições	19/11/2025
Divulgação da lista de entidades habilitadas	24/11/2025
Prazo para recurso	25/11/2025
Julgamento dos recursos e divulgação final	26/11/2025
Realização do Fórum de Eleição	10/12/2025
Posse dos membros	18/12/2025

Mauriti-CE, 09 de outubro de 2025.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:63CAF426

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDPCD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDPCD

ERRATA 02-PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD
O Município de Mauriti, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.923/2025, especialmente o artigo 3º, §5º, torna pública A ERRATA 02 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDPCD alterado pela ERRATA nº 01 que convoca as entidades da sociedade civil para participarem do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, gestão 2025-2027.
NO ITEM 1.1.
Onde se lê:
"1.1. O Fórum será realizado no dia 16 de outubro de 2025, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho".
Leia-se:
"1.1.O Fórum será realizado no dia **10 de Dezembro de 2025**, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho".
NO ITEM 3.1.
Onde se lê:
"3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 20/08/2025 a 09/10/2025, na sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, na Rua Jose Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará, no horário das 8:30 às 14:00."
Leia-se:
"3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 09/10/2025 a 18/11/2025, na sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, na Rua Jose Leite da Costa, Nº 629 - Centro- CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará, no horário das 8:30 às 14:00."
NO ITEM 6.1
Onde se lê:

"6.1. As entidades eleitas terão seus representantes titulares e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme indicações apresentadas no ato da inscrição, sendo empossados no dia 22 de outubro de 2025."
Leia-se:
"6.1. As entidades eleitas terão seus representantes titulares e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme indicações apresentadas no ato da inscrição, sendo empossados no dia 18 de dezembro de 2025."
NO ANEXO II, ONDE SE LÊ:
ANEXO II
FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPCD –GESTÃO 2025-2027
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/08/2025
Período de inscrições	20/08/2025 a 09/10/2025
Análise das inscrições	10/10/2025
Divulgação da lista de entidades habilitadas	10/10/2025
Prazo para recurso	13/10/2025
Julgamento dos recursos e divulgação final	14/10/2025
Realização do Fórum de Eleição	16/10/2025
Posse dos membros	22/10/2025

Leia-se:
ANEXO II
FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPCD – GESTÃO 2025-2027
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/08/2025
Período de inscrições	09/10/2025 a 18/11/2025
Análise das inscrições	19/11/2025
Divulgação da lista de entidades habilitadas	24/11/2025
Prazo para recurso	25/11/2025
Julgamento dos recursos e divulgação final	26/11/2025
Realização do Fórum de Eleição	10/12/2025
Posse dos membros	18/12/2025

Mauriti-CE, 09 de outubro de 2025.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária Municipal de Proteção Social e do Trabalho

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:996B463C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.14.01/GAB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.14.01/GAB. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa **ART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio e organização do evento Natal de Amor e Luz 2025 no Município de Mauriti/CE, por meio do Gabinete do Prefeito.** Valor total (R$ 54.270,00). Prazo: 14/02/2026. Mauriti/CE, 14 de novembro de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Arthur Campos Parente.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CFECB5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNÍCIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas e,
OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNÍCIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 15°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sra ANA ELYSA NASCIMENTO TAVARES DE LACERDA ARAÚJO, CPF: 071.798.293-90**,**para**fiscal de contratos, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,**sem ônus para o município,conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo publicada no diário oficial dos municípios, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 14 de novembro de 2025

MÁRCIO ROBERTO LOPES DE LIMA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria de Nomeação nº 674/21

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F0901CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°787

PORTARIA Nº 787/2025

Dispõe sobre a retificação da portaria 746/2025 e dá outras providências.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a **Portaria nº 746/2025**, onde se lê:
"**JOSÉ MARCIEL ARAUJO PORCIANO"**
passe a ler-se:
"**JOSÉ MARCIEL ARAUJO PORCINO**".
Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti/CE, 17 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1853F0BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Mauriti-CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**, CNPJ 07.655.259/0001-55, neste ato representado pelo seu Prefeito, João Paulo Furtado, CPF nº 852.343.203-59, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

17 de novembro de 2025

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito de Mauriti-CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:C94A0F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.11.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.11.01/SME. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a Srº.

Francisco Benedito da Silva Junior.**Objeto:** locação de um imóvel, por um período de 12 (doze) meses, situado na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo, nº 1223, Bairro Bela Vista, destinado ao funcionamento do arquivo da Secretaria de educação do Município de Mauriti-CE**. Valor total:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 11 de Novembro de 2025. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Francisco Benidito da Silva Junior.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6A5FB1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.17.01/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.17.01/SME.PARTES: Município de Mauriti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de energia solar fotovoltaica on-grid, com elaboração de projeto executivo, instalação e homologação junto à concessionária, fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor global: (R$ 7.824.654,76). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Gilberto Jucá da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Eudes Lucinio Moreira Lima - Representante Legal- PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. MAURITI – CE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:48685BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-SMS – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Mauriti-CE, através da Comissão de Chamamento Público nomeada pela Portaria Nº 09/SMS/2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados ao certame de que trata o Chamamento Público Nº 005/2025-SMS, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **PARTICIPANTES HABILITADOS**: **MAURITI DENTAL IMAGEM LTDA**, CNPJ nº 28.454.126/0001-55, tendo em vista que a mesma atendeu integralmente as cláusulas do Edital. A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial e, neste ato, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 165, inc. I, alínea "c" da Lei 14.133/2021 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível para consulta nos seguintes endereço: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas e https://www.mauriti.ce.gov.br/chamamento.php. Mauriti-CE, 17 de novembro de 2025 -

JOSÉ ANDRADE DE SOUSA FILHO -
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:51A9F511

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0909.001-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:30, do dia 04 de dezembro de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 0909.001-2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br. Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br; www.meruoca.ce.gov.br; https://municipios-licitacoes.tce.ce; https://aprece.org.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (88) 3649-1139 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C65B634D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.01.30.1

Aviso de Homologação e ADJUDICAÇÃO. Chamada Pública nº 2025.01.30.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Milagres/CE. **PRODUTORES VENCEDORES/CREDENCIADOS:** Agnes Maria Rodrigues Santana, inscrita no CPF sob nº 065.***.***-21, Valor Total: R$ 34.500,00; Leonice dos Santos Nascimento de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 588.***.***-34, Valor Total: R$ 38.697,00; Maria Cicera Felipe Dantas, inscrita no CPF sob nº 469.***.***-00, Valor Total: 18.127,50; Francisca Edinilza Furtado Batista, inscrito no CPF sob nº 915******04, Valor Total: R$ 15.983,00; Paulo César Batista Gomes, inscrito no CPF sob nº 009.***.***-60, Valor Total: R$ 39.589,00. Milagres/CE, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:78466423

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

JOÃO PAULO PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **RECEBEU DA** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **SÍTIO ALTO VERDE**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Ventura
Código Identificador:74B3E808

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.11.12.01

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.10.28.01. CONTRATO Nº 2025.11.12.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO COM PISO INTERTRAVADO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BASILIO, SEDE DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADA: **LANDIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.341/0001-92**, no valor de **R$ 102.969,99 (cento e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. Signatário pela contratante: JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO, pela Contratada: Francisco Igor Luciano Landim. JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Missão Velha/CE, 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D28AF3FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.28.01.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.10.28.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO COM PISO INTERTRAVADO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BASILIO, SEDE DO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, Dotação Orçamentária: 1101.15.452.0342.1.010 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 12/11/2025 - WAGNER VIEIRA VIDAL. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 12/11/2025. CONTRATADA: **LANDIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.341/0001-92**, no valor de R$ 102.969,99 (cento e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). JOÃO FERNANDES SOBRINHO NETO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:2C39D23F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.11.01

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2022.10.11.01**,** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.07.02**, cujo objeto é a **Locação de imóvel situado no Sítio Gameleira dos Machados, s/n, Distrito de Jamacaru, Missão Velha/CE, para funcionamento do Núcleo de Apoio de PSF (Posto de Saúde da Família XII), através da Secretaria de Saúde do município de Missão Velha-CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502 10 301 0633 2.006 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorara a partir 11 de outubro de 2025.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE SAÚDE.

LOCADOR: DEMONTIER BERNARDO TENÓRIO

Missão Velha/CE, 09 outubro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:C1A0A62B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1711001/2025 - CONCEDE DIÁRIA A JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO

Portaria Nº 1711001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 17 de novembro de 2025, conforme dados abaixo, para realizar visita institucional à Câmara Municipal de Fortaleza/CE, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, com a participação dos vereadores da Câmara Jovem desta Casa Legislativa.

Vereadora: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Identidade Nº: 20XXX29027XX3 - CPF Nº: 918.XXX.203-XX
Cargo/Função: VEREADORA PRESIDENTA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	525,00	525,00
TOTAL	-	-	525,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 17 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:47017579

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1711002/2025 - CONCEDE DIÁRIA A ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA

Portaria Nº 1711002/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 17 de novembro de 2025, conforme dados abaixo, para realizar visita institucional à Câmara Municipal de Fortaleza/CE, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, com a participação dos vereadores da Câmara Jovem desta Casa Legislativa.

Vereadora: ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA
ldentidade Nº: 200XXX028X-4 - CPF Nº: 020.XXX.523-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 17 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:A0DDFD3E

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1711003/2025 - CONCEDE DIÁRIA A ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA

Portaria Nº 1711003/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 17 de novembro de 2025, conforme dados abaixo, para realizar visita institucional à Câmara Municipal de Fortaleza/CE, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, com a participação dos vereadores da Câmara Jovem desta Casa Legislativa.

Vereador: ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA
ldentidade Nº: 2007XXX703-X - CPF Nº: 058.XXX.323-XX
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 17 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:41710437

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1711004/2025 - CONCEDE DIÁRIA A NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA

Portaria Nº 1711004/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 17 de novembro de 2025, conforme dados abaixo, para realizar visita institucional à Câmara Municipal de Fortaleza/CE, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, com a participação dos vereadores da Câmara Jovem desta Casa Legislativa.

Vereadora: NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA
ldentidade Nº: 2008XXX077XX7 - CPF Nº: 078.XXX.093-XX
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 17 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:681CB6EB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 1711005/2025 - CONCEDE DIÁRIA A ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA

Portaria Nº 1711005/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, no dia 17 de novembro de 2025, conforme dados abaixo, para realizar visita institucional à Câmara Municipal de Fortaleza/CE, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, com a participação dos vereadores da Câmara Jovem desta Casa Legislativa.

Vereador: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
ldentidade Nº: 200XXX703XXX3 - CPF Nº: 019.XXX.233-XX
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
FORTALEZA-CE	1	360,00	360,00
TOTAL	-	-	360,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 17 de novembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:89A4EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 591/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que
lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o art. disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.064/2022, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM;

CONSIDERANDO, o art. 15, XVI, e art. 96 disposto na Lei Complementar Municipal nº 848/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Secretaria Municipal da Mulher disposto na nova estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Mombaça, reestrutura os cargos, estabelece princípios e diretrizes de gestão e adota outras providências.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, sob supervisão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento de ações voltadas à promoção, proteção e ampliação dos direitos das mulheres no Município de Mombaça/CE, visando a autonomia feminina, a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, compreendendo:

I. o pagamento pela prestação de serviços às entidades públicas e privadas conveniadas, para execução de programas e projetos específicos de políticas para mulheres;
II. a aquisição de materiais permanentes e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços;
III. a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados à execução de políticas públicas para mulheres;
IV. o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas às políticas públicas para mulheres.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDM

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM ficará subordinado diretamente à Secretaria Municipal da Mulher do Município de Mombaça/CE.

Seção I
Das Atribuições da Secretaria Municipal da Mulher

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal da Mulher:

I. administrar o FMDM e coordenar a execução da aplicação de seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direito da Mulher – CMDM e de acordo o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
II. planejar, coordenar e executar projetos, estudos, pesquisas e capacitações necessárias ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços;
III. submeter ao CMDM o Plano de Aplicações e/ou de Ação dos recursos ou repasses do Fundo;
IV. submeter ao CMDM as demonstrações semestrais das receitas e despesas do FMDM;
V. firmar convênios e contratos, juntamente com o Poder Executivo Estadual e Federal, mediante consulta e parecer do CMDM, referentes aos recursos administrados pelo FMDM;
V. elaborar, em conjunto com o CMDM, a proposta orçamentária anual do FMDM para integrar o orçamento geral do Município, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pela Secretária Municipal da Mulher, a quem competirá:

I. manter os controles necessários à execução orçamentária do FMDM, referentes a empenhos, liquidações, pagamentos e receitas;
II. manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles sobre os bens patrimoniais vinculados ao FMDM;
III. encaminhar ao CMDM:
a) semestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, o inventário de bens móveis e imóveis, bem como o balanço geral do FMDM;
IV. providenciar, junto à contabilidade geral do município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do FMDM;
V. manter controle dos contratos, convênios e execuções de programas, projetos e serviços firmados com instituições governamentais e não governamentais.

Seção II
Dos Recursos do FMDM

Art. 5º Constituem receitas do FMDM:

I. dotações específicas no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso de cada exercício orçamentário;
II. repasses dos Fundos Nacional e Estadual para promoção dos direitos da mulher;
III. doações, auxílios, contribuições e legados destinados ao Fundo;
IV. rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;
V. recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
VI. produto de arrecadação de multas e juros de mora, conforme destinação legal;
VII. produto de convênios firmados com entidades financeiras nacionais ou internacionais;
VIII. outros recursos que lhe forem destinados.

§1º Os recursos do FMDM serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial sob denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
§2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá de saldo constante no balanço geral anual, que será reprogramado mediante aprovação do CMDM.

Seção III
Do Orçamento e da Contabilidade

Art. 6º O orçamento do FMDM:

I. integrará o orçamento geral do município, em observância ao princípio da unidade orçamentária;
II. observará, na sua elaboração e execução, as normas da legislação pertinente.

Art. 7º A contabilidade do FMDM terá por objetivo evidenciar a sua situação econômica, financeira, patrimonial e orçamentária, observadas as normas legais aplicáveis.
Art. 8º A contabilidade será organizada de forma a permitir o controle prévio, concomitante e subsequente das operações financeiras, possibilitando a apuração de custos e resultados.

Seção IV
Das Execução Orçamentária

Art. 9º As despesas do FMDM compreenderão:

I. o financiamento total ou parcial de programas de atendimento à mulher que promovam sua autonomia, igualdade e empoderamento;
II. a aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários aos programas e projetos;
III. a construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis;
IV. o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle das ações do CMDM;
V. o desenvolvimento de estudos, pesquisas e capacitações voltadas às políticas públicas para mulheres;
VI. despesas urgentes e inadiáveis vinculadas às ações do Fundo;
VII. repasse de recursos para entidades e organizações devidamente registradas no CMDM, conforme critérios definidos pelo CMDM.

Art. 10. A execução orçamentária das receitas se processará conforme as fontes de recursos previstas em lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 17 de novembro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:D82A9873

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1711-E/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

CONSIDERANDO ainda, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0624082-38.2022.8.06.0000**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 17 de novembro de 2025, **PRISCILA MOURA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 0029, MICROÁREA 06 - DNOCS**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:54AABF64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 33/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e tempo de contribuição**, com proventos pela média, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, § 1º, inciso I, da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1.126, de 27 de junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 18, inciso I e II da Lei Complementar Municipal n. 02 de 04 de julho de 2022 – Reforma da Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

ANTÔNIA FRANCISCA SALES, brasileira, solteira, nascida em 09/10/1963, portadora do RG sob n. 2001015007706 e CPF sob n. 094.669.908-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 8h, lotada na Secretaria de Educação de Morada Nova/CE, com matricula: 1311697 com proventos fixados no valor **R$ 1.518,00** (Um mil quinhentos e dezoito reais).

No provento de Aposentadoria já está embutido o valor do salário base e do anuênio, considerando a média de cálculo das 90% das maiores contribuições do servidor com base no art. 18, §1º da Lei Complementar Municipal 02/2022.

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTALIDADE DA MÉDIA 90% maiores contribuições:	R$ 1.175,38
Complemento art. 18 §3 da Lei Complementar Municipal n. 02/2022 c/c art. 201, §2º da CF/1988:	R$ 342,62
TOTAL PROVENTOS – RMI:	R$ 1.518,00
PROVENTO	**R$ 1.518,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:2A197C52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 29/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com os artigos 216, 217, §§ 1º, 2º e 218, inciso I, alínea *a* e *b* da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor da viúva ANA LUÍZA CHAGAS RABELO, nascida em 15/07/1970, brasileira, casada, portadora do RG/CPF sob o nº 380.613.843-53,
PENSÃO TEMPORÁRIA em favor do filho: JOSÉ DANILO RABELO CORDEIRO, portador do RG sob o n. 2009042092-0 e

CPF sob o n. 069.370.033-58, (a pensão cessará em 23/04/2029 – quando alcança a idade de 21 anos, conforme o art.27, inciso II, da LCM nº 02/2022),
PENSÃO VITALÍCIA em favor da ex-esposa (com pensão alimentícia judicial fixada no processo nº 0910937-14.2014.8.06.0128) FRANCISCA NEIVA ANTUNES CORDEIRO, nascida em 05/02/1955, brasileira, divorciada, portadora do RG sob o n. 854.638 e CPF sob o nº 136.228.033-04, todos dependentes do ex servidor público municipal.
FRANCISCO NARCELIO MARINHO CORDEIRO, falecido em 20/07/2025 (em atividade na data do óbito), portador do RG: 761794, inscrito no CPF sob o nº 121.187.453-20, ocupava o cargo de Médico PSF– 200 h/m, com matricula: 1390724, com proventos de pensão fixado no valor de R$ 10.844,27 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), cabendo a cada um dos dependentes 1/3 do valor integral do provento de pensão, ficando assim dividido:
Referida Pensão deve ser paga a partir de 20/07/2025, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média Aritmética, calculada conforme art. 15 c/c art. 25, caput, da LCM n. 02/2022: R$ 13.555,37	R$ 13.555,37
COTA FAMILIAR 50%: R$ 6.777,68	R$ 6.777,68
COTA POR DEPENDENTE 10%: R$ 1.355,53	R$ 1.355,53
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 03 (três) (30%)	
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI: R$ 10.844,27	R$ 10.844,27
TOTAL	**R$ 10.844,27**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:EA74474A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 30/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com os artigos 216, 217, §§ 1º e 218, inciso I, alínea *a* da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de FRANCISCA PAULA DOS SANTOS BICA, brasileira, nascida em 18/09/1975 portadora do RG nº: 93011004711, inscrita no CPF sob o nº: 689.627.893-53, viúva de MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA, falecido em 15/09/2025 (em atividade na data do óbito), portador do RG: 97002465879, inscrito no CPF sob o nº 220.054.203-87, cargo de MOTORISTA II, com matricula: 131848-9, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova/CE – SAAE/MN, com provento fixado através do cálculo aritmético no valor de R$ 3.196,52 (Três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), gerando proventos de Pensão no valor de R$ 1.917,91 (Um mil novecentos e dezessete reais e noventa e um centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 15/09/2025, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Média Aritmética, calculada conforme art. 15 c/c art. 25, caput, da LCM n. 02/2022: R$ 3.196,52	R$ 3.196,52
COTA FAMILIAR 50%: R$ 1.598,26	R$ 1.598,26
COTA POR DEPENDENTE 10%: R$ 319,65	R$ 319,65
TOTAL DE DEPENDENTES HABILITADOS: 01 (um) (10%)	
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI: R$ 1.917,91	R$ 1.917,91
TOTAL	**R$ 1.917,91**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:93B724D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 31/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com art. 93, § 5º da Lei Municipal n. 879 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Morada Nova), bem como com os artigos 216, 217, §§ 1º e 218, inciso I, alínea *a* da Lei n.º 1.126, de 19/06/00 e artigos 8º, 9º, 25, 26, 27 e 29 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de DAULIRIA REGIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 24/12/1949 portadora do RG nº: 99024012229, inscrita no CPF sob o nº: 740.314.814-20, viúva de LUIZ MORENO DO NASCIMENTO, falecido em 26/09/2025, portador do RG/CPF sob o nº 164.757.123-53, aposentado, com matricula: 0088572, com provento fixado no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 910,80 (Novecentos e dez reais e oitenta centavos) ao dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 26/09/2025, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Proventos de aposentadoria do(a) instituidor(a)	R$ 1.518,00
COTA FAMILIAR 50%:	R$ 759,00
COTA POR DEPENDENTE 10%	R$ 151,80
Complemento constitucional art. 201, §2º da Constituição Federal c/c art. 35, §3º da LCM nº 02/2022	R$ 607,20
TOTAL PROVENTOS DE PENSÃO – RMI	R$ 910,80
TOTAL	**R$ 910,80**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:8D037C1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 32/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º e 18 da Constituição Federal/88, com nova redação dada

pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado, artigos 69 a 74, e combinado com o art. 32, inciso III da Lei Municipal n.º 1.567/2011,

PENSÃO TEMPORÁRIA em favor da filha: MARIA FERNANDA DA SILVA FREIRE, (a pensão cessará em 21/03/2032 – quando alcança a maioridade civil, conforme o art.32, IV, da Lei nº 1.567/2011)), portadora do RG nº: 2021055759-6, inscrita no CPF sob o nº 092.891.533-69, dependente da ex servidora pública municipal,
FRANCISCA ADALBENE OLIVEIRA SILVA, falecida em 03/04/2021 (em atividade na data do óbito), portadora do RG: 2006032025270, inscrito no CPF sob o nº 004.758.493-96, ocupava o cargo de Agente de Saúde – ACS – 40h, com matricula: 1371029, com provento fixado no valor de R$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.674,00 (Um mil seiscentos e setenta e quatro reais) a dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 10/10/2025, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento base:	R$ 1.550,00
Anuênio 8% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1.126/2000	R$ 124,00
Total dos proventos:	R$ 1.674,00
TOTAL	**R$ 1.674,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:D00B180F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0110A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **1° de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir o servidor José George Harrison Raulino da Silva para participar do encontro presencial do Selo UNICEF.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 1° de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:CA0DAF34

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0210A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de outubro de 2025**, com a finalidade de transportar a servidora Francisca Dalia de Sousa Matos Castro, para participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 02 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:7BA44FEF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0310A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA,** matrícula n° 60782, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **03 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar do Encontro Estadual sobre Gestão Orçamentaria e Financeira do Sistema Único de Assistência Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:BD475C60

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0310B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e
CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **03 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir o servidor Valderlandio Vieira Pereira, para participar do Encontro Estadual sobre Gestão Orçamentaria e Financeira do Sistema de Assistência Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:F2A4156B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0310C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO,** matrícula n° 61531, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **04 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir familiares para realizar visitas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Centro Socioeducativo do Passaré.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 03 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A4BE400E

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0610A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **REGINALDO MOURA CAVALCANTE,** matrícula n° 1393472, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE,** no dia **06 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir os Conselheiros Tutelares para acompanhamento de periciando na realização de exame na PEFOCE**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 06 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:A61E105A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0610B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **JOSE WLADIMY MARTINS DE AGUIAR,** matrícula n° 60885, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **06 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando na realização de exame na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 06 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:963A7D19

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0610C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei

Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** matrícula n° 61568, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento a cidade de **RUSSAS – CE,** no dia **06 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando na realização de exame na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 06 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E0E946BF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 0810A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **08 de outubro de 2025**, com a finalidade de transportar material destinado ao evento Cidade da Criança.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 08 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:F5366D24

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1310A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **VIVIANNE RABELO FERREIRA,** matrícula n° 61554, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **13 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar criança acolhida para realização de exame no Hospital da Messejana.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 13 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:C0431034

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1410A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **14 de outubro de 2025**, com a finalidade de transportar à Coordenadora do Cadastro Único para participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 14 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E89B3CD6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1410B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **GLAUCINEIDE ANDRADE BRITO VALENTIM,** matrícula n° 60828, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, lotado(a) no CADASTRO ÚNICO, **2 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais),** referente ao deslocamento e permanência na cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 14 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:E4BDBDF4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1410C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **ELIZONEIDE ABREU DAMASCENO,** matrícula n° 1302434, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no CADASTRO ÚNICO, **2 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais),** referente ao deslocamento e permanência na cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 14 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:5C7D2C73

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1510A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **15 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir à Coordenadora do Cadastro Único em seu retorno para Morada Nova – CE, após participação da Oficina Entrevista da Trilha do Cadastro Único.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 15 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:FA276033

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1610L-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **16 de outubro de 2025**, com a finalidade de transportar à servidora Francisca Dalia de Sousa Matos Castro, para participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:F3E37923

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1610M-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCA DALIA DE SOUSA MATOS CASTRO,** matrícula n° 61539, ocupante do cargo de PEDAGOGO(A), lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **16 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 16 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:0BFC5386

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1710A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO,** matrícula n° 61531, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **QUIXADÁ – CE**, no dia **18 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir Conselheiros Tutelares no acompanhamento de adolescentes apreendidos à Delegacia de Polícia Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:BD7A537A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1710B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, ao **JOSE WLADIMY MARTINS DE AGUIAR,** matrícula n° 60885, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento a cidade de **QUIXADÁ – CE**, no dia **18 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescentes apreendidos à Delegacia de Polícia Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:342AEC3A

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1710C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** matrícula n° 61568, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **QUIXADÁ – CE,** no dia **18 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescentes apreendidos à Delegacia de Polícia Civil.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:ABF75CF9

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2010D-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **20 de outubro de 2025**, com a finalidade de transportar materiais gráficos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 20 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:B9CF7E8F

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2110A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **BARBARA SHARYNE ARAUJO DA SILVA,** matrícula n° 60827, ocupante do cargo de DIRETOR(A) DE CRAS I, lotado(a) no CRAS (SEDE), **2 (duas) diárias** no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 200,00 (duzentos reais)**, referente ao deslocamento e permanência na cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **21 e 22 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar do I Encontro Estadual do Sistema de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), promovido pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social (SPS).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 21 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:6B27E3D4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2110B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **JANNAINA FERNANDES LOIOLA,** matrícula n° 61537, ocupante do cargo de PEDAGOGO(A), lotado(a) no CRAS, **3 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao deslocamento e à permanência na cidade de **FORTALEZA – CE**, no período de **21 a 24 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar do I Encontro Estadual do Sistema de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), promovido pelo Governo do Estado do Ceará, bem como no Seminário Interdisciplinar da Primeira Infância, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 21 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:ED2C582B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2110C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **21 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir à Diretora de CRAS I e à servidora Jannaina Fernandes Loiola, para participar do I Encontro Estadual do Sistema de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN), promovido pelo Governo do Estado do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 21 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:C86E6361

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2210A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **22 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir à Diretora do CRAS I no retorno ao munícipio de Morada Nova – CE, após participação no I Encontro Estadual do Sistema de Segurança Alimentar Nutricional (SISAN).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 22 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:1FD7D0A3

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2210B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;
CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA,** matrícula n° 60884, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A), lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **22 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando para realização de exame na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 22 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:4EFC1FB2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2210C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO,** matrícula n° 61531, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento na cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **22 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir Conselheiros em acompanhamento a adolescente periciando para realização de exame na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 22 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:886615F4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2210D-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, à **GEANE DE ASSIS ALMEIDA,** matrícula n° 1396760, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A), lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **22 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando para realização de exame na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 22 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:2B0EF315

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2310A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **REGINALDO MOURA CAVALCANTE,** matrícula n° 1393472, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária**, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE,** no dia **23 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir Conselheiros Tutelares, para acompanhar adolescente periciando na realização de exame médico pericial na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 23 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:AC8E93E5

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2310B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, à **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** matrícula n° 61568, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE,** no dia **23 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando na realização de exame médico pericial na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 23 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:5C4DA86D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2310C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **GEANE DE ASSIS ALMEIDA,** matrícula n° 1396760, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A), lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **23 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando para realização de exame médico pericial na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 23 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:C4A9AA2C

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2410A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **EDIGLE EMILIANO DA SILVA,** matrícula n° 61499, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **24 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar do Seminário Interdisciplinar da Primeira Infância.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 24 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:2D632E52

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2410B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **JOSÉ DE DEUS DIOGENES,** matrícula n° 1332210, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no CREAS, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **25 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir periciando na realização de exame de lesão corporal na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 24 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:5C7894EA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2810B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **PRISCILLA NOGUEIRA BARBOSA GOMES,** matrícula n° 1393194, ocupante do cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO – CE**, no dia **28 de outubro de 2025**, com a finalidade de realizar visita domiciliar, em decorrência do desligamento do serviço de acolhimento, conforme estabelecido pela 2° Vara Cível de Morada Nova - CE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 28 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:6BC6D71D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2810C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **WITIANE NOBRE DE SOUZA,** matrícula n° 61532, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **CHOROZINHO – CE**, no dia **28 de outubro de 2025**, com a finalidade de realizar visita domiciliar, em decorrência do desligamento do serviço de Acolhimento, conforme estabelecido pela 2° Vara Cível de Morada Nova – CE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 28 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:10A21F00

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 2910A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **29 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir usuário para realizar perícia no INSS.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 29 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:35B827C1

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3010A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO,** matrícula n° 61531, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **30 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir Conselheiros Tutelares em acompanhamento a adolescente periciando para realização de exame médico pericial na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 30 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:7122E9CF

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3010B-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **GEANE DE ASSIS ALMEIDA,** matrícula n° 62021, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **RUSSAS – CE**, no dia **30 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando para realizar exame médico pericial na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 30 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:100A540E

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3010C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e
CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:
CONCEDER, a **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** matrícula n° 61568, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento a cidade de **RUSSAS – CE,** no dia **30 de outubro de 2025**, com a finalidade de acompanhar adolescente periciando para realização de exame na PEFOCE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 30 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:50DDA6B6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3010D-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **30 de outubro de 2025**, com a finalidade de transportar à servidora Francisca Dalia de Sousa Matos Castro, para participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 30 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:BE641C49

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3010E-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCA DALIA DE SOUSA MATOS CASTRO,** matrícula n° 61539, ocupante do cargo de PEDAGOGO(A), lotado(a) no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **30 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar do Curso de Escuta Especializada, promovido pelo Ministério Público do Ceará.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 30 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:8B57ED08

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3110A-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA,** matrícula n° 61530, ocupante do cargo de MOTORISTA - 08 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA SEDE ASSISTÊNCIA, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente ao deslocamento para cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **31 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir usuário para realização de avaliação social BPC/LOAS no INSS.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:FF39A5B1

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3110C-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, à **MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA,** matrícula n° 60884, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **LIMOEIRO DO NORTE – CE**, no dia **31 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar da VI Assembleia Territorial da Infância e Adolescência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:C9723623

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3110D-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 4° da Lei Municipal n° 2.142, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a **FRANCISCA MARIA DE FREITAS,** matrícula n° 61568, ocupante do cargo de CONSELHEIRO(A) TUTELAR, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **LIMOEIRO DO NORTE – CE,** no dia **31 de outubro de 2025**, com a finalidade de participar da VI Assembleia Territorial da Infância e Adolescência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:20D9E81C

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3110E-SAS

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal n° 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei Municipal n° 1.126, de 19 de junho de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32, de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, a(o) servidor(a) **REGINALDO MOURA CAVALCANTE,** matrícula n° 1393472, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no CONSELHO TUTELAR, **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** referente ao deslocamento para cidade de **LIMOEIRO DO NORTE – CE,** no dia **31 de outubro de 2025**, com a finalidade de conduzir às Conselheiras Tutelares Maria Venaide de Sousa e Francisca Maria de Freitas, para participação na VI Assembleia Territorial da Infância e Adolescência.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 31 de outubro de 2025.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula n° 60803

Publicado por:
Victor Mickael Gomes Silva
Código Identificador:48616D09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 3110A/2025

Remove a servidora ESMERALDA RODRIGUES FREIRE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e art. 20, inciso XI, da Lei n° 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público na SEAI.

CONSIDERANDO suprir carência de pessoal.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 01 de novembro de 2025, a servidora **ESMERALDA RODRIGUES FREIRE**, matricula 1313061, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Articulação Institucional- SEAI.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em 31 de outubro de 2025.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:D25DEC07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1027/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores do Município de Nova Olinda, denominado nos termos da Lei de Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olinda, "PREVI NOVA OLINDA", CNPJ: 11.756.646/0001-10, **uma área imobiliária contígua de propriedade do Município**, localizada no

Centro da cidade, com frente para a Av. Jeremias Pereira, 312, e fundos para a Rua Alvim Alves, 56, com área global assente sobre as matrículas imobiliárias nº 1.239 (com área de 327,26 m²), nº 443 (com área de 250,44 m²) e matrícula nº 444 (com área de 178,50 m²), todas da ficha 01 do Livro 02 de RGI do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis deste município, onde funcionava a antiga Prefeitura Municipal, e atual sede do referido RPPS, com área contígua total correspondente a 756,20 m² (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados vírgula vinte decímetros quadrados) e demais características conforme descrito nos respectivos registros das aludidas matrículas imobiliárias, ficando a área desafetada para a realização da referida doação.

Art. 2º. A área imobiliária objeto da doação de que trata o artigo anterior destinar-se-á ao funcionamento da sede do Fundo Próprio de Previdência do Município, além de outras possíveis destinações complementares ou distintas, a critério do Donatário.
Parágrafo Único. A presente doação tem por finalidade auxiliar o Fundo Próprio de Previdência Municipal a superar o déficit atuarial, comum aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de interesse coletivo dos Servidores Públicos Municipais, posto que o imóvel passará a integrar o patrimônio do referido RPPS Municipal.
Art. 3º. Em caso de extinção jurídica da entidade beneficiária da doação, a área imobiliária será revertida ao patrimônio do Município.
Art. 4º. Fica o representante do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Escritura Pública de doação imobiliária, correndo por conta do donatário as despesas de escrituração e registro e eventuais despesas adicionais.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:51384713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 496/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FRANCISCA BALBINO DA SILVA,** inscrita no CPF: **756.XXX.XX3-34**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), que irá participar do **Seminário Estadual: Bolsa Família em Ação**, no Hotel Vila Galé, localizada a Av. Dioguinho, 4189 Praia do Futuro, Fortaleza – CE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DA98D02D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 60/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ DIAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Motorista,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 110,00, totalizando o valor de R$ 220,00, para realizar o deslocamento da secretária de Assistência Social e da coordenadora do Cadastro Único, que irão participar do Seminário Estadual: Bolsa Família em Ação, que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro, das 8h às 17h, no Hotel Vila Galé, localizado na Av. Dioguinho, 4189, - Praia do Futuro – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:E1478917

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 61/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

FRANCISCA BALBINO DA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **Cícera Edina Elias de Oliveira Silva** ocupante do cargo de **Coordenadora do Cadastro Único,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 130,00, totalizando o valor de R$ 260,00, a mesma irá participar do Seminário Estadual: Bolsa Família em Ação, que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro, das 8h às 17h, no Hotel Vila Galé, localizado na Av. Dioguinho, 4189, - Praia do Futuro – Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 17 de novembro de 2025.

FRANCISCA BALBINO DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:2239C742

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – EDITAL Nº 001/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pelo então Prefeito Municipal, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Certame, o **CANDIDATO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS**, para o Provimento do cargo Efetivo constante no Anexo I, para comparecer aos eventos conforme calendário a seguir:

Art. 1º. O candidato **CONVOCADO** no **ANEXO I**, deve comparecer no dia **04 de dezembro de 2025**, à EMEF 11 de Novembro, situada na Avenida João Gregório Timbó, nº 1519 - Universidade, Nova Russas – CE, às 08h:00min para a entrega dos documentos, munidos de fotocópias legíveis e documentos originais:

a) 01 FOTO 3X4;
b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE;
c) CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
d) CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP;
e) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA
O CARGO;
f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
g) TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO);
h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
i) CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
j) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;
k) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
l) CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS;
m) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
n) CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
o) RG E CPF DOS DEPENDENTES;
p) REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO;
q) CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
r) FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS;
s) FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO;

Art. 2º. O candidato **CONVOCADO** no **ANEXO I**, deve comparecer no dia **04 de dezembro de 2025**, ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, situado na Av. Dr. Osvaldo Martins, 833 - Timbaúba, Nova Russas – CE, às 09h:00min para entrega dos exames e posterior realização de Laudo Médico, que será feito por médico designado pelo Município de Nova Russas, portando os exames abaixo relacionados:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Art. 3º. O atendimento obedecerá à ordem de chegada dos candidatos aprovados.

Art. 4º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

Art. 6º. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

Art. 7º. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, em 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

6ª CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
FISCAL AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505006573	KARDELAN ARTEIRO DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CECF6C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA O EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, **Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro o Brasil celebra o **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra**, feriado nacional declarado pela Lei nº 14.759/2023;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia **21 de novembro de 2025**, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo**, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia **21 de novembro de 2025**.

Art. 2º. O dia **20 de novembro de 2025** é feriado nacional, em comemoração ao **Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra** (Lei nº 14.759/2023).

Art. 3º. Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0BA55C57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 16 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS ATRIBUÍDAS AO SERVIDOR JOSÉ EBERSON GONÇALVES SANTANA, PREVISTAS NO ART. 116, INCISO XV, E NO ART. 131, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 527, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2001.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa" (Art. 142 do Estatuto dos Servidores);

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda à imediata abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática das condutas atribuídas ao servidor José Eberson Gonçalves Santana, previstas no art. 116, inciso XV, e art. 131, inciso II, da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.
Art. 2º. A Comissão deverá agir com independência e imparcialidade, devendo ser assegurado o sigilo do processo, nos termos do artigo 151 da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 17 de novembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8C54FE98

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-DL002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250821/0001-26 - CONTRATO Nº SS-DL002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SS-DL002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): TAVARES CONSTRUCOES LTDA - OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS INFANTIL NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO CHARLES, SN, TAMARINDO, NOVA RUSSAS-CE. - VALOR GLOBAL: R$ 118.996,70 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:F79E1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – ST-CP002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20251008/0001-22 - CONTRATO Nº ST-CP002/2025 - ORIGEM: Concorrência Pública Nº ST-CP002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA: ULTRA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DOIS IMÓVEIS RESIDENCIAIS NA VILA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. LOCALIZADA NA RUA PEDRO BEZERRA DIAS, S/N, SÃO FRANCISCO. - VALOR TOTAL: R$ 159.740,52 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1005.16.482.0048.1.049 - Construções e Execução de Programas de Melhorias Habitacionais, R$ 159.740,52 no elemento de despesa 44905191: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OBRAS EM ANDAMENTO, OBRAS EM ANDAMENTO - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:D939DBE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
DECLARA VACANCIA DE CARGO 539

PORTARIA DE Nº. 539/2025 ORÓS,17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 88,
Considerando o falecimento do servidor JOÃO CUSTÓDIO NETO, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Matricula 00039, efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano.
Resolve:
Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo III, em razão do falecimento do servidor JOÃO CUSTÓDIO NETO, inscrito no CPF nº-906.187.773-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Desenvolvimento Humano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2025, data do óbito.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D138F505

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 189/2025

DECRETO Nº 189/2025 ORÓS-CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E COLABORADORES EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 389, de 24 de fevereiro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Orós/CE, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano de servidores públicos, agentes políticos, secretários municipais e colaboradores eventuais que se afastem da sede da repartição para desempenho de atividades de interesse público.
Art. 2º. A diária será concedida por dia de afastamento da sede, computando-se desde a data e hora da partida até o retorno, nos termos da Lei Municipal nº 389/2025.
Art. 3º. Terão direito à percepção de diárias:
I – servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão;
II – secretários municipais e equivalentes;
III – membros do Conselho Tutelar;
IV – agentes políticos;
V – motoristas, conforme regulamentação específica;
VI – colaboradores eventuais devidamente autorizados.
Art. 4º. A concessão de diárias dependerá de:
I – solicitação formal por meio de formulário próprio (Anexo I da Lei nº 389/2025);
II – autorização prévia do Secretário da pasta ou autoridade delegada;
III – justificativa detalhada do deslocamento, indicando o interesse público envolvido;
IV – disponibilidade orçamentária.
Art. 5º. As solicitações de diárias deverão ser encaminhadas previamente ao Secretário de Orçamento e Finanças, responsável por remeter o pedido para análise, autorização e posterior processamento pelos setores competentes.
§ 1º. O pagamento das diárias será efetuado somente após a realização da viagem, mediante apresentação de documentos que comprovem o deslocamento.
§ 2º. Quando o afastamento ultrapassar 1 (um) dia, o pagamento da última diária será aplicado na modalidade sem pernoite.
§ 3º. A regra prevista neste artigo não se aplica aos motoristas, em razão da natureza contínua de seus deslocamentos.
Art. 6º. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o retorno, acompanhada dos documentos comprobatórios da viagem, fotografias e declaração do servidor.
Parágrafo único. A ausência de prestação de contas no prazo estabelecido acarretará o não pagamento da diária correspondente.
Art. 7º. Os valores das diárias observarão a Tabela constante do Anexo II da Lei nº 389/2025, considerando a faixa de distância, existência ou não de pernoite e o cargo ou função do beneficiário.
Art. 8º. As diárias destinadas a motoristas seguirão as disposições específicas do Capítulo II da Lei nº 389/2025, podendo ser concedidas de forma programada e antecipada, conforme cronograma de deslocamento.
Art. 9º. As informações relativas às diárias concedidas deverão ser publicadas no Portal da Transparência, conforme o art. 20 da Lei nº 389/2025.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Orós/CE, aos 17 de novembro de 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A698E329

GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA MEMBROS DE CONSELHO 540

PORTARIA DE Nº. 540/2025 ORÓS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º.- NOMEAR os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, restruturado para o quadriênio de 2025/2028:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: DAYANNY HEVYLA CUSTODIO VICENTE-CPF:051.373.563-10
SUPLENTE: PAULO MARCIO LIMA BRAGA-CPF:803.872.173-04
REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO:
TITULAR:JOSE ROMAO DE LIMA NETO-CPF:074.649.393-28
SUPLENTE:TACILANIA DE SOUSA SILVA-CPF:927.616.903-20
TITULAR: ROSILENE CUSTODIO-CPF:387.498.903-87
SUPLENTE:MONIQUE JASCINTO FREIRE-CPF:067.140.243-98
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNO:
TITULAR: TAINARA ROSA SOARES-CPF:626.699.323-63
SUPLENTE:ADRIA SA CUSTODIO-CPF:082.559.903-21
TITULAR: JOSEFA VIEIRA BATISTA PIRES-CPF:005.923.083-59 **SUPLENTE**: SEBASTIANA ROMAO MATEUS-CPF:021.033.533-58
REPREENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
TITULAR: MARIA DO CARMO DE MENDONÇA-CPF:462.245.483-15
SUPLENTE:SEVERINA GONÇALVES DA COSTA-CPF:195.145.143-00
TITULAR: TALITA PINTO TEIXEIRA ROMOALDO-CPF:035.946.993-07
SUPLENTE:JANETE FERREIRA VIEIRA-CPF:809.047.933-20.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:B8AF3AD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025 ERRATA

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Penaforte-Ceará, quadriênio 2025/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CEARÁ, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Municipal Nº 013/2025, que institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infancia de Penaforte-Ceará, os representantes a seguir relacionados:

•
GOVERNAMENTAIS:

•
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias
Suplente: Maria Juliana Grangeiro Pereira
•
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Danielly Michele Gondim Matias
Suplente: Magnum Souza de Moraes Rego

•
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Deyrielle Piancó de Souza
Suplente: Maria das Graças de Oliveira Matias

•
NÃO GOVERNAMENTAIS:

•
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Gabriela Alves Muniz
Suplente: Maria Do Carmo Ferreira dos Anjos

•
CONSELHO TUTELAR

Titular: Ivana oliveira ferreira
Suplente: Cícero de Barros Araújo

•
PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Eliane Nascimento Silva
Suplente: Maria Lailda Silva Souza

Art. 2º . Designar Maria de Fátima Gonçalves Grangeiro Matias como Coordenadora do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 3º. Designar Geovana Raquel Soares Santos como Secretária Executiva do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penaforte-Ceará, 15 de Maio de 2025

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:FC578814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2025 06 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Concede licença sem vencimento ao servidor Henrique Rafael Matias de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor Henrique Rafael Matias de Oliveira, ocupante do cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, pelo prazo de 02 anos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não receberá remuneração e não poderá exercer qualquer atividade remunerada incompatível com o cargo público que ocupa.
Art. 3º O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 4º O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício, salvo para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, em 06 de Agosto de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:A446FE27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 03 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de exame médico (tomografia por emissão de pósitrons), na cidade de Fortaleza, na OMNIMAGEM MILLENIUM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 03 de Novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:62886B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor Mário Rodrigo Matias de Sá, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$50,00 para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 05 e 06 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Curso "Técnicas em Estufa Especializada", realizado no Auditório das promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Rua Oliveira Alves Fortes, n° 145, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE .
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:06AF5F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora GECIANA CONRADO DOS SANTOS, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$50,00 para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 05 e 06 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Curso "Técnicas em Estufa Especializada", realizado no Auditório das promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Rua Oliveira Alves Fortes, n° 145, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 05 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:ADE0A9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025-GAB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA NIVEL A DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora NEUZIMAR AGUSTINHO DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 14174553-87 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 346.680.983-53, residente e domiciliada no Distrito Júa, Penaforte-CE.
Art. 2º. Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 10 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F7CA1720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora GECIANA CONRADO DOS SANTOS, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$50,00 para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Curso "Técnicas em Estufa Especializada", realizado no Auditório das promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Rua Oliveira Alves Fortes, n° 145, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 11 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:47357D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Senhor Mário Rodrigo Matias de Sá, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$50,00 para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 12 e 13 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Curso "Técnicas em Estufa Especializada", realizado no Auditório das promotorias de Justiça de Juazeiro do Norte, Rua Oliveira Alves Fortes, n° 145, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE .
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 11 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F617D1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora PATRÍCIA MIRANDA CESÁRIO, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$150,00 para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Seminário do Programa Bolsa Família em Ação, realizado no Hotel Vila Galé, na Praia do Futuro, Fortaleza/CE .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 13 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:2655AAD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Recife/PE, 18 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica (tratamento de ceratocone), na cidade de Recife/Pe, no Instituto de Medicina Integral -IMIP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de Novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:37C3060C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o Senhor LUIS WILDES LIMA DE SOUZA, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$150,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação em reunião e assessoramento educacional do programa bolsa família, realizado no Hotel Vila Galé.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:CC70CC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora Andréa Galladrielli de Sá Muniz, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$150,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 e 19 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação no Seminário Estadual Bolsa Família em Ação Ceará.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:AF45305B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Senhora Maria de Fátima Barbosa da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação na Premiação Selo ALECE Conselho Tutelar, realizado na Assembleia Legislativa do Ceará.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:50DE4504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Senhora Maria Lucinalva Ferreira Silva Araujo, 01 (uma) diária no valor unitário de R$150,00, para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 18 de novembro de 2025.
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo a participação na Premiação Selo ALECE Conselho Tutelar, realizado na Assembleia Legislativa do Ceará.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 17 de novembro de 2025.

LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:04588EFB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.26.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido de Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 2024.08.26.01, firmado com a empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.336.452/0001-84. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Processo Administrativo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Penaforte, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico. **Do Aditivo:** de 20/02/2025 a 19/08/2025. Penaforte-CE, 20 de fevereiro de 2025.

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente,
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:07871749

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.26.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, em cumprimento a Legislação em vigor, vêm publicar o extrato resumido do Segundo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº. 2024.08.26.01, firmado com a empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 39.336.452/0001-84. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Processo Administrativo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas Ruas do Município de Penaforte, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto Básico. **Do Aditivo:** de 19/08/2025 a 18/02/2026. Penaforte-CE, 19 de agosto de 2025.

CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente,
Prefeitura Municipal de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:D6505BE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, LAIRTO VIEIRA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROZA MARIA RODRIGUES DE LACERDA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, V CONGRESSO ESTADUAL DOS ARTESÃOS DO CEARÁ.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, federação das Cooperativas e Associação artesãos do Ceará - Fecarce. na data 19/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 17 de novembro de 2025

LAIRTO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:26C8B279

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º **2021171101** RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01**.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.17.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA.....: EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 DE NOVEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 A 14 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:AAE86A41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Ata de Registros de Preços Nº. PE0142025DIVERSAS. Pregão Eletrônico nº. PE – 014/2025-DIVERSAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57 Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (Gestora da ARP). Detentores do Registro de Preços: **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.334.945/0001-08, o valor global do Lote I de **R$ 181.407,19 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos)**, **Lote II valor de R$ 87.919,40(oitenta e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, **Lote III valor de R$ 160.899,39 (centos e sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** e **Lote V valor de R$ 11.330,98 (onze mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o **valor global de R$ 441.556,96 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)** e a empresa **DX COMPUTADORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.175/0001-83, o valor global do **Lote IV de R$ 322.729,61 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Objeto: Seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às necessidades de manutenção das ações e serviços públicos desenvolvidos no âmbito das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Potiretama, de acordo com o anexo I – termo de referência do edital**. **Data da Assinatura**: 13/11/2025 e 14/11/2025. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Foro:** Comarca do Município de Potiretama – CE**. Signatários:** Maiara Gomes Dantas - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação (Gestora da ARP)/ Diego Marcondes Cartaxo Tavares - **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** e João Renato Pereira Freire - **DX COMPUTADORES LTDA EPP** (detentores do Registro de Preços). Francisco Nascimento Júnior (Pregoeiro/PMP).

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:19A194AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Ata de Registros de Preços Nº. PE0022025SESA. Pregão Eletrônico nº. PE – 002/2025-SESA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Saúde (Gestora da ARP). Detentor do Registro de Preços: **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.794.018/0001-30, com o valor do **lote I de R$ 386.999,98** (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), valor global do **lote II de R$ 51.400,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), valor global do **lote III de R$ 1.167.900,00 (**um milhão cento e sessenta sete mil e novecentos reais), valor global do **lote IV de R$ 268.500,00** (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R$ 1.874.799,98** (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Objeto: Seleção de proposta para futura aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao funcionamento do sistema de saúde, de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Potiretama de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo I, do edital**. **Data da Assinatura**: 13/11/2025. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. **Foro:** Comarca do Município de Potiretama – CE**. Signatários:** Maria Valciclea Soares de Oliveira - Secretária de Saúde (Gestora da ARP)/ José Mardilson Bezerra de Moraes - **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP,** (detentor do Registro de Preços). Francisco Nascimento Júnior (Pregoeiro/PMP).

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:2EA71B42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS

Estado do – CE - Prefeitura Municipal de Potiretama – Extrato Unificado de Contratos. Pregão Eletrônico nº. PE 015/2025-DIVERSAS. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através das diversas secretarias. **CONTRATADA: VALE DO JAGUARIBE COMERCIAL DE PETROLEO LTDA (POSTO CACHOEIRA III)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.242.030/0001-19 **CONTRATOS nº: 20250214**-- Secretaria de Esporte e Juventude **R$ 62.300,00, nº: 20250215**-- Secretaria de Transportes **R$ 43.610,00**. **Objeto: aquisição de combustível Diesel – S10, destinado à manutenção diária dos veículos vinculados ou pertencentes à Secretaria de transportes e Secretaria de Esporte e Juventude da prefeitura municipal de Potiretama, de acordo com o anexo I – termo de referência do edital**. Data da Assinatura: 12/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** (**Contratante)** Luís Bessa de Freitas - Secretário de Esporte e Juventude, Carlos Maiquel Saldanha Alves -Secretário de Transportes / Edilson Felix da Costa - **VALE DO JAGUARIBE COMERCIAL DE PETROLEO LTDA (POSTO CACHOEIRA III);** (**Contratada**). Francisco Nascimento Júnior (Agente de Contratação/PMP).

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:B7D54D14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 056/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 056/2025, de 14 de novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO NACIONAL DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – 20 DE NOVEMBRO E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANÓPOLIS/CE, JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público em conceder ponto facultativo no dia seguinte ao feriado, para melhor planejamento dos serviços e redução de custos operacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o feriado nacional no dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme Lei Federal nº 14.759/2023.

Art. 2º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no **dia 21 de novembro de 2025 (sexta- feira).**

Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços e atividades consideradas essenciais, cujas atividades não possam sofrer interrupção, tais como:

– atendimento de urgência e emergência em saúde;
– limpeza pública;
– vigilância municipal;
– transporte público;
– outros serviços definidos pelas respectivas secretarias.

Art. 4º Os responsáveis pelas secretarias e órgãos municipais deverão organizar escalas de plantão ou compensação de jornada, quando necessário, para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 14 denovembro de 2025.

JULIANA MONTEIRO
Assinado Digitalmente Por JULIANA MONTEIRO ABREU:00996079300

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JULIANA MONTEIRO ABREU:00996079300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.14 08:48:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A2046EAA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511142547

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511142547. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 061/2025**, **OBJETO:** INSTALAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE. **CONTRATADA:** C&S EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 62.675.146/0001-94. **VALOR GLOBAL:** R$ 147.169,31 (Cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). **DATA DO CONTRATO**: 14/11/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 14/11/2026. **SIGNATÁRIO**: Caroline Pereira de Souza Cotting - Sócia Administradora. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:711F7894

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATO Nº 011/2025.46

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATO Nº 011/2025.46. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS. **CONTRATADA:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 49.140.067/0001-10, **Valor Total**: Saúde: R$ 11.326,00 (Onze mil, trezentos e vinte e seis reais). **DATA DO CONTRATO**: 14/11/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 14/11/2026. **SIGNATÁRIOS**: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas - Representante Legal. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 17 de novembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CFC30C0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.001/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.001/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 058.664.133-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 14/10/1974 sob matrícula 00802743 , no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D4F07865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.002/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.002/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE CHAGAS FILHO, portador (a) do CPF 425.873.363-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 02/02/1998 sob matrícula 00800830 , no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:57CA93DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.003/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.003/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSE ALFREDO DA SILVA, portador (a) do CPF 383.571.273-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 11/01/1988 sob matrícula 00800562 , no cargo de GARI, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:89244991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.005/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.005/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO EVERARDO SILVA SAMPAIO, portador (a) do CPF 191.442.533-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 15/05/2008 sob matrícula 00893359 , no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1DB42371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.11.006/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 17.11.006/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA ROCHA, portador (a) do CPF 547.958.003-59, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 05/11/2010 sob matrícula 00896706 , no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 17/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Novembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D2AA9FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 26.003/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade nº 26.003/2025-INEX. Contratante: Secretaria municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços tornam públicos Extrato do contrato resultante da Inexigibilidade nº 26.003/2025; nº 202511072503 – Valor global: R$ 36.000,00 – Contratada: VIVACE INCORPORAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Joao Victor de Queiroz. Objeto: locação de imóvel para atender prioritariamente as atividades operacionais da guarda e armazenamento de veículos de grande porte apreendidos em decorrência de infrações de trânsito, remoções administrativas ou outras situações previstas na legislação vigente, de responsabilidade da secretaria de segurança pública trânsito e cidadania do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: validos por 12 meses a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretario, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3E64F3AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.17.1

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.11.17.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 19 de novembro de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 03 de dezembro de 2025 às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5F7C4481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2025.10.20.1.1. Pregão Eletrônico nº 2025.10.20.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA DE APOIO SANTA TRINDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados no acolhimento, transporte, refeição e encaminhamento de pessoas carentes do Município de Quixelô, para atendimento nos hospitais em Fortaleza/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Mensal Estimado:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**Valor Total do Contrato:** 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Lidianne Martins Torres.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de Novembro de 2025

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:1B967A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2025

PORTARIA Nº 579/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de dez dias, iniciando-se em 01/10/2025, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) RONALDO APARECIDO DA SILVA (Matrícula nº 2442), ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) RONALDO APARECIDO DA SILVA (Matrícula nº 2442), ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de dez dias, iniciando-se em 10/10/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10/10/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:67E45BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2025

PORTARIA Nº 581/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 07/10/2025, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) FRANCIEDA LOPES DE ARAÚJO (Matrículas nºs 465 e 1705), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) FRANCIEDA LOPES DE ARAÚJO (Matrículas nºs 465 e 1705), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 07/10/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 07/10/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B293C146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2025

PORTARIA Nº 582/2025.

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo e a conveniência da concessão de férias ao servidor Antônio Cosmo da Silva (Matrícula nº2425), servidor público efetivo ocupante do cargo de agente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, no período compreendido entre 01/11/2025 a 30/11/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** férias ao servidor público municipal Antônio Cosmo da Silva (Matrícula nº2425), servidor público efetivo ocupante do cargo de agente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, no período compreendido entre 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/11/2025.

Quixelô/CE, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A85BDBE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2025

PORTARIA Nº 583/2025.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO (Matrícula nº 1918), ocupante do cargo público de Motorista, licença paternidade pelo prazo de 20 (vinte dias), iniciando-se em 22/10/2025, consoante autoriza o artigo 1º Lei Municipal nº 234, de 30 de junho 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 22/10/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:47F16327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2025

PORTARIA Nº 585/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 04/11/2025, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) ANA MÁRCIA ALVES PEREIRA (Matrícula nº 069), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) ANA MÁRCIA ALVES PEREIRA (Matrícula nº 069), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 04/11/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 04/11/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:78735B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2025-GAB

PORTARIA Nº 586/2025-GAB.

Dispõe sobre exoneração da Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA APOLIANA DE ABREU SILVA**, portadora do CPF nº ***.980.85*-**, do Cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica, a partir do dia 14 de novembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:665418AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2025

PORTARIA Nº 587/2025.

INTERROMPE, A PEDIDO, O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que a Portaria n° 582/2025 concedeu férias ao servidor Antônio Cosmo da Silva (Matrícula nº2425), servidor público efetivo ocupante do cargo de agente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, no período compreendido entre 01/11/2025 a 30/11/2025;

CONSIDERANDO que o citado servidor requereu a interrupção das férias a partir de 17/11/2025;

CONSIDERANDO que o § 3° do artigo 74 do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Quixelô/CE preceitua que "*as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública*";

CONSIDERANDO que o retorno ao trabalho do servidor interessa à administração pública, que necessita lotar um agente administrativo na Secretaria Municipal de Educação, por meio da redistribuição do respectivo cargo público,

RESOLVE

Art. 1º. **INTERROMPER,** a pedido e a partir de 17 de novembro de 2025, as férias concedidas ao servidor público municipal Antônio Cosmo da Silva (Matrícula nº 2425), servidor público efetivo ocupante do cargo de agente administrativo, com lotação atual na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 17/11/2025.

Quixelô/CE, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EE1DD6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2025.

PORTARIA Nº 588/2025.

"Efetua redistribuição de Servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que demandam o remanejamento de servidores;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e, considerando a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE (Lei Complementar Municipal nº 031/2006), preceitua no seu artigo Art. 37 que a *redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação da Coordenadoria dos Recursos Humanos, da SEFAPO, observados os seguintes preceitos: I – interesse da Administração; II – equivalência de vencimentos; III – manutenção da essência das atribuições do cargo; IV – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; V – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; VI – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade*. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.)

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647).

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO, ainda, que a adequação das atividades da Administração Pública Municipal reivindica o remanejamento de servidor público estável, com o respectivo cargo, para órgão e entidade diversas da lotação original,

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de remanejamento de cargo e pessoal para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor,

CONSIDERANDO a atual dispensa de lotação de agente administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, e da urgente necessidade de citado profissional na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a anuência do servidor Antônio Cosmo da Silva (Matrícula nº2425), servidor público efetivo ocupante do cargo de agente administrativo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, com a sua redistribuição para a Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a redistribuição do cargo público de Agente Administrativo, ocupado pelo servidor Antônio Cosmo da Silva (Matrícula nº2425), inicialmente integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e por este ato deslocado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - O servidor público identificado no artigo primeiro desta portaria fica notificado para exercer imediatamente as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anuência do Servidor:

ANTÔNIO COSMO DA SILVA
Agente Administrativo (Matrícula nº2425)

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B92B777E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0013/2025 – SEINF

-O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 04 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP 0013/2025 - SEINF. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação na Rua Adoque Costa, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: (85) 40425-516 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n. 332 Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-000. Quixeré/CE, 18 de novembro de 2025.

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:000984FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120- 2025. CONTRATO Nº 202509230001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0120/2025 - SEINF. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA CNPJ Nº 07.807.191/0001-78. CONTRATADA: JOSE ROBERTO MELO MAIA - CNPJ Nº 17.448.409/0001-78. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTABEIS, LICITATORIOS, PCS, PREO ETC) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FISICO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, - VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.122.1501.2.013 - Gerenciamento da Sec. de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, R$ 11.500,00 no elemento de despesa 33903990: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - SERVICOS DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE PUBLICIDADE. VIGÊNCIA: de 5 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); JOSÉ ROBERTO MELO MAIA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:5390A2A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121- 2025. CONTRATO Nº 202509230002. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0121/2025 - GAB. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO- CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: JOSE ROBERTO MELO MAIA - CNPJ Nº 17.448.409/0001-78. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIVERSOS (CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PCS, PGC, PGF, PREO E ETC.) COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ARQUIVO FÍSICO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO. VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 11.000,00 no elemento de despesa 33904000: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – , SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – . VIGÊNCIA: de 5 meses. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO (PELA CONTRATANTE); JOSÉ ROBERTO MELO MAIA (PELA CONTRATADA)

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3D587C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202511100008. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 30.607.801/0001-80. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré.. VALOR TOTAL: R$ 88.798,50 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 9.504,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 13.110,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 34.699,00 no elemento de despesa 44905205: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; 0501.12.122.1201.1.023 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 1.728,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 1.311,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 4.999,00 no elemento de despesa 44905205: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 4.320,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos, R$ 3.277,50 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 15.850,00 no elemento de despesa 44905205: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:4367C2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC - CONTRATO Nº 202511100003. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: BANDEIRA ATACAREJO LTDA - CNPJ Nº 12.306.779/0001-57. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré. - VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 9.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL ; 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL ; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 3.600,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E , EQUIPAMENTOS MATERIAL E MATERIAL . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LUZINETE BANDEIRA DE OLIVEIRA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:F3606847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202511100004- ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: COMERCIAL DOM PEDRO CONSTRUCOES E MATERIAIS DIVERSOS LTDA - 39.869.584/0001-71. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré.. VALOR TOTAL: R$ 46.499,76 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 27.352,80 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 8.205,84 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 10.941,12 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); JEDSON RODRIGUES DA SILVA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3890B85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC - CONTRATO Nº 202511100007. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: M.B MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 43.728.196/0001-48. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré.. VALOR TOTAL: R$ 403.998,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E); 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 403.998,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente , - EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E E MATERIAL MATERIAL . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES BRITO (PELA CONTRATANTE); JOSÉ WILTON ASSIS DE SOUSA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D7125BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202511100002. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.093.169/0001-50. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré.. VALOR TOTAL: R$ 6.430,93 (seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 3.384,70 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos; 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 1.015,41 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos; 0503.12.365.1205.1.037 Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 2.030,82 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LISLENO DE DEUS MARTINS (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:00D2E88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202511100005. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA - CNPJ Nº 24.805.866/0001-09. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré..

VALOR TOTAL: R$ 258.590,35 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 20.252,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 114.415,45 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - , EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E E MATERIAL MATERIAL , R$ 11.000,00 no elemento de despesa 44905203: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 4.813,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 20.923,80 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL , R$ 2.000,00 no elemento de despesa 44905203: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 4.050,40 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 75.135,70 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E , EQUIPAMENTOS MATERIAL E MATERIAL , R$ 6.000,00 no elemento de despesa 44905203: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); DANIELA GOMES DOS SANTOS (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:15D45715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202511100001. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: MOVEIS JB INDUSTRA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 02.464.845/0001-63. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré. - VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E); 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 123.000,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL . VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:DB6D6F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 - SEDUC. CONTRATO Nº 202511100006. ORIGEM: Pregão Nº PE.0028/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47 CONTRATADA: PRO COMMERCE LTDA - CNPJ Nº41.766.420/0001-60. OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré.. VALOR TOTAL: R$ 376.974,68 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 174.526,21 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS E , EQUIPAMENTOS E MATERIAL MATERIAL , R$ 36.485,60 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 5.500,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 17.111,05 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R$ 34.775,00 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0501.12.122.1201.1.023 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Administrativas, R$ 11.991,13 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - , EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E E MATERIAL MATERIAL , R$ 3.648,56 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 1.000,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 3.111,10 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R$ 6.955,00 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0503.12.365.1205.1.037 - Construir, Ampliar eEquipar Unidades Esc do Ensino Infantil-FUNDEB 30% (OCA-E, R$ 57.774,44 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MATERIAL , R$ 5.472,84 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário Geral, Mobiliário Geral, R$ 2.500,00 no elemento de despesa 44905233: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, R$ 7.777,75 no elemento de despesa 44905217: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, R$ 8.346,00 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:09E6E4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025 -SEDUC. CONTRATO Nº 202511120001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CP 0006/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS. VALOR TOTAL: R$ 1.894.948,98 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.1204.1.027 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades Esc do EF - Rec. Prop,Conve, FNDE (OCA-E, R$ 1.894.948,98 no elemento de despesa 44905199: Obras e Instalações , Obras e Instalações - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO ESTÊNIO SARAIVA MAIA (PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:9607C22F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.05.11.2025 - CGM

PROCESSO Nº 00018.20250910/0001-24 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PELO PRAZO DE 12 MESES, DO PAINEL INTERATIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DESENVOLVIDO EM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, INTEGRADO A APIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COM ARMAZENAMENTO DE DADOS EM BANCO DE DADOS POSTGRESQL, VISANDO GARANTIR A DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, INTEGRIDADE E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, RECEITAS, DESPESAS E FOLHAS DE PAGAMENTO, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021. RATIFICAÇÃO DA Dispensa EM 17 de novembro de 2025. MARILIA BRINDEIRO DA SILVA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. PROPONENTE: SEEWAY LTDA. CNPJ/MF Nº 29.813.352/0001-48. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. RUSSAS/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA -
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:6C274D1F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20251114.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20251114.001 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 43.935,25 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.0803.2.079- Ações de Valorização a Infância e a Adolescência no Município. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente; SUB-ELEMENTO 4.4.90.52.99: Outros Materiais Permanentes, 4.4.90.52.42- Equipamentos E Material Permanente - Mobiliário Em Geral - Móveis De Uso Geral Em Ambientes Como Escolas, Escritórios, Hospitais E Instalações Públicas. FONTE DE RECURSO: 1500000000- Recursos não vinculados de impostos, 1669000000- Outros Recursos à assistência social. VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistencia Social
ARI CÉLIO REGES MENDES

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:E8028F2D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20251117.002, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002.05.11.2025 - CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20250910/0001-24 - CONTRATO Nº 20251117.002 - ORIGEM: Dispensa Nº 002.05.11.2025-CGM - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTRATADA: SEEWAY LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, PELO PRAZO DE 12 MESES, DO PAINEL INTERATIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DESENVOLVIDO EM POWER BI, PYTHON E TECNOLOGIAS WEB, INTEGRADO A APIS DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COM ARMAZENAMENTO DE DADOS EM BANCO DE DADOS POSTGRESQL, VISANDO GARANTIR A DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, INTEGRIDADE E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, RECEITAS, DESPESAS E FOLHAS DE PAGAMENTO, SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. - VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1801.04.122.0200.2.147 - Manter as Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Municipio; Elemento de Despesa: 3.3.90.29.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARÍLIA BRINDEIRO DA SILVA
Controladoria Geral do Município.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:99CB1F37

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251114.002-SETAS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 003.11.04.2025-DIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250212/0002-46 - CONTRATO Nº 20251114.002 - ORIGEM: Pregão Nº 003.11.04.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M.B MOVEIS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 25.601,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E UM REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.243.0803.2.079 – AÇÕES DE VALORIZAÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL - MÓVEIS DE USO GERAL EM AMBIENTES COMO ESCOLAS, ESCRITÓRIOS, HOSPITAIS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO: 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES. FONTES DE RECURSOS: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1669000000 – OUTROS RECURSOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretário do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:83B27441

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 20241216.016-SEINFRA**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.08.11.2024-DIV**, A SABER:

OBJETO DO ADITIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 3% (TRÊS POR CENTO), **do quantitativo e do valor de um item do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 4.687,50** (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **2.048.412,50.** (Dois milhões quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme tabela em anexo no termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 13 de novembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUCAS
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO DE LIMA

Russas/CE, 20 de outubro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUCAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:13D951D0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA CONTRATO Nº. 20241216.008 SEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº. 20241216.008-SEMA**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.08.11.2024-DIV**, A SABER: **OBJETO DO ADITIVO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO ORIGINÁRIO** no percentual de 3% (TRÊS POR CENTO), **do quantitativo de um item do contrato correspondendo** ao valor de **R$ 843,75** (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL** do **CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 212.663,75** (duzentos e doze mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela anexo ao aditivo.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de outubro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES. **ASSINA PELA CONTRATADA**: JOSÉ ORLANDO DE LIMA.

RUSSAS/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2025

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:432FDDE3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20231116.001-SECULTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20231116.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DEMANDADA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS EVENTOS, FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **14 de novembro de 2025 à 14 de novembro de 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 14 de novembro de 2025.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: MICAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Russas/CE, 14 de novembro de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:3426635A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20240410.002, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240410.002**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.22.02.2024- SEINF**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SCIPIÃO, VISANDO À MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **+17,44% (dezessete virgula quarenta e quatro por cento).**
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa no percentual de **+17,44% (dezessete virgula quarenta e quatro por cento),** correspondendo ao valor de **R$ 73.161,72 (setenta e três mil cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 492.761,72 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 17 de novembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO HYAGO LOIOLA SERVOLO

Russas/CE, 17 de Novembro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:1A17C901

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001.17.09.2025-SEMUS

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão nº 001.17.09.2025-SEMUS, e considerando o Termo de Adjudicação já exarado por esta mesma autoridade, o(a) Sr(a). ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, após reanálise da conformidade do procedimento, resolve, HOMOLOGAR, com fundamento na parte final do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do presente certame licitatório, ratificando a validade de todos os atos praticados e confirmando em definitivo a adjudicação previamente realizada. Adjudicado e Homologado para RC COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 61.352.475/0001-31, pelo melhor valor de R$ 575.226,24 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), em 17/11/2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:935FB433

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** – A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte, torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE100101/2025; **OBJETO**: EXECUÇÃO DE OBRA DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SABOEIRO-CE. **VENCEDORA**: GTM ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 42.340.181/0001-45; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 28, Inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 03/2025; **VALOR HOMOLOGADO** R$ 2.615.340,27 (dois milhões seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); **DATA DA ASSINATURA**: 13 de novembro de 2025. Silvana Duarte da Costa – Ordenador de Despesas. Saboeiro-CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CE9C4426

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111301/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE100101/2025;O MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o extrato resumido do Contrato Nº 111301/2025, celebrado com a empresa **GTM ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 42.340.181/0001-45**; **PROCESSO ORIGINÁRIO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE100101/2025; **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SABOEIRO-CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 28 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 03/2025**; VALOR:** R$ 2.615.340,27 (dois milhões seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos); **VIGÊNCIA:** de 17 de novembro de 2025 até 17 de maio de 2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 278120021.1.015; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Silvana Duarte De Araújo– Pela Contratante e Jose Gelmar Tavares de Figueiredo – Pela Contratada**.** Saboeiro-CE, 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:12E7B154

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº DL0810.01SASTJU/2025

O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO Nº DL0810.01SASTJU/2025** celebrado com a empresa **RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 22.337.049/0001-77;

PROCESSO ORIGINÁRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL0810.01SASTJU/2025; **OBJETO:** Contratação para futuras e eventuais prestações de serviços de desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e sanitização das diversas unidades administrativas sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; **VALOR:** R$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais); **VIGÊNCIA:** de 20 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 08.01.08.241.0037.2.029, 08.01.04.122.0031.2.064, 08.01.08.243.0031.2.030, 08.01.08.244.0031.2.033, 08.01.08.243.0031.2.031; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Nádila Santos Olinda Amorim, pela Contratante, e Ubirajara Teixeira Moreira, pela Contratada. Saboeiro-CE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0AA5FAB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, faço saber que a Câmara Municipal de Salitre-CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salitre-CE, o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos nas unidades públicas de saúde.
Art. 2º. O programa tem por objetivo promover a dignidade menstrual, a saúde e o bem-estar de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.
Art. 3º. Serão beneficiárias da presente lei:
I – mulheres, adolescentes e demais pessoas que menstruam, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente atendidas pelas unidades públicas de saúde;
II – Estudantes da rede pública de ensino municipal que se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade;
III – pessoas em situação de rua cadastradas em programas sociais do Município.

Art. 4º. A distribuição gratuita dos absorventes será realizada:
I – Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS),
II – Nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS),
III – em unidades escolares da rede municipal, em articulação com a Secretaria de Educação.
Art. 5º. Os absorventes higiênicos fornecidos deverão atender às normas da Anvisa e garantir qualidade, segurança e conforto às usuárias.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais e federais para a efetivação do programa.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Salitre, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A29FD0F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 514, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA "ESPORTE É PODER" NO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, faço saber que a Câmara Municipal de Salitre-CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa "Esporte é Poder", destinado a promover a prática esportiva e atividades físicas entre mulheres, como instrumento de saúde, bem-estar, integração social e empoderamento feminino no Município de Salitre-CE.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Programa "Esporte é Poder" tem por objetivos:
I – Incentivar a prática de atividades físicas regulares entre mulheres de todas as idades;
II – Promover a inclusão social por meio do esporte;
III – Contribuir para o fortalecimento da autoestima e da saúde física e mental das participantes;
IV – Fomentar espaços seguros para o desenvolvimento de atividades esportivas;
V – Oferecer suporte social e psicológico às mulheres em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º. O Programa será executado em espaços públicos ou comunitários, tais como:
I – Praças, parques e centros esportivos municipais;
II – Escolas públicas, no contra turno escolar;
III – unidades comunitárias de saúde ou centros de referências.

Art. 4º. As atividades oferecidas no âmbito do Programa poderão incluir, entre outras:
I – Aulas de defesa pessoal;
II – Dança, zumba e ritmos;
III – Caminhada e corrida orientadas;
IV – Modalidades esportivas coletivas;
V – Musculação supervisionada e atividades funcionais.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades esportivas e profissionais voluntários para fins de execução do Programa.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES

Art. 6º. Terão prioridade no acesso ao Programa:
I – Mulheres em situação de vulnerabilidade social;
II – Mulheres vítimas de violência doméstica ou de gênero;
III – Mulheres idosas.
Parágrafo único. Sempre que possível, deverão ser disponibilizados atendimentos psicológico e assistencial, em articulação com os serviços de saúde e assistência social do Município.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenação do Programa caberá o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, ou órgão equivalente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Salitre, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F891039B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL-PPA DO MUNICÍPIO DE SALITRE – ESTADO DO CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Salitre-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, com as respectivas emendas anexas:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O PPA do Município de Salitre-CE, para o quadriênio 2026/2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 577.601.224,00 (quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2026 a 2029, fixadas no *"caput"* deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2026	124.456.200,00
Exercício Financeiro de 2027	136.901.820,00
Exercício Financeiro de 2028	150.592.002,00
Exercício Financeiro de 2029	165.651.202,00
TOTAL GERAL	**577.601.224,00**

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

DIRETRIZES – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;
OBJETIVO PROGRAMÁTICO – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;
MACROOBJETIVO – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;
PROGRAMA – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:

PROGRAMA FINALÍSTICO – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
OPERAÇÕES ESPECIAIS – Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.
AÇÃO – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
PROJETO – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
ATIVIDADE – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
META – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma física expresso na unidade de medida indicada;
PRODUTO OU OBJETO – Resultado da realização da ação;
UNIDADE DE MEDIDA – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO – Aquela de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

Objetivo;
Órgão Responsável;
Público-alvo;
Macro-objetivo;
Justificativa;

Valor Global;
Prazo de Conclusão;
Fonte de Financiamento;
Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/u convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;
quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

quando sua execução independa do período climático regional;
quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;
quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	Quadro de Receitas Realizadas (2023/2024), Programada (2025) e Estimadas (2026/2029)
Tabela II	Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2024/2029)
Tabela III	Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2024/2029)
Tabela IV	Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2024/2029)
Tabela V	Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2024/2029)
Tabela V-A	Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2024/2029)
Tabela VI	Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2025 e PPA 2026/2029)
Anexo I	Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo III	Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo IV	Despesas por função e subfunção
Anexo V	Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo VI	Relação de programas utilizados por códigos
Anexo VII	Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JUNHO de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões

de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receias classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Constituem agendas transversais do PPA 2026-2029 aquelas que contemplam, de forma integrada, as necessidades de crianças e adolescentes, assegurando a observância de sua condição de prioridade absoluta, conforme preconiza a legislação vigente.

§ 1º – A Agenda Transversal de que trata o caput terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

§ 2º - As agendas transversais consistem em políticas públicas, programas e ações que atravessam diferentes áreas da administração, demandando articulação entre setores e esferas de governo. Sua implementação integrada e coordenada é fundamental para o enfrentamento de desafios complexos e interdependentes, cuja solução extrapola os limites de atuação de um único órgão, exigindo, portanto, uma abordagem intersetorial, multidisciplinar e sistêmica.

§ 3º – Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos 17 (dezessete) de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO VIII - EMENDAS ADITIVAS

EMENDA ADITIVA Nº 01 – Gilmar Jose Estevam da Silva:

• A construção de uma quadra coberta na escola no Distrito Caldeirão.

EMENDA ADITIVA Nº 02 – Gilmar Jose Estevam da Silva:

• Reforma da estrutura interna e externa, bem como, a climatização e melhoramento dos equipamentos de sistema de informação nas salas de atendimento da unidade básica de saúde (UBS) do Distrito Caldeirão.

EMENDA ADITIVA Nº 03 – Joel Lima dos Santos:

• A instalação de aparelhos de ar-condicionado e a reforma do teto nas salas de aula da escola José Valdemiro, localizada no Distrito Caldeirão.

EMENDA ADITIVA Nº 04 – Joel lima dos Santos, Acássio Batista Pereira, Antônio Marciel dos Santos, Jose Edicarlos Dias, Francisco Paulo Pereira e Carlos Antônio de Souza:

• A instalação de iluminação pública no cemitério da localidade da Lagoa dos Crioulos.

EMENDA ADITIVA Nº 05 – Antônio Silvio Pinto Lima**:**

• A limpeza do açude localizado no Sitio Margarida.

EMENDA ADITIVA Nº 06 – Antônio Silvio Pinto Lima:

• A recuperação da praça da capela localizada no Sitio Cavalcante.

EMENDA ADITIVA Nº 07 – Maria de Fatima Silva de Souza e Josimar Francisco de Lima Alencar:

• O calçamento no alto do distrito de caldeirão, trecho compreendido entre a residência de pretinha até a residência de dona Maria de chico Paraíba.

EMENDA ADITIVA Nº 08 – Josimar Francisco de Lima Alencar:

• A restauração da estrada que liga a sede do município de salitre à escola do sitio Jacarandá.

EMENDA ADITIVA Nº 09 – Maria de Fatima Silva de Souza:

• A recuperação da praça da capela e a instalação de iluminação pública no trecho que vai da praça da capela até o alto do distrito Caldeirão.

EMENDA ADITIVA Nº 10 – Joel Lima dos Santos, Acássio Batista Pereira, Antônio Marciel dos Santos, Jose Edicarlos Dias, Francisco Paulo Pereira e Carlos Antônio de Souza:

• A reforma das praças das localidades Bulandeira e Chapada do Alegre.

EMENDA ADITIVA Nº 11 – Joel Lima dos Santos, Acássio Batista Pereira, Antônio Marciel dos Santos, Jose Edicarlos Dias, Francisco Paulo Pereira e Carlos Antônio de Souza:

• A murada do cemitério do distrito caldeirão.

EMENDA ADITIVA Nº 12 – Joel lima dos Santos, Acássio Batista Pereira, Antônio Marciel dos Santos, Jose Edicarlos Dias, Francisco Paulo Pereira e Carlos Antônio de Souza:

• A limpeza e manutenção dos açudes da Serra Velha, Papagaio e Bulandeira.

EMENDA ADITIVA Nº 13 – Joel lima dos Santos, Acássio Batista Pereira, Antônio Marciel dos Santos, Jose Edicarlos Dias, Francisco Paulo Pereira e Carlos Antônio de Souza:

• A reforma e ampliação das escolas das localidades olho D`água e Jacarandá.

EMENDA ADITIVA Nº 14 – Joel lima dos Santos, Acássio Batista Pereira, Antônio Marciel dos Santos, Jose Edicarlos Dias, Francisco Paulo Pereira e Carlos Antônio de Souza:

• A instalação de iluminação no cemitério das Milhãns.

EMENDA ADITIVA Nº 15 – Antônio Silvio Pinto Lima:

• A recuperação da quadra do Distrito Lagoa dos Crioulos e Energia da Arapuca.

EMENDA ADITIVA Nº 16 – Antônio Silvio Pinto Lima:

• Acrescentar ação e programa no PPA para custear a regularização fundiária Urbana e a distribuição de títulos de posse no Município de Salitre.

EMENDA ADITIVA Nº 17 – Acassio Batista Pereira:

• I – Juventude e primeiro emprego, com foco em políticas de formação, inserção produtiva e empreendedorismo jovem;
• II – Igualdade de gênero e diversidade, promovendo ações voltadas à valorização da mulher, combate à violência doméstica e respeito à diversidade;
• III – Pessoa idosa, assegurando proteção social, autonomia e qualidade de vida;
• IV – Pessoas com deficiência, garantindo acessibilidade, inclusão e oportunidades equitativas;
• V – Sustentabilidade ambiental e combate à desertificação, com ênfase na preservação dos recursos naturais e adaptação às mudanças climáticas;
• VI – População rural e agricultura familiar, com incentivo à produção sustentável e acesso a políticas de apoio técnico e financeiro;
• VII – Cultura e identidade local, promovendo o fortalecimento da memória, do patrimônio e das expressões artísticas salitrenses;
• VIII – Inovação tecnológica e transformação digital, ampliando o acesso à conectividade, educação tecnológica e serviços públicos digitais.

EMENDA ADITIVA Nº 18 – Antonio Silvio Pinto Lima e Antonio Marciel dos Santos:

• A **construção de uma Areninha na localidade Serra dos Jacintos**, zona rural do município de Salitre-CE.

EMENDA ADITIVA Nº 19 – Antonio Marciel dos Santos:

• Aquisição de área de terra na Avenida João Libânio para construção de uma Praça Pública no centro de Salitre – CE

EMENDA ADITIVA Nº 20 – Antonio Marciel dos Santos:

• Implantação de iluminação pública em frente a todos os templos religiosos da sede e da zona rural do município de Salitre.

EMENDA ADITIVA Nº 21 – Antonio Marciel dos Santos:

• Pavimentação da Ladeira de Sales em pedra de paralelepípedo.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:43645665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1711002/2025

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO CNPJ DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0206004/2025, que nomeia a Sra. Antônia Claudia Alencar de Lavôr para o Cargo de Secretária Municipal de Educação de Salitre – CE;
CONSIDERANDO o Decreto nº 0201002/2025, que dispõe sobre a nomeação da Sra. Antônia Claudia Alencar de Lavôr como ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Educação/FME de salitre e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a sra. **ANTÔNIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR,** casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 465.161.903-72, portadora do RG de nº 2008010444986, SSP/CE, como responsável pelo CNPJ nº **30.333.564/0001-07**, do **Fundo Municipal de Educação de Salitre – FME**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:D2B6B309

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº12.11.2025.01-PE, UASG: 981543. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL (SUPLEMENTOS E FÓRMULAS), SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE**, tipo menor preço **Global Por Lote**. Início da entrega das propostas: a partir do dia **18/11/2025** no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: **02/12/2025 às 09h:00** (horário de Brasília) no endereço eletrônico mencionado. O edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.gov.br/pncp/pt-br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; santanadocariri.ce.gov.br. Maiores Informações no e-mail licitacao@santanadocariri.ce.gov.br. Santana do Cariri/Ce, 17 de novembro de 2025.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1D4E4921

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO - ABIDENAGO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.20.122.0002.2036

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA.

VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Senador Pompeu/CE, 13 de novembro de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:20E1460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE RP - MAXXI DISTRIBUIDORA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250813/0001-40 - ARP Nº 202511070002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE012/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C5344FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SHOPPING MEDIC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250813/0001-40 - ARP Nº 202511070001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE012/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SHOPPING MEDIC LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VALOR TOTAL: R$ 114.500,00 (cento e catorze mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5ABFC96A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250102/0001-64 - CONTRATO Nº 202511130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 005 2025 SMAS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: J. L. COSTA ESTEVAM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E LOGÍSTICA DO PASSEIO DOS IDOSOS, DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0013.2.068 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica, R$ 14.400,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C7D0E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250925/0001-62 - CONTRATO Nº 202511140001 - ORIGEM: Dispensa Nº 001 2025 SECULT- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: MERCANTIL FREITAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA. - VALOR TOTAL: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil, trezentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0007.2.087 - Realização de Festividades e Eventos de Fomento a Cultura, R$ 49.300,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F1540790

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 057/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA**, mãe do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o Excelentíssimo Sr. Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira;

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto aos familiares e munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial de 03 (três) dias em toda área territorial do Município de Tabuleiro do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento de **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA**, mãe do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o Excelentíssimo Sr. Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, fato ocorrido neste dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8BA1740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.075/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pelo Art. 223, da Lei Municipal Nº.: 1.051, de 23 de novembro de 2009, e:

CONSIDERANDO as informações trazidas por meio do Processo Administrativo Nº 291/2025, no qual o prazo de duração de 60 (sessenta) dias finaliza no dia 16 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme Art. 223, do Estatuto dos Servidores;
CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 220 a 236 da Lei Municipal Nº.: 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos) que regem o Processo Administrativo Disciplinar;
Art. 1º - Fica prorrogado, nos termos do Art. 223 da Lei Municipal Nº.: 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos), o prazo de realização do Processo Administrativo Disciplinar Nº 291/2025, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:73B52086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2025 – SESA
Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal n°.: 14.133/2021 e na Lei Municipal n°.: 2.385/2025, resolve-se ADJUDICAR e HOMOLOGAR a vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 001/2025 – SESA, em favor da organização social ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ, inscrita no CNPJ: 07.609.365/0001-67, com sede na BR 230, s/n, Bairro Virgílio de Aguiar Gurgel, Lavras da Mangabeira – CE, CEP: 63.300-000, pelo valor global de R$ 26.443.469,93 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e noventa e três centavos), sendo R$ 9.460.237,65 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente à Atenção Especializada (prazo de 12 meses), e R$ 16.983.232,28 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) referente à Atenção Primária (prazo de 12 meses). O objeto do contrato de gestão é a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE. A homologação do presente Chamamento Público é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 por analogia, tendo em vista a manifestação da Comissão Especial de Seleção que em análise aos documentos apresentados pela organização social vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei e no instrumento convocatório. A organização social vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato de gestão que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Municipal n°.: 2.385/2025, e subsidiariamente da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Tabuleiro do Norte (CE), 17 de novembro de 2025.

ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA
Portaria Nº.: 827/2025

NATÁLIA MARIA BESSA DE SOUSA
Portaria Nº.: 827/2025

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Portaria Nº.: 827/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5EBCF340

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.10.20.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Administração e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.127.229/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços em assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgação das ações realizadas junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 12(doze) meses. **Signatários:** Cledson Freires de Oliveira e Zelides Vieira da silva.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:5FC11F98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.10.20.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Ação Social e a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.127.229/0001-00. **Objeto:**Contratação de serviços em assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgação das ações realizadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 12((doze)meses. **Signatários:** Aline Steffany de Sousa Candido Santos e Zelides Vieira da Silva.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:97AF73A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REVOGA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 345/2017 E 348/2017 E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 500/2025, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga e altera as Leis Municipais nº 345/2017 e 348/2017 e dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Sr. Eronildes Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Tarrafas tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

e) a garantia de 01(um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso a partir de 65 anos que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território;

VII – Integrar a rede pública e privada, com vínculos ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

VIII – Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; e

IX – Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (Redação dada pela Lei 12.435, de 2011);

Art. 3° Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos. (Redação dada pela Lei 12.435, de 2011);

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 4º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - Descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único em cada esfera de gestão;

III- Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS
Seção I
Da Gestão

Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei n° 12.435, de 2011)

I - Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6°- C; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

III - Estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - Definir os níveis de gestão respeitada às diversidades regionais e municipais; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

V - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

VI - Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

VII - Afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos. (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.7º - O Município de Tarrafas atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 8º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Tarrafas é a Secretaria de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 9º - O Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Tarrafas/CE, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de

famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 10º - A Proteção Social Básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante

Parágrafo único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art.11° - A Proteção Social Especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

Parágrafo único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art.12° - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial. (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial. (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

§3° - para o reconhecimento referido no parágrafo §2°, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos: (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

I – constituir-se em conformidade no disposto no art. 3°; (Incluído pela Lei 12.435, de 2011);

II – inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;

III – integrar o sistema de cadastro de entidades.

Art.13° - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS respectivamente e pelas entidades de assistência social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços-socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art.14° - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes:

I - Territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - Regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art.15°– As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Tarrafas, quais sejam:

I - CRAS

Parágrafo único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art.16° - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Seção III
Organograma

GABINETE SECRETÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GESTÃO DO SUAS

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CRAS

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VIGILÂNCIA

CAD ÚNICO

GESTÃO DE BENEFÍCIO

CMIC

VALE GÁS

CEARÁ SEM FOME

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

TÉC. REFERÊNCIA DA PSE

Seção IV
Das Responsabilidades

Art.17° - Compete ao Município de Tarrafas, por meio da Secretaria do Trabalho e de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos em lei específica aprovada pelo conselho municipal de assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito local;
b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,
IX – Gerir:
a) de forma integrada os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
X – Organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XI – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
c) o Plano Municipal de Assistência Social,
XII - Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados.
XIII - Assumir as atribuições que lhe couber, no processo de municipalização dos ser1viços de Proteção Social Básica e Especial;
XIV – Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento a serem pactuadas na Comissão Intergestora Bipartite CIB;
XV – Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XVI – Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas.
XVII – Assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XVIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação da prestação de contas.
XIX – normatizar em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS conforme §3º da art. 6º da Lei Federal nº 8.742 de 1993 e sua regulamentação em âmbito federal.
XX – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXI – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XXIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XXIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica e especial;
XXV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXVIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS,

XXIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXX – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXXI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXXII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXXIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXXIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção V
Do Plano Municipal De Assistência Social

Art.18 ° - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Tarrafas-CE.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
X - Cronograma de execução;
IX – Cobertura da rede prestadora de serviços.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – As deliberações das conferências de assistência social;
II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e Intersetoriais;
IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social
Subseção I
Da Natureza e Finalidade

Art. 19°- Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Tarrafas-CE, nos termos da, Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Subseção II
Da Estrutura

Art. 20°- O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.

***Subseção* III**
Da Composição e Organização

Art. 21° -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão paritário com representações do governo municipal e sociedade civil, será composto por 12 (doze) membros, sendo distribuídos entre titulares e suplentes e terá a seguinte composição:
I – Do Poder Público:
a) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Da Sociedade Civil:
a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em Fórum próprio;
§ 3°Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.
§ 4º Cada Titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.
§ 5ºA nomeação dos Conselheiros se dará mediante Portaria do Executivo Municipal e publicada no diário oficial do município, empossados pelo Prefeito Municipal em reunião especifica.
§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.
§ 7°O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 22° -O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;
IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 23° -Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único -As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 24° -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo único -As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 25° -O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano permitido uma única recondução por igual período, observada a alternância entre representante da sociedade civil e governo

Parágrafo único -O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.

Art. 26° - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, um profissional de nível superior conforme a NOB/SUAS, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

Art. 27º - O Controle social do SUAS e do Programa Bolsa Família no município será exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

***Subseção* V**

Das Competências

Art. 28° -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:

I – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;

IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);

V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócioassistenciais;

VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

IX – Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;

XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;

XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XIV – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desatinados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

XVII - Propor ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;

XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

XX - Alimentar o Censo Suas;

XXI – Realizar a gestão local do BPC, garantindo os seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XXII - Ser a instancia de controle social e gerir no âmbito municipal o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do &1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004.

XXIII – Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive as prestações de contas dos recurso federais, estaduais e municipais;

XXIV - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XXV - Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXVI - Receber, apurar e dar o devido prosseguimento as denúncias;

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 29° - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 30° - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 31° - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

Seção III

Participação Dos Usuários

Art. 32° - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 33° - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art.34° - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1ºO Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência

social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2ºO COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 35° - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 36° - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 37° - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 38° - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Subseção I

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 39° - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 40° - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 41° - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 42° - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter temporário, sendo sua duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 43° - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 44° - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 45° - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 46 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Subseção II

Das Despesas com a Concessão de Benefícios Eventuais

Art. 47 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

Dos Serviços

Art. 48 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas De Assistência Social

Art. 49 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV

Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 50 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 51 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 52 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros que regulamentam instâncias recursais de seus atos e definir prazos para análise dos processos de inscrição dentro de sua própria estrutura administrativa.

Art. 53 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental do processo de inscrição, para deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária por meio de resolução;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 56 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da definição e Finalidade

Art. 57 -O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentaria, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção II

Das Receitas

Art. 58 -Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I – Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;

II – Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – Resultados de suas aplicações financeiras;

VI– Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

§ 1ºA dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3 º. As contas recebedoras dos recursos do Cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo de Assistência Social.

Art. 59 -A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

Art. 60 -As receitas próprias discriminadas no Art. 11, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 61 – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III

Das Aplicações das Receitas

Art. 62-Os recursos do Fundo de Assistência Social terão as seguintes aplicações:

I – Apoio técnico e financeiro aos programas, projetos e serviços de assistência social, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

III – Em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
V- Construção, reforma e ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VIII - Pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Art. 63 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art. 64 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 65 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 66. Revogam-se as disposições em contrário em especial as leis.

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:CC39D727

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 (PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60)

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 (PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.17.11.1

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) tipo 02 e 03, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE.

VIGÊNCIA DA ATA: 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 3.450.954,04 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

FORNECEDOR/CONTRATADO:

Empresa: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
Endereço: ROD MG-238, S/N, KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE - SETE LAGOAS/MG.
CNPJ: 36.519.422/0001-15.
Representante Legal: Débora Rocha Costa.
CPF: 049.458.766-06.

Tarrafas/CE, 17 de novembro de 2025.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:D1E30B9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.10.20.4. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Educação e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.127.229/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços em assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgação das ações realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 12(doze) meses. **Signatários:** Josefa Regilane Arrais da Silva Souza e Zelides Vieira da Silva

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:169D318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 2025.10.30.1

Aviso de Homologação. Pregão Eletrônica nº 2025.10.30.1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos zero quilômetro, através do convênio n° 34/2025 - (INSTRUMENTO N° 140063) - MAP 5563, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): TERRA SANTA CORMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.195.911/0001-99 classificado(a) no(s) Lote 01- Veículos, no valor global de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 Anna Agatta dos Santos Venancio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saude.
Data da Homologação: 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:B1D21137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.12-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.10.20.3. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Tarrafas, através da Secretaria de Saude e a empresa **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.127.229/0001-00. **Objeto:** Contratação de serviços em assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgação das ações realizadas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **Vigência Contratual:** 12(doze) meses. **Signatários:** Anna Agatta dos Santos Venancio e Zelides Vieira da silva

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:C990DCB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01.1211/2025 – CGM

Instaura Sindicância Investigativa para apurar denúncia de conduta irregular de motorista de transporte escolar e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.024, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10021211.2025 – CGM,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia formalizada por cidadão, via comunicação eletrônica, relatando conduta imprudente e perigosa de motorista de transporte escolar municipal, identificado preliminarmente como "Valdez", no dia 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a denúncia aponta para indícios de infração às normas de trânsito e aos deveres funcionais, com potencial risco à segurança dos usuários do transporte escolar e da via pública;
CONSIDERANDO a competência desta Controladoria Geral do Município para determinar a instauração de apurações preliminares, inspeções, sindicâncias e demais procedimentos disciplinares, conforme o *Art. 13, inciso I, alínea 'b'*, da Lei Municipal nº 1.024/2018;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados na denúncia, identificar o motorista envolvido, verificar a materialidade e autoria das condutas e, se for o caso, propor as medidas administrativas pertinentes.

Art. 2º DESIGNAR a seguinte Comissão de Sindicância para conduzir os trabalhos:
I. FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR – Matrícula 7615 (Presidente)
II. FLAVIA JANAYNNA VILAR DE OLIVEIRA – Matrícula 7700 (Membro)
III. PAULO NAILSON FEITOSA SANCHO – Matrícula 8121 (Membro)

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, diligência e sigilo, garantindo o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, quando cabível.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre-CE, 12 de novembro de 2025.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:16146111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PLANO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO NO SUAS, DE VÁRZEA ALEGRE/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO o § 5º do art.6ºda Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece como objetivo do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na Assistência Social;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO a NOB/SUAS revisada e aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que apresenta o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a qual aponta como responsabilidade dos entes federados implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, a qual estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na Educação Permanente na Assistência Social,

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2026 a 2029, conforme segue:

I - Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Gestora Municipal;
II – Pedro Roque de Araújo Almeida – Secretário Executivo;
III - Rita Letícia Bitu Inácio – Tecnica de Gestão do Trabalho
IV - Tereza Cristina Alves Bezerra – Diretora de Proteção Social Especial;
V - Sayonara Gonçalves Bezerra - Técnica de Gestão Financeira E Orçamentária Do SUAS;
VI - Francisco Costa De Alencar - Assessor Técnico De Vigilância Socioassistencial
VII - Francisca Mabel Batista Barbosa - Diretora De Proteção Social Básica
VIII - Gracíola Elana Cavalcante Máximo Bezerra - Diretor De Assistência Comunitária e Habitação
IX - Thayne Fiúza Sátiro Costa – Coordenadora do CRAS Cecília Biliu;
X - Bruna Nádia Bezerra Pontes - Coordenadora do CRAS Joaquim Beca;
XI - Katya Regia De Lima Paula - Representante Do Setor De Cadastramento Único E Programa Bolsa Família;
XII - Estéfanne De Carvalho Silva - Representante Do Setor De Cadastramento Único E Programa Bolsa Família;
XIII - Brena Pauline Gregório - Representante da Proteção Social Básica CRAS Cecília Biliu;
XIV - Mirelle Santos Costa - Representante da Proteção Social Básica CRAS Cecília Biliu;

XV - Mykaelle Cavalcante Costa - Representante da Proteção Social Básica CRAS Joaquim Beca;
XVI - Francisca Vitória do Nascimento Garcia - Representante da Proteção Social Básica CRAS Joaquim Beca;
XVII - Zildemara Silva Sobreira - Representante da Proteção Social Especial – CREAS Luiza Caldas
XVIII - Jaianefran Goncalves Barbosa Morais - Representante da Proteção Social Especial – CREAS Luiza Caldas
XIX - Michele Alves da Silva - Representante do CMAS OG – Setor de Setor De Cadastramento Único E Programa Bolsa Família;
XX - Bianca Oliveira Gonçalves – Representante do Programa Criança Feliz;

XXI - Antonia Alves Sobrinha – Representante do Programa Criança Feliz;
XXII - Antonia Dalícia Da Costa – Representante CMAS ONG - Representante de entidade de Assistência Social;
XXIII - Tatiana Batista Rodrigues e Mateus Sousa Barbosa - Representante de usuários do SUAS.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento das reuniões.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 15 de dezembro, conforme pactuado na Gestão do SUAS, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando reunião ampliada com o CMAS para sua socialização e apresentação do PMAS.

Art. 4º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 17 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2F6CEED4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROGRAMA BOLSA-PARATLETA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 001/2025, torna pública a Classificação Final e a Lista dos Beneficiários do Programa Bolsa-Paratleta.
Considerando o cumprimento de todas as etapas de seleção, incluindo a análise documental, a pontuação conforme os critérios estabelecidos, e o transcurso do prazo para recursos, ficam selecionados os seguintes paratletas:

Selecionados:

1.Gilvan Ferreira Gonçalves
2.Joedson de Araújo Vieira

Várzea Alegre - CE, 17 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO BEZERRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Várzea Alegre – CE
Portaria 013/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:0884C5F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 17.11.001/2025

PORTARIA Nº 17.11.001/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Fortaleza/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras Governamentais do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 17/11/2025;
RESOLVE:
Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Fortaleza/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
Posto Tetra Lvr Comércio de Combustíveis LTDA CNPJ: 31.467.375/0001-90 Rua Dr. Pergentino Maia, 177 Messejana - Fortaleza-CE, CEP 60.840-045	Rede Alfa Posto de Combustíveis Ltda CNPJ: 04.072.324/0001-96 Av. Primeiro de Maio, nº 571 Centro, Fortaleza - CE, 60824-120
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**

São João Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ: 08.090.734/0001-10 Av, Eusébio de Queiroz, nº 21450 Tamatanduba - Eusébio/CE, CEP: 61.780-680	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Valor Unitário				Preço de Referência (Média Arredondado)	Percentual de desconto ofertado pelo Licitante vencedor (%)	Valor final a ser pago
			Valor 01	Valor 02	Valor 03	Valor 04			
			(Posto 01)	(Posto 02)	(Posto 03)	(ANP/CE)			
1	Gasolina Comum	Lt	R$ 6,23	R$ 6,27	R$ 6,23	R$ 6,18	**R$ 6,23**	**0,01%**	**R$ 6,23**
2	Diesel S10	Lt	R$ 5,57	R$ 5,79	R$ 5,89	R$ 5,75	**R$ 5,75**	**0,01%**	**R$ 5,75**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 17 de Novembro de 2025.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 02.01.005/2025

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:AA0CA754

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 629/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita do Município de CHAVAL para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 93.111.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexos das normas correlatas, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 93.111.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal, em R$ 80.837.000,00 (OITENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 12.274.000,00 (DOZE MILHÔES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
Art. 3° - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Quadro abaixo:

01. RECEITAS	R$
1.1 Receitas Correntes	91.741.000,00
1.2 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	0,00
1.3 Receitas de Capital	1.370.000,00
TOTAL GERAL	**93.111.000,00**

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento do quadro a seguir:

FONTES	VALOR
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.780.000,00
Contribuições	550.000,00
Receita Patrimonial	895.000,00
Receita de Serviços	18.000,00
Transferências Correntes	95.372.500,00
(-) Receita de Dedução	7.982.000,00
Outras Receitas Correntes	107.500,00

1.2 RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTARIO	
Contribuições	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de capital	1.370.000,00
T O T A L	**93.111.000,00**

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 93.111.000,00 (NOVENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E ONZE MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2026, nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal, em 68.505.538,43 (SESSENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 24.605.461,57 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, QUATROCNTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTVOS).
Parágrafo Único - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R$ 12.331.461,57 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.
Art. 6° - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por Categoria Econômica, Poderes e Órgãos e Função, está definida nos seguintes Quadros Demonstrativos:
I – Despesa Total por Categoria Econômica.

01. DESPESAS	**R$**
1.1 Despesas Correntes	79.890.222,48
1.2 Despesa de Capital	13.100.777,52
1.3 Reserva de Contingência -	120.000,00
TOTAL GERAL	**93.111.000,00**

ÓRGÃOS	***ORÇAMENTO* FISCAL**	**ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL	2.814.888,43	0,00	**2.814.888,43**
GABINETE DO PREFEITO	1.094.100,00	12.000,00	**1.106.100,00**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	610.000,00	0,00	**610.000,00**
SEC. MUN. DA FAZENDA E FINANÇAS MUNICIPAL	4.209.300,00	0,00	**4.209.300,00**
SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	1.450.000,00	0,00	**1.450.000,00**
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV URBANO	7.564.000,00	0,00	**7.564.000,00**
SEC. MUN. DE DESENV. RURAL, AGR. E PESCA	820.000,00	0,00	**820.000,00**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	256.500,00	0,00	**256.500,00**
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.339.750,00	0,00	**47.339.750,00**
SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	0,00	20.007.500,00	**20.007.500,00**
SECRETARIA DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	612.000,00	4.585.961,57	**5.197.961,57**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL	720.000,00	0,00	**720.000,00**
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	1.015.000,00	0,00	**1.015.000,00**
TOTAL	**68.505.538,43**	**24.605.461,57**	**93.111.000,00**

II – Despesa Total por Órgão

III – Despesa Total por Função de Governo

FUNÇÃO	***ORÇAMENTO FISCAL***	***ORÇAMENTO DA SEG. SOCIAL***	***TOTAL***	
LEGISLATIVA	2.814.888,43	0,00	**2.814.888,43**	
ADMINISTRAÇÃO	7.441.600,00	0,00	**7.441.600,00**	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.597.961,57	**4.597.961,57**	
SAÚDE	0,00	20.007.500,00	**20.007.500,00**	
EDUCAÇÃO	46.774.750,00	0,00	**46.774.750,00**	
CULTURA	550.000,00	0,00	**550.000,00**	
URBANISMO	2.977.000,00	0,00	**2.977.000,00**	
HABITAÇÃO	612.000,00	0,00	**612.000,00**	
SANEAMENTO	355.000,00	0,00	**355.000,00**	
GESTÃO AMBIENTAL	595.000,00	0,00	**595.000,00**	
AGRICULTURA	375.000,00	0,00	**375.000,00**	
COMERCIO E SERVIÇOS	177.000,00	0,00	**177.000,00**	
ENERGIA	1.035.000,00	0,00	**1.035.000,00**	
TRANSPORTE	504.000,00	0,00	**504.000,00**	
DESPORTO E LAZER	1.030.000,00	0,00	**1.030.000,00**	
ENCARGOS ESPECIAIS	3.144.300,00	0,00	**3.144.300,00**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	**120.000,00**	
TOTAL	**68.505.538,43**	**24.605.461,57**	**93.111.000,00**	

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8° - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as fixações constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências, mediante a utilização de recursos provenientes:

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
Reserva de Contingência.

Art. 9° - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o inciso I, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme o inciso II, § 1º, art.43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme o IV, § 1º, art.43 da Lei nº4.320, de 1964;

§ 1º. - Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III deste artigo não serão computados no limite fixado no art.8º desta Lei.

§ 2º. – Também não serão computadas, para efeito do artigo 8º. desta lei, os créditos suplementares que se destinarem a atender as insuficiências do grupo de natureza da despesa 1- pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais, para outros fins, observando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.
Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.
Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Mensal e Programação Financeira Anual das diversas unidades orçamentárias.
Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025, poderão ser incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro de 2026, nos limites de seus saldos (§2º do artigo 167, da Constituição Federal) e obedecerão à codificação constante desta Lei.
Art. 16 – A reabertura de créditos adicionais que trata a artigo anterior será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2026.
Art. 17 – As metas fiscais dos resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, demonstrativos em anexo, atualizam as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 18 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2026 a 2029 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 17 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2025.11.17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 629/2025 DE 17/11/2025**, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA".**
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 17 dias de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FE75A69F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1162/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 402.070,00 (Quatrocentos e dois mil e setenta reais) criando a seguinte dotação:

2501 – Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim
04 122 0011 2 073 – Manutenção das Atividades da Autarquia Municipal de Trânsito de Fortim

Manter as atividades administrativas/operacionais da Autarquia Municipal de Trânsito; fiscalizar, orientar e organizar o trânsito no Município

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	1.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	268.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	21.210,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	21.860,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000 1752000000	1.900,00 100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1752000000	30.000,00 100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000 1752000000	10.000,00 100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000 1752000000	25.000,00 100,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000	200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000 1752000000	10.000,00 100,00

26 453 0011 1 091 – Realização de Campanhas Educativas de Trânsito
Realizar campanhas educativas de trânsito no município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1752000000	4.500,00 100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000 1752000000	500,00 200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000 1752000000	5.000,00 200,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

0601 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
15 453 0011 2 011 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Manter as atividades administrativas/operacionais do DEMUTRAN; fiscalizar, orientar e organizar o trânsito no Município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	2.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	268.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	42.070,00
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Militar	1500000000	100,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	10.000,00

15 453 0011 2 012 – Realização de Campanhas Educativas de Trânsito
Realizar campanhas educativas de trânsito no município.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	5.000,00

Parágrafo único. Quando o saldo da dotação a ser anulada for inferior ao valor autorizado no artigo anterior, o crédito será aberto no limite do saldo da dotação.

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de novembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D270213E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS) - HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N°001/2025-PAACDS-PMI-SEDA

1 – RESULTADO DOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS PROPONENTES

QTDE.	AGRICULTOR(A) FAMILIAR	CPF	SITUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	MOTIVO
1	ADRIANA ROSA	906.XXX.XXX-34	Habilitado(a)	-
2	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	822.XXX.XXX-45	Habilitado(a)	-
3	ANGELA MARIA TEIXEIRA LOPES	275.XXX.XXX-40	Habilitado(a)	-
4	ANTONIA ALVES DE SOUZA LOPES	865.XXX.XXX-72	Habilitado(a)	-
5	ANTONIA GARCIA DA SILVA	470.XXX.XXX-75	Habilitado(a)	-
6	APARECIDA GARCIA DE ANDRADE	527.XXX.XXX-34	Habilitado(a)	-
7	ARMANDO DE SOUZA	465.XXX.XXX-72	Habilitado(a)	-
8	AUCILENE MARIA DE JESUS SILVA	952.XXX.XXX-90	Habilitado(a)	-
9	CAMILA ALVES DE SOUZA	523.XXX.XXX-08	Habilitado(a)	-
10	CARLA REJANE MIRANDA DA SILVA	004.XXX.XXX-92	Habilitado(a)	-
11	CARLOS KELBER GOMES BRASIL	423.XXX.XXX-97	Habilitado(a)	-
12	CICERO ALVES BEZERRA	784.XXX.XXX-49	Habilitado(a)	-
13	CICERO VIEIRA DE BARROS	948.XXX.XXX-00	Habilitado(a)	-
14	COSMA PEREIRA DE MATOS AMORIM	114.XXX.XXX-80	Habilitado(a)	-
15	DAMIANA CORREIA DE SOUZA LIMA	354.XXX.XXX-39	Habilitado(a)	-
16	DANUSIO DUTRA DOS SANTOS	435.XXX.XXX-51	Habilitado(a)	-
17	DAVI QUEIROZ DE ALENCAR FILHO	329.XXX.XXX-40	Habilitado(a)	-
18	EDIANA DO CARMO BARRETO	111.XXX.XXX-97	Habilitado(a)	-
19	ELISANDRA BEZERRA	820.XXX.XXX-78	Habilitado(a)	-
20	ELTON DE SOUZA DUARTE	698.XXX.XXX-53	Habilitado(a)	-
21	EMANUEL RODRIGUES BARRETO	240.XXX.XXX-90	Habilitado(a)	-
22	FABRICIO MILTON BEZERRA	125.XXX.XXX-58	Habilitado(a)	-
23	FRANCICLEUDO FREIRES DO CARMO	348.XXX.XXX-60	Habilitado(a)	-
24	FRANCINEIDE FREIRES GONCALVES	300.XXX.XXX-48	Habilitado(a)	-
25	FRANCISCA ELIANE TEOFILO DE OLIVEIRA	353.XXX.XXX-16	Habilitado(a)	-
26	FRANCISCA LUCINEIDE DE SOUZA LOPES	326.XXX.XXX-72	Habilitado(a)	-
27	FRANCISCA PINTO DE ALENCAR	819.XXX.XXX-15	Habilitado(a)	-
28	FRANCISCO ALDENIZIO ALVES DE LIMA	657.XXX.XXX-44	Habilitado(a)	-
29	FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	000.XXX.XXX-78	Habilitado(a)	-
30	FRANCISCO BEZERRA	247.XXX.XXX-07	Habilitado(a)	-
31	FRANCISCO DANTAS CAVALCANTE	312.XXX.XXX-00	Habilitado(a)	-
32	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	473.XXX.XXX-63	Habilitado(a)	-
33	FRANCISCO JARES MARTINS	766.XXX.XXX-49	Habilitado(a)	-
34	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	638.XXX.XXX-49	Habilitado(a)	-
35	FRANCISCO LINS DE MATOS	173.XXX.XXX-70	Habilitado(a)	-
36	FRANCISCO NEUDON DE OLIVEIRA	244.XXX.XXX-25	Habilitado(a)	-
37	GABRIELE TEIXEIRA BEZERRA	785.XXX.XXX-24	Habilitado(a)	-
38	GARDENEIDE ALEXANDRE DUARTE	802.XXX.XXX-72	Habilitado(a)	-
39	GARDETE ALEXANDRE DUARTE	839.XXX.XXX-04	Habilitado(a)	-
40	GERLANIO SATIRO VIEIRA	794.XXX.XXX-15	Habilitado(a)	-
41	HELEN ALVES DA SILVA	963.XXX.XXX-72	Habilitado(a)	-
42	IZABEL CRISTINA PINTO DUARTE	695.XXX.XXX-00	Habilitado(a)	-
43	JAIANNE VANDERLEY AMORIM	328.XXX.XXX-45	Habilitado(a)	-
44	JOAO VITOR HOLANDA DE MENDONCA	113.XXX.XXX-30	Habilitado(a)	-
45	JOAQUIM PINTO DA SILVA	425.XXX.XXX-91	Habilitado(a)	-
46	JOCELIO CIPRIANO DA SILVA	172.XXX.XXX-64	Habilitado(a)	-
47	JORGE LUIS DE SOUZA ALVES	699.XXX.XXX-63	Habilitado(a)	-
48	JOSE DE LAVOR BARBOSA	118.XXX.XXX-00	Habilitado(a)	-
49	JOSEFA VIOLETA DA SILVA RODRIGUES	326.XXX.XXX-91	Habilitado(a)	-
50	JOSE VIEIRA DE SOUZA	156.XXX.XXX-60	Habilitado(a)	-
51	JOSE WILTON FERREIRA GONCALVES	843.XXX.XXX-72	Habilitado(a)	-
52	JOSUE DA COSTA LIMA	259.XXX.XXX-02	Habilitado(a)	-
53	JULIANA GARCIA DA SILVA	126.XXX.XXX-24	Habilitado(a)	-
54	KAIO GOMES DA SILVA	888.XXX.XXX-11	Habilitado(a)	-
55	LANA NADIA FRUTUOSO DE SOUZA	607.XXX.XXX-40	Habilitado(a)	-
56	LIGIA TEIXEIRA LOPES	226.XXX.XXX-90	Habilitado(a)	-
57	LUCIANO CLARES RODRIGUES	541.XXX.XXX-04	Habilitado(a)	-
58	LUIDIANA GONCALVES FERREIRA	983.XXX.XXX-53	Habilitado(a)	-
59	MARIA CLEUMA BEZERRA	429.XXX.XXX-20	Habilitado(a)	-

60	MARIA DEJANICE SOARES BEZERRA	639.XXX.XXX-91	Habilitado(a)	-
61	MARIA DE LOURDES RODRIGUES BARRETO	248.XXX.XXX-87	Habilitado(a)	-
62	MARIA DO SOCORRO COSME DE SOUZA	347.XXX.XXX-12	Habilitado(a)	-
63	MARIA ERENILDA CORREIA DE SOUZA	834.XXX.XXX-34	Habilitado(a)	-
64	MARIA ERENY CORREIA DE SOUSA	840.XXX.XXX-78	Habilitado(a)	-
65	MARIA IONEIDE DE SOUZA ALVES	702.XXX.XXX-49	Habilitado(a)	-
66	MARIA NILCA ALVES DE OLIVEIRA	907.XXX.XXX-91	Habilitado(a)	-
67	MARIA PLACILDA DE SOUZA	924.XXX.XXX-15	Habilitado(a)	-
68	MARILZA DUARTE DE SOUZA	696.XXX.XXX-34	Habilitado(a)	-
69	MATEUS MAGALHAES BATISTA DE OLIVEIRA	821.XXX.XXX-57	Habilitado(a)	-
70	NAIANE RIBEIRO BEZERRA	605.XXX.XXX-50	Habilitado(a)	-
71	NAIZA DE SOUZA OLIVEIRA	983.XXX.XXX-82	Habilitado(a)	-
72	PAULO ALBERTO GOMES DE SOUZA	694.XXX.XXX-00	Habilitado(a)	-
73	PEDRO RIBEIRO CEZAR	643.XXX.XXX-68	Habilitado(a)	-
74	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	788.XXX.XXX-00	Habilitado(a)	-
75	REJANE BEZERRA DA SILVA	203.XXX.XXX-08	Habilitado(a)	-
76	SARA DE SOUZA OLIVEIRA	349.XXX.XXX-41	Habilitado(a)	-
77	SOCORRO ALEXANDRE DUARTE	837.XXX.XXX-04	Habilitado(a)	-
78	SOCORRO FERREIRA DA SILVA	708.XXX.XXX-44	Habilitado(a)	-
79	TAYSON FELIPE MORENO	403.XXX.XXX-03	Habilitado(a)	-
80	WESLEY BEZERRA DE QUEIROZ	812.XXX.XXX-19	Habilitado(a)	-

2 – RESULTADO DAS ENTIDADES (UNIDADES RECEBEDORAS) PROPONENTES

QTDE.	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	SITUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	MOTIVO
1	COZINHA COMUNITÁRIA DULCE RICARTE DE ANDRADE	14.215.718/0001-00	Habilitada	-
2	APAE DE IGUATU	03.530.341/0001-67	Habilitada	-
3	CAPS SAÚDE MENTAL – CAPS III	07.810.468/0001-90	Habilitada	-
4	CAPS INFANTO JUVENIL – CAPS INFANTIL	07.810.468/0001-90	Habilitada	-
5	CAPS ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD	07.810.468/0001-90	Habilitada	-

Iguatu – CE, 17 de novembro de 2025.

VITAL MARCELO MEDRADO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Agrário
Prefeitura Municipal de Iguatu
Portaria N°021/2025

FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO
Coordenador Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
Secretaria de Desenvolvimento Agrário
Prefeitura Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:20B635F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01 CMS_2025

Edital nº 001/CMS/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI – BIÊNIO 2026/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI (CMS), representado por seu Presidente: José Carlos da Silva Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023, e o seu Regimento Interno aprovado em Plenária de 21 de fevereiro de 2024, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo de eleição dos representantes das entidades e profissionais de saúde que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Mauriti, para o biênio 2026/2028, observadas as disposições legais e regimentais seguintes:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar as entidades da sociedade civil organizada, profissionais de saúde e instituições governamentais interessadas em compor o Conselho Municipal de Saúde de Mauriti (CMS), conforme a paridade e representatividade estabelecida em lei, para o mandato de dois
(2) anos, permitida uma recondução consecutiva.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

De acordo com o art. 12 da Lei Municipal nº 1.814/2023 e art. 5º do Regimento Interno, o CMS será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I – Usuários do SUS (50% – 6 vagas):

1. Associações de pessoas com deficiência;

2. Sindicatos de trabalhadores rurais e urbanos;

3. Entidades de pessoas idosas;

4. Organizações religiosas;

5. Movimentos sociais, diversidade, cultura popular e minorias;

6. Conselhos comunitários, associações de moradores ou comunitárias. II – Trabalhadores da saúde (25% – 3 vagas):

1. Profissionais de nível médio;

2. Profissionais de nível técnico;

3. Profissionais de nível superior.

III – Gestores e prestadores de serviços (25% – 3 vagas):

1. Secretaria Municipal de Saúde;

2. Hospital e Maternidade São José;

3. Prestadores de serviços conveniados ao SUS.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES E PROFISSIONAIS
3.1 – As entidades e instituições interessadas deverão protocolar inscrição na Secretaria Executiva do CMS, situada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti, conforme cronograma anexo, das 8h às 13h.

3.2 – Cada entidade poderá inscrever 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, devendo apresentar:
a) Ofício de indicação da entidade, com assinatura do responsável legal;
b) Ata de eleição da diretoria vigente, Estatuto Social e Certidões de Regularidade Fiscal;
c) Documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço) dos indicados.

3.3 – As entidades e instituições que atualmente possuem assento no Conselho Municipal de Saúde de Mauriti, conforme composição vigente, estarão automaticamente inscritas para o presente processo

eleitoral, devendo apenas confirmar a manutenção ou substituição de seus representantes titulares e suplentes junto à Secretaria Executiva, conforme cronograma anexo

4. DA HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES
4.1 – A Comissão Eleitoral, designada pela Plenária do CMS, analisará a documentação e publicará a lista provisória das entidades habilitadas conforme cronograma
4.2 – As entidades terão prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação para interpor recurso.
4.3 – A lista definitiva de entidades aptas será publicada no mural da Secretaria de Saúde e nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura de Mauriti, será publicado conforme cronograma

5. DA ELEIÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS AO SUS
5.1. A eleição dos representantes dos trabalhadores da saúde prestadores de serviços conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS) será realizada em plenária presencial específica da categoria, convocada pela Comissão Eleitoral instituída para o processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.814/2023 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mauriti.
5.2. Serão eleitos 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, observada a paridade e representatividade previstas na legislação municipal.
5.3. A plenária eleitoral ocorrerá em local de fácil acesso e ampla divulgação, garantindo-se a participação de todos os trabalhadores vinculados às entidades ou instituições conveniadas ao SUS no âmbito municipal, fica pré-definido o ANEXO DA CÂMARA DE VEREADORES, condicionado a disponibilidade, caso não seja possível será divulgado outro local.
5.4. A votação será nominal e secreta, sendo admitida apenas uma manifestação de voto por participante.
5.5. As candidaturas serão apresentadas verbalmente à Comissão Eleitoral no início da plenária, ocasião em que cada candidato poderá utilizar até 03 (três) minutos para expor as razões que justificam sua candidatura e os compromissos que pretende assumir em defesa da categoria, assegurando-se a forma mais democrática e transparente possível.

5.6. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos válidos apurados pela Comissão Eleitoral.
5.7. A Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada da plenária, contendo a relação dos presentes, o resultado da votação e a declaração dos eleitos, devendo encaminhá-la à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para homologação do resultado pela Plenária do CMS.
5.8. As entidades prestadoras de serviços que já possuam assento no Conselho Municipal de Saúde estarão automaticamente inscritas no presente processo eleitoral, dispensada nova inscrição formal, devendo apenas confirmar seu interesse na manutenção da representação.
5.9. Os casos omissos ou eventuais impugnações serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.814/2023 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

7. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição dos representantes dos segmentos que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Mauriti será conduzida pela Comissão Eleitoral instituída para este fim, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.814/2023, do Regimento Interno e deste edital.

6.2. A eleição será realizada conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgado no presente edital, podendo a Comissão Eleitoral, por motivo justificado de logística ou força maior, alterar as datas predefinidas, devendo comunicar oficialmente às categorias envolvidas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. As plenárias eleitorais serão coordenadas pela Comissão Eleitoral e supervisionadas pelo Conselho Municipal de Saúde em vigência, assegurando-se a ampla transparência, a participação democrática e o direito de voz e voto a todos os representantes devidamente habilitados.
6.4. Cada segmento representativo usuários, trabalhadores e gestores/prestadores de serviços elegerá seus membros titulares e suplentes por voto secreto, direto e pessoal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver apenas um candidato ou chapa inscrita para determinado segmento, a eleição poderá ocorrer por aclamação, desde que aprovada pela plenária específica da categoria.

6.5. Em caso de empate na votação, será considerada eleita a entidade ou candidato cujo representante comprove maior tempo de atuação efetiva e documentada no respectivo segmento, critério este verificado pela Comissão Eleitoral no ato da apuração.
6.6. A Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada de cada plenária, contendo o registro de presença, o resultado da votação, eventuais ocorrências e a declaração dos eleitos, devendo encaminhá-la à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde para fins de homologação em Plenária Ordinária.
6.7. As entidades que já possuam assento no Conselho Municipal de Saúde estarão automaticamente inscritas no processo eleitoral, dispensada nova inscrição formal, devendo apenas confirmar, por escrito, o interesse em manter a representação no biênio subsequente.
6.8. Os casos omissos, dúvidas ou impugnações ocorridas durante o processo eleitoral serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, em caráter colegiado, observadas as disposições deste edital, da Lei Municipal nº 1.814/2023 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

7. DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

7.1 – A posse dos novos conselheiros ocorrerá em janeiro de 2026, em reunião convocada e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme o art. 10 do Regimento Interno.

7.2 – Na mesma ocasião será realizada a eleição da Mesa Diretora do Conselho, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, assegurada a paridade entre os segmentos representativos.

8. – DAS IMPUGNAÇÕES E CONFLITOS

8.1. Os candidatos ou entidades participantes que interpuserem ou promoverem reclamações, denúncias, impugnações ou conflitos relativos ao processo eleitoral fora das instâncias internas do Conselho Municipal de Saúde, antes de esgotados todos os meios de recurso e decisão definitiva da Comissão Eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, mediante deliberação fundamentada da Comissão Eleitoral, por descumprimento das normas regimentais e do princípio da instância administrativa prévia.

§ 1º. Considera-se esgotada a instância administrativa interna apenas após a decisão final e expressa da Comissão Eleitoral, homologada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, quando for o caso.

§ 2º. A exclusão prevista no caput somente ocorrerá após garantido o direito de defesa e de contraditório ao interessado, assegurando-se prazo razoável para manifestação por escrito.

§ 3º. O encaminhamento de conflitos a instâncias externas, sem o devido esgotamento das vias internas, será interpretado como violação ao dever de observância das normas internas do Conselho, nos termos do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 1.814/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde e, subsidiariamente, pelo Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 1.814/2023.

9.2 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti-Ce , 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS
Presindente do CMS

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI (BIÊNIO 2026/2028)

CONFORME EDITAL Nº 001/CMS/2025 – A comissão Eleitoral poderá modificar				
ETAPA	**ATIVIDADE**	**RESPONSÁVEL**	**DATA**	**OBSERVAÇÕES**
1	Publicação do Edital de Convocação	Conselho Municipal de Saúde (CMS)	**Novembro**	Publicação no mural da Secretaria de Saúde e nos meios oficiais da Prefeitura
2	Comissão Eleitoral pela Plenária do CMS	CMS	**Formada**	Comissão será responsável por coordenar todas as etapas do processo
3	Inscrição das entidades e instituições	Entidades interessadas / Secretaria Executiva do CMS	**12 a 18/11/2025**	Protocolar na Secretaria Executiva do CMS (sede da Secretaria de Saúde)
4	Confirmação das entidades que já Entidades com assento possuem assento no CMS	vigente	**Até 20/11/2025**	Confirmação de manutenção ou substituição de representantes
5	Análise documental e publicação da lista provisória de habilitadas	Comissão Eleitoral	**Até 22/11/2025**	Divulgação no mural da Secretaria de Saúde
6	Prazo para interposição de recursos contra a lista provisória	Entidades interessadas	**24 /11/2025**	Recursos dirigidos à Comissão Eleitoral
7	Publicação da lista definitiva de entidades habilitadas	Comissão Eleitoral	**26/11/2025**	Publicação no mural da Secretaria e nos canais oficiais
8	Plenária eleitoral dos trabalhadores da saúde e prestadores conveniados ao SUS	Comissão Eleitoral / Categoria	**28/11/2025**	Eleição por voto direto e secreto
9	Apuração e elaboração das atas das plenárias eleitorais	Comissão Eleitoral	**Até 05/12/2025**	Ata com lista de presença, votos e declaração dos eleitos
10	Homologação do resultado final das eleições em Plenária Ordinária do CMS	Plenária do CMS	**12/12/2025**	Publicação do resultado final

11	Encaminhamento dos nomes dos eleitos à Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Executiva do CMS	**Até 20/12/2025**	Para providências administrativas
ETAPA	**ATIVIDADE**	**RESPONSÁVEL**	**DATA**	**OBSERVAÇÕES**
12	Posse dos novos conselheiros	Secretaria Municipal de Saúde	**Janeiro de 2026**	Presidida pelo Secretário de Saúde
13	Eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice e Secretário Geral)	Plenária do novo CMS	**Data da posse**	Garantida a paridade entre os segmentos

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:809B017E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº006/2025 - SEDUC - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA, CONDUTOR HABILITADO DE VEÍCULO ESCOLAR E AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, em conformidade com a autorização prevista na Lei Municipal Complementar Nº 856/2025, de 25 de julho de 2025, considerando o Editais Nº 002/2025-SEDUC, 003/2025-SEDUC, 004/2025-SEDUC, 005/2026-SEDUC e ERRATA Nº001/2025-SEDUC da Seleção supracitada e após decorrido prazo para eventual análise de Recursos Interpostos em tempo hábil, vem PUBLICAR o Resultado Final com classificação conforme o Item 7 do Edital 002/2025 – SEDUC através de classificação dos candidatos em lista ordinal decrescente por cargo conforme os itens a seguir.

1 - O referido Resultado está organizada da seguinte forma:

1.1 ANEXO I – Resultado para o cargo de Auxiliar Técnico de Manutenção de Prédios e Instalações conforme escola de Concorrência.

1.2 ANEXO II- Resultado para o cargo de Condutor Habilitado de Veículo Escolar.

1.3 ANEXO III- Resultado para o cargo Monitor de Integração e Segurança conforme escola de Concorrência.

1.4 ANEXO IV- Resultado para o cargo de Auxiliar Técnico de Manutenção de Prédios e Instalações Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

1.5 Para efeito de desempate foram aplicados critérios mencionados no Item 7.2 alíneas a, b e c do Edital 002/2025-SEDUC.

2 - Os candidatos não citados nas Relações mencionadas nos Anexos são os que a Comissão analisou e eliminou conforme os critérios do Edital 002/2025-SEDUC item 6 a respeito dos requisitos para assumir o cargo para o qual se inscreveu ou os que não compareceram a Entrega de Documentos e Entrevista e são considerados ausentes.

3 - Os casos omissos no que concerne aos itens abordados neste Edital, bem como todo o Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 1402331/2025

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DE AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES

COD INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLA DE CONCORRÊNCIA	TOTAL GERAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
323-A	AMABILLE MARIA DA SILVA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
207-A	CLAUDIRENE MORAES DOMINGOS	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**18,3**	**2º CLASSIFICADO**
122-A	VITORIA DOMINGOS MARQUES	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**18,1**	**3º CLASSIFICADO**
208-A	CLAUDIA MARIA CARNEIRO NOBRE	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**17,4**	**4º**
214-A	ANA MOURA DE SOUZA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**17,2**	**5º**
233-A	EMANUELE MENDES DA SILVA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**17,1**	**6º**
045-A	JOSIANA ROCHA OLIVEIRA DOS SANTOS	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**19,8**	**1º CLASSIFICADO**
072-A	JOANA DARK MARQUES DO NASCIMENTO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**19,7**	**2º CLASSIFICADO**
106-A	CILENE DE OLIVEIRA FELIPE	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**19,5**	**3º CLASSIFICADO**
070-A	ANTÔNIA RENATA FELIPE PINHEIRO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**18,8**	**4º CLASSIFICADO**
056-A	ANTÔNIA GERLANIA MARQUES DO NASCIMENTO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**18,4**	**5º**
052-A	AMANDA MOTA DE PINHO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**18,2**	**6º**
297-A	DAISY DA SILVA ALMEIDA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**18,0**	**7º**
272-A	JANAINA DE SOUZA MOTA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**17,7**	**8º**
280-A	ANTONIA GARDENIA VIEIRA DA SILVA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**17,7**	**9º**
263-A	DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE	**17,4**	**10º**

		PRETO)		
002-A	SIBELI MOTA DE PINHO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**13,2**	**11º**
160-A	GILVANETE DE LIMA NASCIMENTO	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**19,7**	**1º CLASSIFICADO**
068-A	IDALINA ALVES DE ARAUJO	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**19,6**	**2º CLASSIFICADO**
320-A	ANTONIA SIMONE SOUSA DE OLIVEIRA	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**18,6**	**3º**
074-A	JULIANA SOUSA VALDIVINO DA COSTA	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**18,1**	**4º**
138-A	ANDRÉIA APARECIDA TOMAZ DE AQUINO	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
129-A	NATALIA FERREIRA DA SILVA	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
131-A	VICTÓRIA DE AQUINO NICÁCIO	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**19,9**	**3º CLASSIFICADO**
256-A	ANA CÉLIA TOMAS DE AQUINO	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**18,3**	**4º**
285-A	ANTONIA JUYNA TOMÁZ DA SILVA	ANTONIO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**16,8**	**5º**
327-A	MARIA KAROLAYNE DE OLIVEIRA SILVA	CRISTO REI EEF(SEDE)	**17,5**	**1º CLASSIFICADO**
298-A	LUCIVANDA SOUZA TORRES	CRISTO REI EEF(SEDE)	**15,1**	**2º CLASSIFICADO**
150-A	PEDRO MARIA PEDROZA ARAÚJO	CRISTO REI EEF(SEDE)	**13,2**	**3º**
174-A	LUZANI ALVES ROMÃO	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
333-A	SOCORRO MARIA CRISPIM DE FREITAS NASCIMENTO	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
176-A	VIRGINIÊ CORDULINO DA SILVA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**20,0**	**3º CLASSIFICADO**
306-A	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,8**	**4º CLASSIFICADO**
082-A	LUÍSA DÉBORA ALVES DE OLIVEIRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,8**	**5º CLASSIFICADO**
164-A	EULA PAULA SILVA NORONHA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,7**	**6º CLASSIFICADO**
178-A	GABRIELA PEREIRA DE LIMA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,6**	**7º CLASSIFICADO**
251-A	NAYARA CAVALCANTE DA SILVA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,6**	**8º CLASSIFICADO**
186-A	FRANCISCA GESLAINE RODRIGUES DA SILVA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,5**	**9º CLASSIFICADO**
171-A	ANTÔNIA APARECIDA MARQUES DO NASCIMENTO	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,5**	**10º**
235-A	MARIA GORETE HENRIQUE LIMA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,4**	**11º**
175-A	THAIS AIRES DA SILVA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**18,3**	**12º**
193-A	ANNA BEATRIZ LIMA MOREIRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**17,7**	**13º**
350-A	JANETE VIANA CAVALCANTE	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**17,5**	**14º**
274-A	MARIA ROBERTA DA COSTA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
091-A	FRANCISCO ERLÂNIO RODRIGUES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,8**	**2º CLASSIFICADO**
338-A	FRANCISCO WILKISSON GOMES DE CASTRO POMPEU	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,8**	**3º CLASSIFICADO**
202-A	VERÔNICA PINHEIRO DE SOUSA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,7**	**4º CLASSIFICADO**
069-A	MARIA KELIANE PINHEIRO MENDES	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,7**	**5º CLASSIFICADO**
346-A	ANA PAULA SIQUEIRA DE LIMA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,6**	**6º CLASSIFICADO**
099-A	NATALIA PINTO MARQUES	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**18,8**	**7º CLASSIFICADO**
047-A	NÁDIA MOREIRA AZEVEDO	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**18,5**	**8º**
331-A	GRAZIELE LIMA AMARO	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**18,4**	**9º**
287-A	ANTONIA GEISA BENEDITO DOS SANTOS	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**18,3**	**10º**
162-A	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**18,2**	**11º**
288-A	MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**18,0**	**12º**
279-A	LUCAS DE ARAÚJO OLIVEIRA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**17,5**	**13º**
027-A	ANTOMARIA GOMES DA SILVA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**19,3**	**1º CLASSIFICADO**
025-A	ALANE DOS SANTOS DUARTE	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**19,1**	**2º CLASSIFICADO**
092-A	ANTONIA CICERA RODRIGUES ALVES	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**19,0**	**3º CLASSIFICADO**
383-A	ALIANA XAVIER DOS SANTOS	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**19,0**	**4º CLASSIFICADO**
093-A	PEDRO JORGE ROMÃO DE FREITAS	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**18,9**	**5º**
195-A	JOÃO SAMPAIO DE LIMA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**18,7**	**6º**
379-A	KAMILA MOREIRA LIMA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**18,3**	**7º**
036-A	MARIA PALOMA DE OLIVEIRA PINHEIRO	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**17,9**	**8º**
203-A	EVA MATOS DE ANDRADE	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**16,3**	**9º**
392-A	ANTÔNIA FLORENTINO DE LIMA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**3,5**	**10º**
100-A	APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
105-A	GERLA VIEIRA RODRIGUES	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**19,9**	**2º CLASSIFICADO**
250-A	MARIA JOELMA VIEIRA	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**19,8**	**3º CLASSIFICADO**
190-A	YAN KENNEDY SILVA DOS REIS	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**19,5**	**4º**
188-A	ENZO GAILHARDO TEIXEIRA DA SILVA	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**19,4**	**5º**
102-A	CAMILA MENDES DA SILVA	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**18,5**	**6º**
050-A	DAMIÃO SABINO TEIXEIRA	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**18,5**	**7º**
119-A	LUIS CARLOS CAVALCANTE	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**18,4**	**8º**
309-A	ANA KIVIA DE SOUSA CORDEIRO	ISABEL ALVES DE OLIVEIRA EEF (CACIMBAS)	**17,3**	**9º**
308-A	FRANCISCA TAINARA DA SILVA SANTOS	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**18,7**	**1º CLASSIFICADO**
236-A	GLEUCIANE DA SILVA OLIVEIRA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**18,5**	**2º CLASSIFICADO**
157-A	INGRED SHAYANY RODRIGUES DA SILVA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**17,7**	**3º**
341-A	MARCIA MARIA DA SILVA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**17,5**	**4º**
007-A	SARA RODRIGUES CORDEIRO	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**17,4**	**5º**
339-A	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**14,7**	**6º**
234-A	ANA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**13,9**	**7º**
159-A	ANTONIA LETICE DE LIMA VIEIRA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**12,0**	**8º**
206-A	FRANCISCA SUELI HOLANDA MONTEIRO	JOAQUIM ALVES DA CUNHA EEF(VICENTE)	**19,4**	**1º CLASSIFICADO**
317-A	FRANCISCA JUSTINO DE ARAÚJO EVANGELISTA	JOAQUIM ALVES DA CUNHA EEF(VICENTE)	**19,3**	**2º**
390-A	MARIA GORETE DA SILVA	JOAQUIM ALVES DA CUNHA EEF(VICENTE)	**18,7**	**3º**
300-A	ANA QUEILA SALES DA SILVA	JOSE AIRES TEIXEIRA EEF(MASSAPE)	**19,8**	**1º CLASSIFICADO**
086-A	FRANCISCA ZILEUDA AIRES DA SILVA	JOSE AIRES TEIXEIRA EEF(MASSAPE)	**18,9**	**2º CLASSIFICADO**
077-A	MARILEIDE CAROLINA DE LIMA	JOSE AIRES TEIXEIRA EEF(MASSAPE)	**18,7**	**3º**
345-A	ANA PAULA CAMILO PIRES	JOSE IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA, CRECHE PROINFANCIA (SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
372-A	MARIA DE OLIVEIRA ALVES	JOSE IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA, CRECHE PROINFANCIA (SEDE)	**19,8**	**2º CLASSIFICADO**
163-A	ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA	JOSE JAIME BENEVIDES EEF (SEDE)	**19,8**	**1º CLASSIFICADO**
123-A	MARIA ELÂNIA OLIVEIRA DA SILVA	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA EEF (CACHOEIRINHA)	**19,5**	**1º CLASSIFICADO**
261-A	MARÍLIA OLIVEIRA DANTAS	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA EEF (CACHOEIRINHA)	**19,1**	**2º**
142-A	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA EEF (CACHOEIRINHA)	**12,3**	**3º**
057-A	MARIA LUZIA DE SOUSA	JOSE MARQUES DE SOUSA EEF (NOVA UNIÃO)	**17,8**	**1º CLASSIFICADO**
062-A	KAIKE MEDEIROS DE CARVALHO	JOSE MARQUES DE SOUSA EEF (NOVA UNIÃO)	**17,6**	**2º**
147-A	LUCAS DIAS DE SOUSA	JOSE MARQUES DE SOUSA EEF (NOVA UNIÃO)	**17,0**	**3º**
143-A	MARIA LUCIENE BARROS RIBEIRO	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**19,6**	**1º CLASSIFICADO**
115-A	VERÔNICA FARIAS LIMA	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**19,5**	**2º CLASSIFICADO**
117-A	MARIA FARIAS CAZUSA	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**19,5**	**3º CLASSIFICADO**
124-A	FRANCISCA CIDINARIA DE LIMA DANTAS	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**19,4**	**4º CLASSIFICADO**
136-A	MARIA LEODONA LIMA TORRES	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**19,3**	**5º CLASSIFICADO**
374-A	FRANCISCA MARLUCIA ALMEIDA	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**18,7**	**6º CLASSIFICADO**

132-A	FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**18,1**	**7º**
361-A	GILVANEIDE TORRES DE CARVALHO ANDRADE	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**17,7**	**8º**
165-A	FRANCIMARIA PEDROZA SILVA	LAURA ALENCAR EEF (SEDE)	**15,1**	**9º**
033-A	ANA FLÁVIA TEIXEIRA MARQUES	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**19,8**	**1º CLASSIFICADO**
226-A	LUCIVANDA TOMAZ GOMES	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**19,5**	**2º CLASSIFICADO**
268-A	FRANCISCA TUANNY LIMA DE FREITAS	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**17,5**	**3º**
365-A	MARIA FERNANDA ALVES HOLANDA	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**17,4**	**4º**
282-A	LUANA MOTA DA SILVA	MARIA AMBROZINA CAVALCANTE EEF (MORADA NOVA)	**17,2**	**1º CLASSIFICADO**
189-A	MARIA JOELMA SANTANA DE OLIVEIRA	MARIA AMBROZINA CAVALCANTE EEF (MORADA NOVA)	**16,7**	**2º**
296-A	KARINE GOMES DE SOUSA SILVA	MARIA AMBROZINA CAVALCANTE EEF (MORADA NOVA)	**16,3**	**3º**
187-A	CARLA RANIELA ARAÚJO MOTA	MARIA AMBROZINA CAVALCANTE EEF (MORADA NOVA)	**16,2**	**4º**
133-A	FRANCISCA NILDA DE SOUSA MARTINS	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
037-A	NIDIANA SOARES DE OLIVEIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,8**	**2º CLASSIFICADO**
140-A	MARIA ANTOMARIA DE ARAÚJO TEIXEIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,8**	**3º CLASSIFICADO**
065-A	EVANUZIA ALVES BESERRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,7**	**4º CLASSIFICADO**
046-A	ANGELA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,4**	**5º CLASSIFICADO**
404-A	MARIA RAYANNE MOURA DE ALCÂNTARA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,3**	**6º CLASSIFICADO**
265-A	MARIA LUCIMARIA LIMA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**18,7**	**7º**
048-A	MARIA EDILÂNIA CARVALHO ALVES	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**18,6**	**8º**
231-A	MARLENE JONAS VIEIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**18,3**	**9º**
196-A	MARIA MARLETE ALMEIDA DE CARVALHO	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**18,2**	**10º**
137-A	CELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**18,0**	**11º**
260-A	FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
257-A	MARIA ERNESTINA DOS SANTOS	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**19,8**	**2º CLASSIFICADO**
255-A	FRANCISCA EVANIA LOPES DE SOUZA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**19,8**	**3º CLASSIFICADO**
155-A	ANTONIO DHYEGO SHERMAN ROLIM CORREIA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**18,8**	**4º CLASSIFICADO**
367-A	MARIA DE FATIMA DE SOUSA LIMA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**17,5**	**5º**
127-A	JOSIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	MARIA SILVINO BENEVIDES EEF(SEDE)	**19,9**	**1º CLASSIFICADO**
095-A	MARIA JOELINE PINHEIRO DE ARAÚJO	MARIA SILVINO BENEVIDES EEF(SEDE)	**19,8**	**2º CLASSIFICADO**
243-A	MARIA ELIANE AMARO **RODRIGUES**	MARIA SILVINO BENEVIDES EEF(SEDE)	**18,3**	**3º**
101-A	MARIA PERPETUA TORRES DE MENDONÇA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**19,9**	**1º CLASSIFICADO**
191-A	MARIA DE FÁTIMA DELFINO DE SOUSA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**19,7**	**2º CLASSIFICADO**
199-A	EDILANIA MARTINS BEZERRA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**19,6**	**3º CLASSIFICADO**
103-A	FRANCISCO KAYKY HOLANDA SILVA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**18,4**	**4º**
302-A	ANTONIA JAQUELINE DOS SANTOS	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**18,1**	**5º**
399-A	ANTONIA IRISMAR SOUSA VIEIRA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**17,4**	**6º**
391-A	MARIA DA GLORIA PEREIRA VERAS	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**15,1**	**7º**
293-A	NARA LÍVIA PEDROSA MOREIRA	PEDRO AIRES DE CARVALHO EEF (CARNAUBA)	**18,3**	**1º CLASSIFICADO**
031-A	RAFAEL MARQUES BRAGA	PEDRO AIRES DE CARVALHO EEF (CARNAUBA)	**17,7**	**2º CLASSIFICADO**
343-A	MARIA ROSALINA DE MELO LIRA	PEDRO AIRES DE CARVALHO EEF (CARNAUBA)	**17,6**	**3º**
258-A	ELIZÂNGELA DE SOUSA TAVARES BATISTA	PEDRO AIRES DE CARVALHO EEF (CARNAUBA)	**17,4**	**4º**
185-A	ANA LUCIA COSTA SILVA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**19,7**	**1º CLASSIFICADO**
213-A	FRANCISCA KARINE MOURA DE SOUZA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**19,4**	**2º CLASSIFICADO**
284-A	JAMILE FAGUNDES DE LIMA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**17,6**	**3º**
366-A	EDINARDO VIEIRA SOUSA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**17,2**	**4º**
088-A	RANIELE BRANDÃO ROCHA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**16,9**	**5º**
108-A	MARIA ILIANE DE OLIVEIRA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**16,3**	**6º**
220-A	ANTONIA LIDIANE VIEIRA DE CARVALHO	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**18,1**	**1º CLASSIFICADO**
240-A	ANTÔNIO NACELIO DA SILVA VIEIRA	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**13,8**	**2º**
111-A	BRUNA DA SILVA ADERALDO	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**19,5**	**1º CLASSIFICADO**
016-A	MARCIA PAULINO DO NASCIMENTO	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**18,8**	**2º CLASSIFICADO**
217-A	APARECIDA ROBERTA DOS SANTOS SOUSA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**17,8**	**3º**
204-A	MARIA DELIANE FERREIRA CARNAUBA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**16,3**	**4º**
017-A	EDILEUDA AZEVEDO PAULINO	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**18,6**	**1º CLASSIFICADO**
051-A	KARLA ÉRICA OLIVEIRA SÁ	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**18,3**	**2º CLASSIFICADO**
067-A	EVANILDA OLIVEIRA BESERRA	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**18,2**	**3º CLASSIFICADO**
076-A	TATIANE OLIVEIRA LIMA	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**17,7**	**4º CLASSIFICADO**
019-A	DORIANA LOPES SALES	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**17,2**	**5º**
149-A	ANTONIO DIEGO PEREIRA DOS REIS	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**12,9**	**6º**
104-A	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**19,9**	**1º CLASSIFICADO**
041-A	GESSICA MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**18,2**	**2º CLASSIFICADO**
121-A	ALINE AIRES SOUSA	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**18,0**	**3º CLASSIFICADO**
064-A	MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**17,6**	**4º**

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR DE CONDUTOR HABILITADO DE VEÍCULO ESCOLAR

COD INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO DE CONCORRENCIA	TOTAL GERAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
369-C	**ANTONIO CICERO ARAUJO FREITAS**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**24,7**	**1º CLASSIFICADO**
358-C	**HAMILTON ALVES IVO**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**24,2**	**2º CLASSIFICADO**
295-C	**FRANCISCO ANTONIO MARQUES**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**24,1**	**3º CLASSIFICADO**
348-C	**GEOVANE MOREIRA GOMES**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**24,0**	**4º CLASSIFICADO**
035-C	**DANIEL CHARLES TEIXEIRA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**23,8**	**5º CLASSIFICADO**
371-C	**FRANCISCO RAÍ MOURA DE ALCÂNTARA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**23,6**	**6º CLASSIFICADO**
398-C	**FRANCISCO ERISVALDO EVANGELISTA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**23,0**	**7º CLASSIFICADO**
351-C	**ANTONIO GERMANO DA COSTA JÚNIOR**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**22,5**	**8º CLASSIFICADO**
289-C	**RAIMUNDO ALVES DE LIMA NETO**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**22,3**	**9º CLASSIFICADO**
337-C	**SIRLON PEREIRA LIMA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**22,0**	**10º CLASSIFICADO**
385-C	**EUDYS ALVES MOTA DE ARAÚJO**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**21,6**	**11º**
354-C	**MÁRCIO JOSÉ CORREIA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**21,5**	**12º**
110-C	**MANOEL DE SOUSA NETO**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**21,4**	**13º**
405-C	**EMERSON FELIX FREITAS**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**20,0**	**14º**
054-C	**YAGO IVO MEIRELES**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**17,1**	**15º**
395-C	**ANTÔNIO EDILEUDO DE ARAÚJO TEIXEIRA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**14,9**	**16º**
026-C	**FRANCISCO ILDÁSIO VIEIRA DE OLIVEIRA**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**14,4**	**17º**
212-C	**VAGNER DE LIMA DANTAS**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**12,7**	**18º**
316-C	**FRANCISCO TIAGO NASCIMENTO**	**Condutor Habilitado de Veículo Escolar**	**12,6**	**19º**

ANEXO III- Resultado para o cargo Monitor de Integração e Segurança conforme escola de Concorrência.

COD INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLA DE CONCORRÊNCIA	TOTAL GERAL PONTOS	CLASSIFICADO
126-M	FRANCISCO ERISMAR DE AQUINO SILVA	ANTO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**16,2**	**1º CLASSIFICADO**
060-M	VAGNER DA SILVA MARQUES	ANTO TOMAZ DE AQUINO EEF (CIPÓ)	**16,1**	**2º**

058-M	FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
039-M	JOSÉ EVERLANIO DE SOUSA DAVID	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
049-M	ANTONIO MARCIEL ESTRELA DE SOUSA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**20,0**	**3º CLASSIFICADO**
394-M	MATEUS DE SOUSA BEZERRA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**19,8**	**4º**
328-M	MARIA SABRINA MENDES DA SILVA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**19,0**	**5º**
321-M	RAYLTON RHAMON DA SILVA DE SOUSA	ANTONIO FERNANDES JUNIOR, CRECHE PROINFANCIA(SEDE)	**18,5**	**6º**
344-M	MARCIANA AMADOR TEIXEIRA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**19,3**	**1º CLASSIFICADO**
079-M	ANTÔNIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**17,5**	**2º**
269-M	IZAQUIEL DE LIMA SOUSA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**15,2**	**3º**
271-M	DAVID PINHEIRO TEIXEIRA	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA EEF (SERROTE PRETO)	**12,2**	**4º**
071-M	MICHAEL ARRAIS MOTA	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
238-M	LUCIVAN VIEIRA MARTINS	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**19,8**	**2º**
375-M	FRANCISCO WEMESON GOMES DA SILVA	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**19,4**	**3º**
004-M	LEANDRO ALVES DE SOUSA	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**19,0**	**4º**
089-M	EZEQUIEL VIRGINIO DE SOUSA	ANTONIO SOARES EEF(SEDE)	**18,5**	**5º**
144-M	ALESSANDRO LUCIO DE AMORIM	CAPITÃO ROCHA ANDRADE EEF (MARAJÓS)	**17,4**	**1º CLASSIFICADO**
223-M	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	CAPITÃO ROCHA ANDRADE EEF (MARAJÓS)	**12,1**	**2º**
134-M	MANOEL MESSIAS CARNAUBA	CRISTO REI EEF(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
326-M	ANTÔNIO PAULO NEVES	CRISTO REI EEF(SEDE)	**19,8**	**2º CLASSIFICADO**
083-M	FRANCISCA JAMILE PEDROSA UMBELINO	CRISTO REI EEF(SEDE)	**19,2**	**3º**
377-M	THIAGO DE LIMA MOREIRA	CRISTO REI EEF(SEDE)	**18,7**	**4º**
384-M	JOSÉ ELIAS SANTIAGO SIQUEIRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
311-M	VENÂNCIO IVAN TEIXEIRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
359-M	GUSTAVO MARQUES LIMA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,9**	**3º CLASSIFICADO**
168-M	RAIMUNDO ANDRÉ DE SOUSA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,6**	**4º**
347-M	FRANCISCO ANTONIO MOTA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,6**	**5º**
368-M	JAVAN HARTMANN GALVAO DE SOUSA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,5**	**6º**
381-M	JUCILAN VIEIRA DA SILVA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,5**	**7º**
192-M	ANTONIA GEOVÂNIA GOMES DA ROCHA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,5**	**8º**
170-M	LEVI DA SILVA RODRIGUES	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,4**	**9º**
145-M	VALDENES LOPES VIEIRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**19,1**	**10º**
014-M	PABLO CHRISTUS PAIVA BEZERRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**18,9**	**11º**
152-M	FRANQUILEIA PAIVA BEZERRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**17,5**	**12º**
118-M	ANTÔNIO CARLOS CAMPOS ANDRADE	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**17,3**	**13º**
084-M	JOSÉ ARIOSVALDO SARAIVA FILHO	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**17,0**	**14º**
209-M	MARIA EDUARDA AZEVEDO CAVALCANTE	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**15,4**	**15º**
153-M	CHARLES MENS PAIVA BEZERRA	DIVINO SALVADOR EEFM(SEDE)	**13,5**	**16º**
406-M	FRANCISCO WELLINGTON GOMES DA SILVA	DOM BOSCO, CRECHE(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
262-M	MARIANA DE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUSA	DOM BOSCO, CRECHE(SEDE)	**19,6**	**2º CLASSIFICADO**
227-M	FILYPE GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA	DOM BOSCO, CRECHE(SEDE)	**19,3**	**3º**
281-M	MARCELO FERREIRA	DOM BOSCO, CRECHE(SEDE)	**19,1**	**4º**
355-M	ANTONIA EMILY ARAÚJO DA SILVA	DOM BOSCO, CRECHE(SEDE)	**18,5**	**5º**
319-M	PEDRO IGOR PEREIRA MACHADO	DOM BOSCO, CRECHE(SEDE)	**17,8**	**6º**
335-M	FRANCISCO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
370-M	JOSE IGOR ARAUJO MARQUES	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
340-M	UANDERSON SANTOS DA SILVA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,8**	**3º**
252-M	GABRIEL RICARDO DA COSTA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,7**	**4º**
342-M	ANTÔNIO GERSON VIEIRA DA SILVA	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**19,6**	**5º**
021-M	LUAN VITTOR RIBEIRO TEÓFILO	FERNANDO ANTONIO ALVES DE ALENCAR EEFTI (SEDE)	**17,8**	**6º**
156-M	ERIVALDO PEREIRA DE SOUSA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**19,6**	**1º CLASSIFICADO**
023-M	ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS DUARTE	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**18,4**	**2º CLASSIFICADO**
053-M	EVANILSON DE LIMA SILVA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**18,2**	**3º**
061-M	FELIPE GOMES BENTO	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**17,9**	**4º**
382-M	ANDERSON BRITO FREITAS	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**17,4**	**5º**
013-M	MARIA VITÓRIA RODRIGUES BATISTA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**16,4**	**6º**
169-M	ADÃO MATOS DE ANDRADE	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**14,6**	**7º**
218-M	FRANCISCO SAMUEL RODRIGUES BATISTA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**12,6**	**8º**
286-M	JERFESSON MOREIRA VIEIRA	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**12,4**	**9º**
059-M	MARIA ALVES PINTO	FRANCISCA CASTELO TEIXEIRA EEF (PIÇARREIRA)	**12,1**	**10º**
273-M	JOSÉ SÉRGIO PEREIRA LIMA	FRANCISCO VIEIRA COSTA EEF(AÇUDINHO DOS COSTA)	**17,9**	**1º CLASSIFICADO**
396-M	VICTOR DA SILVA ALENCAR	FRANCISCO VIEIRA COSTA EEF(AÇUDINHO DOS COSTA)	**17,9**	**2º**
334-M	SILVIO CÉSAR BANDEIRA DE SOUSA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**19,0**	**1º CLASSIFICADO**
307-M	GAMARRAS MORAIS DE LIMA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**18,4**	**2º**
313-M	RUAN SILVA SOUSA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**18,2**	**3º**
034-M	FRANCISCA ADRIANA RODRIGUES	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**17,4**	**4º**
097-M	GERMESON DA SILVA ROCHA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**16,4**	**5º**
237-M	NELSON NEDIO RODRIGUES DA SILVA	JARDILINA VIEIRA DE SOUSA EEF (SANTA RITA)	**12,5**	**6º**
380-M	ANTONIO FRANCISCO ALVES SARAIVA	JOAQUIM ALVES DA CUNHA EEF(VICENTE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
325-M	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA LIMA	JOAQUIM ALVES DA CUNHA EEF(VICENTE)	**18,6**	**2º CLASSIFICADO**
011-M	FRANCISCA JANIELI BARBOSA LIMA	JOAQUIM ALVES DA CUNHA EEF(VICENTE)	**14,9**	**3º**
210-M	JOSE EVERALDO GOMES RIBEIRO	JOSE AIRES TEIXEIRA EEF(MASSAPE)	**17,5**	**1º CLASSIFICADO**
029-M	ELDO MOTA DE SOUSA	JOSE IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA, CRECHE PROINFANCIA (SEDE)	**19,9**	**1º CLASSIFICADO**
278-M	MARCOS ANTONIO AMARO	JOSE IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA, CRECHE PROINFANCIA (SEDE)	**19,8**	**2º**
109-M	MARIA IVANUSA SILVA CARVALHO	JOSE IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA, CRECHE PROINFANCIA (SEDE)	**19,2**	**3º**
241-M	ANTONIO SANDOVAL PEREIRA VERAS	JOSE IBIAPINA DE ANDRADE ROCHA, CRECHE PROINFANCIA (SEDE)	**13,8**	**4º**
130-M	ANTÔNIO SIDETANIO MENDES CARNAÚBA	JOSE JAIME BENEVIDES EEF (SEDE)	**19,7**	**1º CLASSIFICADO**
222-M	RONALDO BESERRA DO NASCIMENTO	JOSE JAIME BENEVIDES EEF (SEDE)	**19,6**	**2º**
324-M	ANDREIA VITÓRIA RODRIGUES DA COSTA	JOSE JAIME BENEVIDES EEF (SEDE)	**19,0**	**3º**
040-M	YANKA KEITY LOURENÇO DE SOUSA	JOSE JAIME BENEVIDES EEF (SEDE)	**13,0**	**4º**
151-M	JOÃO GONÇALVES DE ALMEIDA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
322-M	ALFREDO FELIPE HOLANDA SINDEAUX	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
066-M	EDIONE DO NASCIMENTO LIMA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,8**	**3º**
148-M	ANTONIO RYAN VIEIRA SILVA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,7**	**4º**

224-M	MANDONE FRANCISCO DE SOUSA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,5**	**5º**
362-M	ELIFAZ RAVEL BEZERRA PIRES DE AQUINO	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,5**	**6º**
276-M	LEONARDO DE MOURA FARIAS	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,5**	**7º**
312-M	CAMILA VIEIRA DE MOURA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,4**	**8º**
364-M	SILDERLÂNIO MENDES BEZERRA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,3**	**9º**
270-M	FRANCISCO JAILSON MARQUES	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**19,3**	**10º**
139-M	LUIZA SILVA DE ALMEIDA	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**18,0**	**11º**
113-M	JOANA GONÇALVES DE FREITAS	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**18,0**	**12º**
277-M	RICARDO CARLOS FAUSTINO	LAURA ALENCAR PROFA EEF(SEDE)	**18,0**	**13º**
219-M	MARIA ELEXANDRA DA SILVA	LIBERATO MOREIRA LIMA EEF (TRAVESSÃO DOS CANUTO)	**19,3**	**1º CLASSIFICADO**
078-M	JARDELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	LIBERATO MOREIRA LIMA EEF (TRAVESSÃO DOS CANUTO)	**17,3**	**2º CLASSIFICADO**
154-M	JOÃO PEDRO MOTA COSTA LIMA	LIBERATO MOREIRA LIMA EEF (TRAVESSÃO DOS CANUTO)	**17,3**	**3º**
388-M	ITAECIO FERREIRA DE SOUSA	LIBERATO MOREIRA LIMA EEF (TRAVESSÃO DOS CANUTO)	**17,0**	**4º**
200-M	MARIA DA GLÓRIA MARQUES LIMA	LIBERATO MOREIRA LIMA EEF (TRAVESSÃO DOS CANUTO)	**14,5**	**5º**
173-M	RICARDO LIMA MOTA	LIBERATO MOREIRA LIMA EEF (TRAVESSÃO DOS CANUTO)	**14,3**	**6º**
283-M	ANTONIA DAIANA XAVIER MOTA	LUIS BATISTA VIEIRA EEF (CAPIVARA)	**19,0**	**1º CLASSIFICADO**
167-M	IARA PEREIRA RIBEIRO	LUIS BATISTA VIEIRA EEF (CAPIVARA)	**16,5**	**2º**
225-M	JOSÉ PINHEIRO JOTA FILHO	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
349-M	JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO FILHO	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**19,5**	**2º**
180-M	CAYO CAVALCANTE BENEVIDES PINHEIRO	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**19,1**	**3º**
116-M	DANILO DANTAS FERNANDES	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**18,9**	**4º**
292-M	CARLA GIOVANNA HOLANDA MOTA	MANOEL BATISTA, CRECHE(SEDE)	**18,3**	**5º**
001-M	JOSÉ VANDERLAN TEIXEIRA	MARIA AMBROZINA CAVALCANTE EEF (MORADA NOVA)	**17,7**	**1º CLASSIFICADO**
397-M	JOSÉ LUCAS ANDREZINHO VÉRAS	MARIA AMBROZINA CAVALCANTE EEF (MORADA NOVA)	**16,5**	**2º**
197-M	JOSE ROBSON MOREIRA PEREIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,8**	**1º CLASSIFICADO**
073-M	MARCIANO ALVES FERREIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,7**	**2º CLASSIFICADO**
098-M	JOSÉ VANDERLEI MOREIRA JÚNIOR	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,4**	**3º**
402-M	EVILLYN GOMES PEREIRA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,1**	**4º**
044-M	ANTÔNIO MARCOS WELINTON TEIXEIRA DA SILVA	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**19,1**	**5º**
182-M	MARIA SAMARA FLORENTINO RIBEIRO	MARIA IRACEMA AIRES DE MORAIS, CEI (SEDE)	**13,0**	**6º**
112-M	ANTONIO PAULINO DA SILVA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**19,9**	**1º CLASSIFICADO**
128-M	JOSÉ DELISMÁ PEREIRA SILVA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**19,6**	**2º**
146-M	ANTÔNIA MÁRCIA DOS SANTOS SOUSA	MARIA OLÍVIA ALVES DE ALENCAR, CEI (SEDE)	**19,4**	**3º**
085-M	MATHEUS HOLANDA ALENCAR DA SILVA	MARIA SILVINO BENEVIDES EEF(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
183-M	LUÍS FELIPE CAVALCANTE DE ARAUJO	MARIA SILVINO BENEVIDES EEF(SEDE)	**19,0**	**2º CLASSIFICADO**
194-M	JEFFERSON DE ALMEIDA DA SILVIA	MARIA SILVINO BENEVIDES EEF(SEDE)	**18,8**	**3º**
107-M	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES FERREIRA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
357-M	WILLAM CAVALCANTE DA SILVA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**19,4**	**2º CLASSIFICADO**
229-M	JEFFERSON DA SILVA DE LIMA	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**18,7**	**3º**
179-M	JULLYA FERREIRA BRANDÃO	PADRE PEDRO LEAO EEF(SEDE)	**15,5**	**4º**
304-M	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEDROSA	PEDRO AIRES DE CARVALHO EEF (CARNAUBA)	**15,7**	**1º CLASSIFICADO**
305-M	VAGNER MOURA ROLIM	PEDRO AIRES DE CARVALHO EEF (CARNAUBA)	**15,3**	**2º**
211-M	CICERO LOPES RODRIGUES	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
205-M	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
294-M	ERISNALDO ISIDIO DO NASCIMENTO	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**19,9**	**3º**
254-M	ERINALDO VIEIRA SOUSA	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**19,9**	**4º**
373-M	ANTÔNIO CLAUDEIR AIRES ALVES	PLACIDO ADERALDO CASTELO EEF (SEDE)	**18,0**	**5º**
376-M	FRANCISCO FÉLIX BARBOSA FILHO	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**18,3**	**1º CLASSIFICADO**
266-M	ANTÔNIO LEZIANO CAVALCANTE DOS SANTOS	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**17,4**	**2º**
253-M	FRANCISCO LAÍRTON VIEIRA BEZERRA	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**16,1**	**3º**
032-M	ANTONIO ALVES DA SILVA	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**14,8**	**4º**
030-M	MARIA ELIZIANE CRUZ DE SOUSA	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, EEF(SANTA CRUZ)	**13,1**	**5º**
198-M	JOSE RIBEIRO CARNAUBA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
141-M	ANTÔNIA CÉLIA SILVA DE SOUSA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**20,0**	**2º CLASSIFICADO**
244-M	JOSÉ DE NORONHA SOUZA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**19,9**	**3º**
352-M	KAILANNY FELIPE CAVALCANTE	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**17,0**	**4º**
259-M	KARLA CRISTINA RODRIGUES SILVA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**15,6**	**5º**
336-M	MARCELO FRANCISCO DE SOUSA	ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)	**12,0**	**6º**
006-M	LUAN PEREIRA CAVALCANTE	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**17,6**	**1º CLASSIFICADO**
239-M	COSMO ALVES CARVALHO	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**17,0**	**2º CLASSIFICADO**
290-M	ALEX MONTEIRO CAMILO	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**16,3**	**3º**
386-M	ANTÔNIO EVERARDO ROMÃO VIEIRA	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**14,4**	**4º**
008-M	WELBS MENDES OLIVEIRA	RURAL CENTRO DE EDUCACAO (BOA VISTA)	**14,3**	**5º**
329-M	ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	SALAO EEF(SALÃO)	**18,1**	**1º CLASSIFICADO**
125-M	ANTONIO RENATO ESTRELA DA SILVA	SALAO EEF(SALÃO)	**16,8**	**2º**
135-M	LUIZ ROBERTO BRANDÃO MENDES	SALAO EEF(SALÃO)	**16,3**	**3º**
360-M	ELANIA DE SOUSA JONAS	SALAO EEF(SALÃO)	**13,5**	**4º**
043-M	RAIMUNDO VITORIANO DA SILVA	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**20,0**	**1º CLASSIFICADO**
081-M	MARCOS ANTÔNIO CARVALHO OLIVEIRA	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**19,0**	**2º**
003-M	MARIA ISABELE PEREIRA	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**18,5**	**3º**
158-M	MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SANTA PAULINA, CRECHE(SEDE)	**18,0**	**4º**

ANEXO IV- Resultado para o cargo de Auxiliar Técnico de Manutenção de Prédios e Instalações Inscrito como Pessoa com Deficiência – PCD.

COD INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO DE CONCORRENCIA	ESCOLA DE CONCORRÊNCIA	TOTAL GERAL	CLASSIFICADO
111-A	**BRUNA DA SILVA ADERALDO**	**Auxiliar Técnico de Manutenção de Prédios e Instalações**	**ROBERTO DE SA BENEVIDES EEF(SEDE)**	**19,5**	**1º CLASSIFICADO**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:47A692E6